

Andréa Justiniano Silva

Reinserção Familiar ou Entrega Domiciliar?
**Análise dos obstáculos existentes para viabilização da reinserção
familiar através de um estudo de caso**

Monografia apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da PUC-Rio como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Doméstica. Aprovada pela Comissão Examinadora abaixo assinada.

Prof. Antonio Carlos de Oliveira

Rio de Janeiro
Abril/2009

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Doméstica

REINSERÇÃO FAMILIAR OU ENTREGA DOMICILIAR? Análise
dos obstáculos existentes para viabilização da reinserção familiar através
de um estudo de caso

Andréa Justiniano Silva

Antonio Carlos de Oliveira



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA
DO RIO DE JANEIRO



Andréa Justiniano Silva

**Reinserção Familiar ou Entrega Domiciliar?
Análise dos obstáculos existentes para viabilização da reinserção
familiar através de um estudo de caso**

Monografia apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da PUC-Rio como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Doméstica. Aprovada pela Comissão Examinadora abaixo assinada

Prof. Antonio Carlos de Oliveira

Rio de Janeiro
Abril/2009



DEDICATÓRIA

" Depois de algum tempo, você aprende que o que importa não é o que você tem na vida e sim, quem você tem na vida."

Willian Shakespeare

Agradeço a Deus pela vida e aos meus pais, sobretudo, a pessoa mais importante da vida, isto é, minha querida mãe a quem eu devo tudo o que sou. Saibas que és o meu maior exemplo de caráter, amor e determinação . Te amo absurdamente e infinitamente!

AGRADECIMENTOS

A priori agradeço aos usuários que gentilmente compartilharam suas histórias contribuindo para o estudo de caso apresentado e para elaboração dessa monografia. Sinceramente, almejo que o trabalho proporcione o fortalecimento dos seus interesses, possibilite a viabilização dos seus direitos, assim como, possibilite transformações significativas para suas vidas.

Além disso, agradeço a instituição onde o estudo foi realizado, aos professores da especialização que compartilharam seus saberes e meu orientador pelas enriquecedoras aulas, troca de idéias e por toda compreensão.

Para todos os citados, deixo o meu muito obrigada!

”A injustiça passeia pelas ruas com passos seguros.
Os dominadores se estabelecem por dez mil anos.
Só a força os garante.
Tudo ficará como está.
Nenhuma voz se levanta além da voz dos
dominadores.
No mercado da exploração se diz em voz alta:
Agora acaba de começar.
E entre os oprimidos muitos dizem:
Não se realizará jamais o que queremos!
O que ainda vive não diga: jamais!
O seguro não é seguro. Como está não ficará.
Quando os dominadores falarem
Falarão também os dominados.
Quem se atreve a dizer: jamais?
De quem depende a continuação desse domínio?
De quem depende a sua destruição?
Igualmente de nós.
Os caídos que se levantem!
Os que estão perdidos que lutem!
Quem reconhece a situação como pode calar-se?
Os vencidos de agora serão os vencedores de amanhã.
E o "hoje" nascerá do "jamais”.

Bertolt Brecht - Elogio da dialética

RESUMO

O trabalho de conclusão da pós-graduação tem como unidade de análise específica, a reinserção familiar de adolescentes institucionalizados no município do Rio de Janeiro como um processo violento através de um estudo de caso.

Os sujeitos representativos na pesquisa são os adolescentes e famílias em situação de maior vulnerabilidade social no município do Rio de Janeiro que estão em processo de desligamento institucional.

Busca-se pontuar os obstáculos existentes para viabilização do retorno ao lar através de um estudo de caso e como esse procedimento pode ser um processo extremamente violento. Para isso, analisa-se a categoria violência doméstica, assim como, se centralidade da família, como proposto pela Constituição federal de 1988, Política Nacional de Assistência Social e Sistema Único de Assistência Social, é uma estratégia objetivando reforçar a tendência em continuar culpabilizando à família como responsável por sua situação precária ou se é um importante instrumento para enfatizar sua condição de totalmente abandonada e desrespeitada pelas políticas sociais públicas, sobretudo, pelo Estado.

O objetivo geral consiste em analisar até que ponto, sob a lógica do sistema capitalista, é possível a inserção dos jovens aos seus vínculos familiares e comunitários objetivando o desligamento institucional, ou se tal procedimento não passa de processo violento representado por uma mera entrega domiciliar, já que, as políticas sociais existentes, assim como, o Estado não oferecem as oportunidades, facilidades e condições objetivas em todas as esferas da vida social para reverter à condição de vulnerabilidade e, conseqüentemente, a concretização de tal procedimento.

Os objetivos específicos são: analisar a categoria violência doméstica; analisar a categoria reinserção familiar; refletir sobre a possibilidade de tal inserção em uma sociedade sob a lógica do sistema capitalista; verificar até que ponto o retorno ao lar pode ser alcançado em tempos de projeto de estado neoliberal; analisar a gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro referente aos programas e projetos direcionados as famílias que estão prestes a efetuarem o desligamento institucional de seus filhos; e fornecer subsídios para elaboração de propostas para novas formas de enfrentamento e, sobretudo, recolocar o debate acerca da família e juventude como prioridade política do país.

O desenho metodológico escolhido pode obter elementos de ordem tanto qualitativa quanto quantitativa, por entender que toda e qualquer metodologia, deve possuir um caráter aberto, isto é, ser constituído por diferentes desenhos e diferentes técnicas de coleta de informações. Desta forma, esta proposta de estudo divide-se em três etapas:

A primeira consistirá numa criteriosa revisão bibliográfica da documentação já utilizada sobre o objeto de estudo, através do aporte e da análise de distintas abordagens sobre a questão: documentos elaborados pela Secretaria de Municipal de Assistência Social/RJ quanto à gestão e financiamento referente às políticas, programas e projetos direcionados aos jovens e suas famílias; estudos referentes às propostas desencadeadas pelos diferentes atores sociais e fóruns de debates sobre a política de atendimento aos adolescentes em situação de vulnerabilidade; consulta à legislação vigente; leitura de todos os registros e documentação técnica produzida pela equipe do abrigo escolhido como unidade

de análise específica e, sobretudo, revisão das observações contidas em Diário de Campo decorrente das visitas ao abrigo.

Ressalta-se que a pesquisa nele exposta, tem como ponto de partida a experiência de estágio desenvolvida no Centro de Acolhimento Taiguara - SMAS/RJ, abrigo com capacidade de atendimento para vinte adolescentes do sexo masculino e feminino, com idade entre 13 e 17 anos e 11 meses.

Palavras-chaves: Violência Doméstica; Reinserção Familiar; Criança e Adolescente em Situação de Alta Vulnerabilidade; Política de Abrigo; Proteção Social.

SUMÁRIO

Introdução.....	13
Capítulo 1. Violência e suas facetas.....	17
1.1. Percurso histórico da violência contra crianças e adolescentes no Brasil.....	22
1.2. Violência doméstica e seu atendimento.....	27
1.2.1. Violência física.....	28
1.2.2. Violência psicológica.....	30
1.2.3. Negligência.....	31
1.2.4. Violência sexual.....	32
1.2.4.1. Indicadores comportamentais.....	34
1.2.4.2. Entrevista de investigação.....	35
1.2.4.3. Dinâmica do abuso sexual.....	38
1.3. Aspectos importantes para o atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica.....	40
1.3.1. Desenvolvimento infanto-juvenil.....	40
1.3.2. Desenvolvimento cognitivo (Piaget).....	40
1.3.3. Desenvolvimento psicanalítico (Winnicott).....	41
1.3.4. Síndrome do trauma crônico.....	42
1.4. Aspectos importantes para o atendimento familiar de crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica.....	43
1.5. Aspectos importantes para o atendimento dos autores de violência contra crianças e adolescentes.....	45
1.6. Procedimentos necessários quando a violência é constatada.....	47
Capítulo 2. A reinserção familiar como um processo de violência.....	54
2.1. O prescrito na Política de Abrigo.....	54
2.2. Princípios norteadores para o atendimento na modalidade de Abrigo.....	58
2.2.1. Preservação dos vínculos familiares.....	59
2.2.2. Integração em família substituta.....	64
2.2.3. Atendimento personalizado e em pequenos grupos.....	66
2.2.4. Desenvolvimento em regime de co-educação.....	67
2.2.5. Não desmembramento de grupos de irmãos.....	69
2.2.6. Evitar a transferência para outras entidades de crianças.....	69
2.2.7. Participação na vida da comunidade local.....	70
2.2.8. Preparação gradativa para o desligamento.....	71
2.2.8.1. Reinserção Familiar.....	72
2.2.8.2. Integração em família substituta.....	73
2.2.8.3. “Promoção da autonomia”.....	73
2.2.9. Participação de pessoas da comunidade no processo educativo... ..	76
2.3. Resultados alcançados.....	77
2.4. Desvendando a reinserção familiar como um processo de violência.....	78

Capítulo 3. Análise dos obstáculos existentes para viabilização da reinserção familiar através de um estudo de caso.....	86
3.1. Apresentação.....	86
3.2. Composição familiar.....	87
3.3. Estudo social.....	87
3.4. Parecer social.....	91
3.5. Intervenção e metas estabelecidas.....	98
3.5.1. Metas em relação ao abrigo.....	98
3.5.2. Metas em relação ao João e sua família.....	99
3.6. Prognóstico.....	99
4. Considerações finais.....	103
Referências bibliográficas.....	114

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 01 - Mafalda de Quino.....	54
Figura 02 - Mafalda de Quino.....	84
Figura 03 - Mafalda de Quino.....	86
Figura 04 - Mafalda de Quino.....	101
Figura 05 - Mafalda de Quino.....	103
Figura 06 - Mafalda de Quino.....	113

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 01 - Relação de vagas segundo a demanda.....	56
GRÁFICO 02 - Adolescentes registrados segundo o sexo.....	56
GRÁFICO 03 - Tempo de institucionalização.....	58
GRÁFICO 04 - Localização dos centros de acolhimento para adolescentes de acordo com a área de abrangência.....	60
GRÁFICO 05 - Centros de acolhimento para adolescentes segundo o bairro onde estão localizados.....	60
GRÁFICO 06 - Faixa etária.....	65
GRÁFICO 07- Proporção de vagas segundo o sexo.....	67
GRÁFICO 08 - Adolescentes institucionalizados segundo o sexo.....	68
GRÁFICO 09 - Reinserções familiares realizadas.....	72
GRÁFICO 10 - “Promoção da autonomia” do adolescente.....	74
GRÁFICO 11 - Resultados alcançados.....	77

LISTA DE ABREVIATURAS

ABTH - Associação Brasileira Terra dos Homens

CBIA - Centro Brasileiro para a Infância e a Adolescência

CEDCA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

CEMASI - Centro Municipal de Assistência Social Integrada

CEPUAD - Centro de Prevenção ao Uso e Abuso de Álcool e outras
Drogas

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CPS - Coordenadoria de Programas Sociais

CRAS - Coordenadorias Regionais de Assistência Social

CRDS - Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento Social

CT - Conselho Tutelar

DPCA - Delegacia de Proteção a Criança e ao Adolescente

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

FCBIA - Fundação Centro Brasileiro para a Infância e a Adolescência

FEBEM - Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor

FEEM - Fundação Estadual de Educação do Menor

FIA - Fundação para a Infância e Adolescência

FNAS - Fundo de Assistência Social

FUNABEM - Fundação Nacional de Bem - Estar do Menor

HESFA – Hospital Escola São Francisco de Assis

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

IPUB - Instituto de Psiquiatria do Brasil

LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social

M.N.M.M.R. - Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua

MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome

NEPAD - Núcleo de Estudo pesquisa e Atenção ao uso de drogas

NOB – Norma Operacional Básica

OMS - Organização Mundial de Saúde

ONG - Organização Não Governamental

ONU - Organizações das Nações Unidas

PNAS - Política Nacional de Assistência Social

PNBEM - Política Nacional de Bem-Estar ao Menor

REDE SAC - Rede de Serviços de Ação Continuada - Rede SAC

RJ – Rio de Janeiro

SAM - Serviço de Assistência a Menores

SEDH - Secretaria Especial dos Direitos Humanos

SEIJ - Secretaria de Estado da Infância e da Juventude

SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

SMDS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SPDCA - Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

UFRJ – Universidade Federal do Rio de Janeiro

UNICEF - Fundo das Nações Unidas para Infância

INTRODUÇÃO

O trabalho de conclusão da pós-graduação tem como unidade de análise específica, a reinserção familiar de adolescentes institucionalizados no município do Rio de Janeiro como um processo violento através de um estudo de caso.

Os sujeitos representativos na pesquisa são os adolescentes e famílias em situação de maior vulnerabilidade social no município do Rio de Janeiro que estão em processo de desligamento institucional.

Busca-se apontar os obstáculos existentes para viabilização do retorno ao lar através de um estudo de caso e como esse procedimento pode ser um processo extremamente violento. Para isso, analisa-se a categoria violência doméstica, assim como, se centralidade da família, como proposto pela Constituição federal de 1988, Política Nacional de Assistência Social e Sistema Único de Assistência Social, é uma estratégia objetivando reforçar a tendência em continuar culpabilizando à família como responsável por sua situação precária ou se é um importante instrumento para enfatizar sua condição de totalmente abandonada e desrespeitada pelas políticas sociais públicas, sobretudo, pelo Estado.

Esta hipótese se justifica, pois se observa que a centralidade dada à família nas ações de proteção social aliada às atuais condições sociais e econômicas do Brasil refunda uma tendência histórica no enfrentamento das situações de vulnerabilidade social a de procurar resolver na esfera privada as questões que são de ordem pública, o que é considerado um retrocesso.

A questão lançada é como reinserí-los em suas famílias novamente, se estas, provavelmente, encontram-se nas mesmas condições de precariedade e miséria que proporcionaram à ida dos seus membros às ruas e, portanto, não podem proporcionar um desenvolvimento e uma vida realmente digna como merecem, têm direito e, pelo menos, teoricamente é garantida pelas leis existentes. Até porque, geralmente, os programas de apoio desenvolvidos para as famílias, objetivando proporcionar condições de suprir as condições mais básicas posterior a reinserção, quando existentes, não conseguem reverter o quadro de pobreza e desamparo dos familiares, sendo assim, temporários, bem como, paliativos.

Este estudo almeja, portanto, observar se as diretrizes, políticas, programas e projetos direcionados ao retorno à família do segmento em foco vêm sendo implementados na prática, bem como se são eficazes, eficientes e efetivos.

Realizar esta pesquisa possibilita perceber algumas contradições, por isto, a pesquisa contribui como um mecanismo de denúncia ao desrespeito às leis e políticas destinadas ao atendimento juvenil institucionalizado e suas respectivas famílias.

Permite, ainda, construir subsídios para elaboração de propostas com vistas à implementação de políticas sociais que delimitem novas formas de enfrentamento à questão dos jovens objetivando oferecer maior apoio e, sobretudo, que lhes sejam fornecidas as condições objetivas necessárias para a sua volta ao lar.

O objetivo geral consiste em analisar até que ponto, sob a lógica do sistema capitalista, é possível a inserção dos jovens aos seus vínculos familiares e comunitários objetivando o desligamento institucional, ou se tal procedimento não passa de processo violento representado por uma mera entrega domiciliar, já que, as políticas sociais existentes, assim como, o Estado não oferecem as oportunidades, facilidades e condições objetivas em todas as esferas da vida social para reverter à condição de vulnerabilidade e, conseqüentemente, a concretização de tal procedimento.

Os objetivos específicos são: analisar a categoria violência doméstica; analisar a categoria reinserção familiar; refletir sobre a possibilidade de tal inserção em uma sociedade sob a lógica do sistema capitalista; verificar até que ponto o retorno ao lar pode ser alcançado em tempos de projeto de estado neoliberal; analisar a gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro referente aos programas e projetos direcionados as famílias que estão prestes a efetuarem o desligamento institucional de seus filhos; e fornecer subsídios para elaboração de propostas para novas formas de enfrentamento e, sobretudo, recolocar o debate acerca da família e juventude como prioridade política do país.

Este trabalho é um estudo qualitativo sobre a validade da proposta de reinserção familiar do ponto de vista da lógica do capitalismo e como pode se configurar em um processo violento caso não seja realizada da forma adequada. O desenho metodológico escolhido, no entanto, pode obter elementos de ordem tanto qualitativa quanto quantitativa, por entender que toda e qualquer metodologia, deve possuir um caráter aberto, isto é, ser constituído por diferentes

desenhos e diferentes técnicas de coleta de informações. Desta forma, esta proposta de estudo divide-se em três etapas:

A primeira consistirá numa criteriosa revisão bibliográfica da documentação já utilizada sobre o objeto de estudo, através do aporte e da análise de distintas abordagens sobre a questão: documentos elaborados pela Secretaria de Municipal de Assistência Social/RJ quanto à gestão e financiamento referente às políticas, programas e projetos direcionados aos jovens e suas famílias; estudos referentes às propostas desencadeadas pelos diferentes atores sociais e fóruns de debates sobre a política de atendimento aos adolescentes em situação de vulnerabilidade; consulta à legislação vigente; leitura de todos os registros e documentação técnica produzida pela equipe do abrigo escolhido como unidade de análise específica e, sobretudo, revisão das observações contidas em Diário de Campo decorrente das visitas ao abrigo.

O Universo estudado contempla 32 adolescentes institucionalizados no Centro de Acolhimento entre o período de outubro de 2004 a abril de 2005. Durante o ano de 2007, a pesquisa foi retomada e, conseqüentemente, decidiu-se escolher a história de um adolescente residente do abrigo visando realizar um aprofundado estudo de caso que permite apontar na prática, os obstáculos no processo de inserção ao seu lar.

O trabalho subdivide-se em três capítulos: violência e suas facetas, a reinserção familiar como um processo de violência e análise dos obstáculos existentes para sua viabilização através de um estudo de caso.

O estudo busca analisar as questões enumeradas em uma perspectiva dialética, onde as relações sociais são analisadas, não apenas em parte, mas na sua totalidade. Dialética essa que *“permite desentranhar mediações ocultas na facticidade, partindo das formas singulares de aparição dos fenômenos (como fatos isolados), e projetando-os ao plano das determinações universais”* (Pontes, 1995, p.45), entendendo que as contradições vão emergindo num movimento dinâmico e de troca constante e ininterrupta.

CAPÍTULO 1
VIOLÊNCIA E SUAS FACETAS

1. Violência e suas facetas

“Desconfiai do mais trivial, na aparência singelo.
E examinai, sobretudo, o que parece habitual.
Suplicamos expressamente: não aceiteis o que é de
hábito como coisa natural, pois em tempo de desordem
sangrenta, de confusão organizada, de arbitrariedade consciente
, de humanidade desumanizada, nada deve parecer natural,
nada deve parecer impossível de mudar.”

Bertold Brecht

Antes de iniciar o debate sobre violência doméstica é imprescindível entender o que é violência, como esta categoria vem sendo retratada na literatura, assim como, vivenciada nas suas mais variadas formas, no cotidiano, na rua e em casa.

A violência origina-se do latim “*violentia*” que significa o ato de violentar. Climene & Buralli (1998) a descreve como o ato de violentar abusivamente contra o direito natural, exercendo constrangimento sobre determinada pessoa por obrigá-la a praticar algo contra sua vontade.

Considerada um fenômeno multicausal, a violência é um processo de vitimização que se expressa em:

atos com intenção de prejudicar, subtrair, subestimar e subjugar, envolvendo sempre um conteúdo de poder, quer seja intelectual quer seja físico, econômico, político ou social. Atingem de forma mais hostil os seres mais indefesos da sociedade, como as crianças e adolescentes, e também as mulheres sem, contudo, poupar os demais. (Rocha, 2001, p.96)

Na conjuntura atual, a Organização Mundial de Saúde - OMS (2002:05) defini a violência como:

o uso intencional da força física o do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou comunidade, que resulte ou tenha possibilidade de resultar em lesão, morte dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação.

A OMS (2002:16) ainda compreende que *“como a violência é um problema multifacetado, com raízes biológicas, psicológicas, sociais e ambientais, é necessário enfrentá-la em uma abordagem abrangente, bem como, um problema de saúde pública”*.

De acordo com Chauí (1985), a violência se defini como:

uma realização determinada das relações de força, tanto em termos de classes sociais quanto em termos interpessoais. Em lugar de tomarmos a violência como violação e transgressão de normas, regras e leis, preferimos considerá-la sob dois outros ângulos. Em primeiro lugar, como conversão de uma diferença e de uma assimetria, numa relação hierárquica de desigualdade, com fins de dominação, de exploração e de opressão. Isto é, a conversão dos diferentes em desiguais e a desigualdade em relação entre superior e inferior. Em segundo lugar, como a ação que trata um ser humano não como sujeito, mas como uma coisa. Esta se caracteriza pela inércia, pela passividade e pelo silêncio, de modo que quando a atividade e a fala de outrem são impedidas ou anuladas, há violência.

A sociedade brasileira é marcada por uma história de violência (seja no aspecto econômico, político, social, ideológico e cultural). Sob essa perspectiva, a violência no Brasil em suas múltiplas formas de manifestação esteve (e ainda está) presente em diversos períodos. Basta recordar a forma como o país foi colonizado, o fato de o Brasil ter sido o último país a abolir a escravidão, a sucessão de golpes visando o poder (seja durante o Império, a República, Estado Novo ou Estado Democrático de Direito), o trato das mazelas da questão social como caso de polícia (e não como caso de política), pelos 21 anos de vigência da ditadura militar (1964-1985), a repressão dos movimentos sociais, mais recentemente o sucateamento dos direitos socialmente conquistados na Constituição Federal de 1988 e o quadro de insegurança que se instalou em todas as cidades do país.

Entre as diversas formas de expressão da violência estão, por exemplo, à violência doméstica, violência urbana, violência institucional, violência estatal, violência contra os direitos humanos, entre diversas outras manifestações. Entretanto, quando se fala em violência constata-se que a violência urbana se destaca por suas conseqüências trágicas no cotidiano e pelo segmento infanto-juvenil representar vítimas potenciais, sobretudo, nos casos de mortalidade e homicídios.

A partir da pesquisa realizada pela Fundação Oswaldo Cruz – RJ¹ acerca do estudo da mortalidade por causas violentas, pode se constatar que a faixa etária em que se detecta maior incidência de mortalidade é a 15 a 29 anos.

Outra pesquisa importante foi realizada em 1990 por Myriam Mesquita² que estudou os assassinatos do segmento infante-juvenil no estado de São Paulo.

O trabalho identificou que houve 994 casos de crianças e adolescentes assassinados, o que corresponde a 2,72 crianças por dia. A maioria dos assassinados, ou seja, 85% pertenciam ao sexo masculino e 80% se concentravam na faixa etária de 15 a 17 anos. Já a maior incidência de vítimas do sexo feminino se enquadrava na faixa de 0 a 09 anos e em situações de violência ocorridas dentro de casa.

Outra tipificação da violência muito freqüente é o trabalho infantil. Embora o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu Art.60, proíba qualquer trabalho aos menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, geralmente a situação de miséria nas quais as famílias brasileiras se encontram, obriga milhões de crianças a exercer algum tipo de trabalho. Fato justificado pela necessidade da participação dos filhos para complementar a renda familiar. Segundo o IPEA, em 2003, 1,7 milhão de crianças entre 10 e 14 anos trabalham e outras 184 mil estão à procura de algum tipo de ocupação.

A violência institucional se configura em um contexto onde se questiona profundamente sobre a eficácia das respostas institucionais às expressões da questão social. Esses espaços que deveriam proteger e amenizar as carências sociais continuam assemelhando-se, segundo Goffman (1974:11), as antigas “*instituições totais*” ou “*depósitos de crianças*”, isto é, “*um local de residência onde um número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada*”. Isso remete para a existência de outras dificuldades e desafios encontrados durante a intervenção.

¹ SOUZA, E. Homicídios no Brasil: o grande vilão da saúde pública na década de 80. Cadernos de Saúde Pública. O impacto da violência social sobre a saúde. Rio de Janeiro, Fundação Oswaldo Cruz, Escola Nacional de Saúde Pública, 10 (supl. 1): 45-60, 1994.

² CASTRO, Myriam Mesquita Pugliese de. Assassinatos no Estado de São Paulo. Revista Crítica de Ciências Sociais. Coimbra, Centro de Estudos Sociais/CES, 36: 81-102, fev.1993.

O primeiro deles é como tornar a instituição algo menos repressor e, conseqüentemente, atrativo, visto que, quase todos os equipamentos existentes assemelham-se a um cárcere ou tem sua intervenção pautada aos moldes das antigas “*grandes instituições totais*” não apenas por seu aspecto físico, mas pela dinâmica institucional que conforma, normatiza e padroniza as relações no seu interior sob uma autoridade. Logo, ocupa todas as dimensões da vida do indivíduo com um caráter controlador e moralizador. Aliado a tudo isso, o profissional atuante nessas instituições, depara-se com alguns limites de ordem interna. Um bom exercício profissional dentro da instituição, não depende exclusivamente de se obter uma equipe constituída de capacitados profissionais, educadores sociais e técnicos. É preciso também, uma coordenação flexível e comprometida com os interesses do público alvo, pois nota-se que muitos diretores e coordenadores se submetem, sem questionamentos, as imposições da gestão vigente, apenas apresentando-se como meros executores dos serviços em que estão inseridos. Lidar com a correlação de forças, nesta arena de luta, intrinsecamente associada a interesses antagônicos pode ser um grande, se não for, o maior desafio do trabalho em instituições, pois de um lado estaria quem operacionaliza, ou seja, os técnicos, numa condição desfavorável devido às precárias condições de trabalho, materiais e psicológicas, em que estão inseridos e submetidos. Do outro lado, encontram-se os gestores que embora exarcebam um discurso democrático, apresentam-se em posição favorável, caracterizados por uma nítida hierarquização e autoritarismo, obstruindo o controle social, o direito político, a democratização do Estado e, principalmente, a cidadania que a sociedade possui.

A violência estatal consiste na ausência de uma gestão comprometida, preocupada com o social, e não com o simples ajustamento das despesas públicas previstas em seu planejamento, cuja finalidade é cumprir apenas as formalidades, no intuito de se legitimar perante a população. Isso demonstra, o quanto a sociedade encontra-se abandonada pelas políticas públicas profundamente marcadas por uma cultura política caracterizada pelo autoritarismo, assistencialismo e clientelismo. Todo este processo permite refletir acerca da dificuldade de superar a tradicional cultura política vigente caracterizada pelo elitismo, anti-democratismo, mediante a prática de políticas clientelistas e de apadrinhamento. Cultura esta que, muitas das vezes, inviabiliza e constitui-se em um verdadeiro obstáculo à proposta de governabilidade, ou seja, novos critérios

de gestão, bem como, recondução da direção social das políticas públicas devido à resistência dos próprios atores políticos e da máquina administrativa acomodados à inércia ou por preocupar-se em atender prioritariamente os interesses dos grupos hegemônicos em detrimento dos interesses das camadas populares.

O Estado tem o papel-chave de sustentar a estrutura de classes e as relações de produção. As funções que pertencem ao domínio do Estado são criar as condições gerais da produção; controlar as ameaças das classes dominadas ou rações das classes dominantes, através de seu braço repressivo (exército, polícia, sistema judiciário e penitenciário); e integrar as classes dominantes, garantindo a difusão de sua ideologia para o conjunto da sociedade. (Iamamoto, 2008, p.120)

É inquestionável que essas formas de violência atingem toda a sociedade, entretanto, um segmento em especial vem sendo, cada vez mais, aviltados em suas necessidades e penalizados cruelmente. A infância e juventude alvo de maus tratos compreendem o contingente de crianças e adolescentes que, de forma cotidiana, são violados em seus direitos de ser humano e de cidadãos, seja por ação ou omissão do Estado, da sociedade e/ou da família.

Hoje, a violação de direitos humanos e os desafios que eles propõem ao Estado Democrático de Direito se torna mais complexo quando está em foco o direito do segmento infanto-juvenil. Retornando a pesquisa de Myriam Mesquita (já citada acima) indica que, no período de um ano, mais de 01 milhão de pessoas se declararam vítimas de agressão física. Desse universo, 19,48% eram crianças e adolescentes, sendo 66,05% meninos e 33,95% meninas, na faixa etária de 0 a 17 anos. Observa-se que em 39,82% dos casos, o autor da agressão geralmente são pessoas conhecidas, 35,56% são desconhecidos, 19,01% são familiares e 4,00% são policiais.

Falar sobre violência contra crianças e adolescentes, então, é se inserir em um campo complexo, abrangente e repleto de desafios tanto para os que vivenciam, profissionais e pesquisadores que se dedicam ao assunto. Embora o debate mais profundo sobre violência doméstica seja recente, os maus tratos contra crianças e adolescentes perpassam toda a história.

1.1. Percurso histórico da violência contra crianças e adolescentes no Brasil

Segundo Áries (1978), na idade média, a família de origem ficava responsável pela transmissão da cultura, dos bens e dos nomes, portanto, não tinha função afetiva. Assim que dispensavam os cuidados das mães ou amas, aproximadamente aos sete anos de idade, as crianças eram convocadas a participarem das atividades cotidianas junto com os adultos e idosos.

A partir do século XVIII, a instituição família inicia o processo de valorização da vida privada e o fortalecimento dos laços afetivos se torna fundamental. Data também deste período uma nova percepção da infância e adolescência enquanto etapas de formação a serem assistidas e protegidas por uma família nuclear. Na conjuntura atual, a família caracteriza-se por um grupo que compartilha circunstâncias históricas, culturais, sociais, afetivas e econômicas.

Especificamente no Brasil, o registro de violência e/ou violência doméstica contra o segmento infanto-juvenil também não é recente. O fenômeno perpassa vários momentos da história. A própria história de assistência à infância e juventude possui uma longa tradição da prática da violência contra crianças e adolescentes. Diversos filhos, tanto das famílias com alto poder aquisitivo quanto dos setores pauperizados da sociedade vivenciaram, de acordo com cada época e interesse político, a experiência de serem violentados por suas famílias, serem abandonados, bem como, terem suas vidas totalmente controladas em diversas instituições. Destacam-se, como exemplos, desde os colégios internos, seminários, asilos, escolas de aprendizes, artífices, educandários, reformatórios, orfanatos, abrigos até, mais recentemente, os centros de acolhimento, entre outras modalidades existentes. Por isso, considera-se que se consolidou no Brasil uma verdadeira “*cultura da institucionalização*” (Pilotti e Rizzini:1995).

A primeira modalidade de instituição para atendimento de crianças foi implantada durante o Brasil Colonial, através da ação educacional jesuíta e posteriormente por outras ordens religiosas. De acordo com Schueler (2000), a ação consistia na criação de escolas elementares para as crianças pequenas das aldeias indígenas e colégios de nível superior para membros das famílias ricas, entretanto, ambas agiam com o intuito da imposição de princípios religiosos. Imposição como tentativa de educar crianças e adolescentes conforme a ideologia

hegemônica, o que sinaliza como uma brutal forma de violência para com essas crianças.

No XVIII uma prática bastante utilizada como forma de atendimento à infância abandonada foi a chamada “*Roda dos Expostos*” ou “*Casa dos Enjeitados*” ou simplesmente “*a Roda*”. A prática consistia:

em um cilindro que tinha um de seus lados abertos e girava em torno de um eixo vertical. As mães e pais colocavam o seu filho nesta abertura e giravam, e, do outro lado, a instituição recolhia a criança, preservando assim o sigilo sobre a identidade dos pais. (Marcilio, 1997, p.52).

Segundo a revista *Novae* (2005), a primeira “*Roda dos Expostos*” no Brasil foi fundada em 1726, em Salvador e em 1882 a modalidade já existia em todas as províncias do território brasileiro. As crianças colocadas nas Casas das Rodas, contradizendo o que foi largamente propagado, não eram, em sua maioria, filhos de escravos, mas prioritariamente filhos oriundos de famílias ricas.

Durante os séculos XVIII e XIX, milhares de crianças foram abandonadas, dadas a criar ou enviadas às Santas Casas de misericórdias brasileiras. Os estudos até agora mostram, porém, que havia uma marcante diferenciação na frequência do abandono de acordo com a área socioeconômica em que o fenômeno ocorria. Paradoxalmente, as regiões que dispunham de maiores recursos econômicos, as que estavam melhor inseridas nas malhas do mercado internacional, eram as que apresentavam os mais elevados índices de crianças e enjeitadas. Na maioria das vezes, nas regiões agrícolas compostas por pequenos lavradores, o abandono era raro, pois a família consistia em uma unidade de produção fundamental, dependendo por isso mesmo da força de trabalho dos filhos, inclusive os de tenra idade. (Venâncio, 2005, p. 01)

Gonçalves (1987) relata que o estudo de uma instituição como a Casa dos Expostos implica a reflexão sobre um determinado tipo de moral que conduzia as relações familiares. Os asilos de “*enjeitados*” emergiam na condição de reguladores dos possíveis “desvios” familiares: um lugar para os filhos de uniões ilegítimas, filhos de mães solteiras, frutos de amores pecaminosos, os que não possuíam história, os sem família. Isso se justifica, pela rígida fiscalização acerca do comportamento feminino da população branca. A forma pela qual a mulher,

que não se enquadrava no padrão de normalidade e moralidade impostas pelo cristianismo da época, utilizava, ou melhor, era forçada a utilizar, foi a entrega de seus filhos nas rodas, objetivando não ficar sujeita a condenação moral, bem como, evitar que sua reputação não se tornasse alvo de questionamento, hostilidade e indiferença.

Data-se do século XVIII as primeiras instituições para educação de órfãos e órfãos, seguindo o severo regime claustral. Estas instituições continuaram presentes durante todo o Império. Para os meninos foram criados três tipos de instituições: as Casas de Educandos Artífices, as Companhias de Aprendizes Marinheiros e as Escolas de Aprendizes dos Arsenais de Guerra. Já para as meninas órfãs e pobres eram destinados os Recolhimentos Femininos, sob a forma de irmandades, ordens religiosas e asilos onde o controle sobre a sob a forma de irmandades, ordens religiosas e asilos onde o controle sobre todos os aspectos da vida social era radicalmente exercido.

A primeira república instalou-se adquirindo o lema positivista “*Ordem e Progresso*”. Tentando atingir a ordem e o progresso almejado, não por acaso, o momento sinalizou a importância em identificar e refletir sobre os segmentos da população mais necessitados de “proteção”, assim como, propor reformas no intuito de um mais eficaz atendimento institucional capaz de controlar as classes consideradas “perigosas” e, conseqüentemente “recuperar” a infância brasileira no século XX.

O Brasil apenas possuía um Código Civil desde 1916, que basicamente regulava os direitos individuais, o direito de propriedade e o direito de família. Na parte referente ao direito de família estão especificados as obrigações dos pais em relação aos seus filhos, desde o nascimento até a idade de 21 anos. Somente em 1924 começou-se a organizar uma proteção pública às crianças e adolescentes, influenciada pelo Direito das Crianças das Nações Unidas. Inaugura-se, então, a “*Era da Menoridade*”. Toda a política pública destinada a “*menoridade*” sofreu um caráter, por um lado de tentar “recuperar” aqueles que possuíam um perfil “*pré-delinquente*” em Casas Correcionais e, por outro, limpar as Cidades, isolando os jovens “*indesejáveis*”, por representar uma ameaça e incômodo, através do confinamento e internação. O argumento que justificava a criação de instituições correcionais estava sempre ligado à necessidade de prevenção e defesa social,

aliadas às noções de periculosidade, de modo que, uma vez nelas, as crianças seriam educadas para se transformarem em “*elementos úteis*” à sociedade.

Baseado no Código de Menores surgiu uma série de estruturas públicas destinadas ao atendimento da infância, sob forma de “reformatórios”. O mais conhecido de todos foi o Serviço de Assistência a Menores - SAM, Decreto-Lei nº.3.799, criado em 05 de novembro de 1941. O SAM exercia uma assistência centralizada para atender os “*autênticos desvalidos*”. Na prática, seguiu a mesma lógica das “*instituições totais*”, definida por Goffman (1974:11). O serviço foi alvo de inúmeras denúncias sobre sua credibilidade, pela dificuldade em alcançar suas propostas educacionais, e pela imagem vinculada como “*escola do crime*” e “*prisão de menores transviados*”.

Durante o golpe militar de 1964, criou-se a Política Nacional de Bem-Estar ao Menor - PNBEM, Lei n 4.413, de 01/12/1964, e a Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor -FUNABEM. A Fundação tinha como missão inicial, corrigir as distorções do SAM. No transcorrer do tempo, no entanto, terminou consolidando a mesma lógica carcerária do SAM, assim como, ampliando a centralização e controle referente à tutela do Estado.

No final da década de 70, mais especificamente, em 10 de Outubro de 1979, elaborou-se o segundo Código de Menores - Lei nº.6.697. Nele, nota-se muito mais continuidades do que mudanças, todavia, o diferencial em relação ao Código anterior, consistiu na utilização da concepção “*menor em situação irregular*” e ficou estabelecido legalmente que “*menor*” seria aquele indivíduo que possuísse idade até 18 anos. Também, instaurou a “*Doutrina da Situação Irregular*” sob a justificativa de que se adequava à tradição legislativa brasileira, de só tomar conhecimento da problemática da criança a partir do momento em que se configurasse estar ela em “situação irregular” junto à família.

Contudo, a situação irregular implicava em uma situação de patologia social de espectro muito grande. Para o Código de Menores de 1979, pouco importava se a criança ou adolescente era pobre, vítima de maus tratos ou autor de ato infracional, pois em qualquer destas condições estariam sob a condição “*patológica*” de irregularidade.

Somente com o término do regime ditatorial e, conseqüentemente, a abertura democrática caracterizada pela redemocratização do país, o Movimento de Diretas Já em 1983/1984, assídua participação e ampliação dos movimentos

sociais, entres outros acontecimentos, desencadeou-se inquietação, contestação, questionamentos, força e articulação suficiente para reivindicar transformações, bem como, empreender avanços. Iniciou-se, portanto, uma busca de alternativas ao atendimento infanto-juvenil distinta das existentes. A promulgação da Constituição Federal em 1988; elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8.069; Lei Orgânica da Assistência Social Lei 8742/93; Política Nacional de Assistência Social; Sistema Único de Assistência Social; e mais recentemente a Lei Maria da Penha são exemplos disso.

Na conjuntura atual, conforme a pesquisa de Myriam Mesquita cabe ressaltar que a maior incidência de vítimas de assassinato do sexo feminino se enquadrava na faixa de 0 a 09 anos e é consequência de violência ocorrida no recinto doméstico. Essas meninas sofrem potencialmente a chamada violência doméstica e na maioria dos casos são agredidas por seus pais, padrastos, irmãos e demais familiares.

Se os dados apontados desde os primórdios são alarmantes por retratam um realidade brutal de violência contra as crianças e adolescentes brasileiros, as estatísticas mais recentes sobre a violência doméstica evidenciam o agravamento do problema. Na segunda metade do século XX, a violência foi qualificada como o mal do século e apontada pela OMS como um fenômeno endêmico, haja vista, que as mortes por causas violentas passaram a ocupar o primeiro lugar entre as causas de óbito infanto-juvenil.

Segundo dados do LACRI (Laboratório de Estudos da Criança, da Universidade de São Paulo), 100 crianças morrem por dia no Brasil, vítimas de maus-tratos e mais de 6 milhões de crianças sofrem abuso sexual todos os anos no país. Na grande maioria das vezes, o abuso ocorre dentro de casa e a maior parte dessas crianças é do sexo feminino.

Contudo, apenas 02% dos casos de violência intrafamiliar são denunciados à polícia. Já a Pesquisa da Sociedade Interamericana de Abuso e Negligência da Infância indica que aproximadamente 18 mil crianças são espancadas diariamente, no Brasil.

Por tudo o que foi apontado, a violência doméstica é um fenômeno especial que, portanto, precisa ser estudada com bastante cautela. Não raramente, justifica-se a violência dos pais objetivando a correção de comportamentos, para estabelecer limites ou barrar condutas consideradas indesejadas. O senso comum

reprodução a equivocada tendência, já comentada por Weber (1970) como *"uso legítimo da violência física"* ou de que a educação deve estar diretamente vinculada à repressão.

Essa recapitulação da história de violência vivenciada no Brasil, sobretudo, por parte do Estado e das instituições se faz necessária para evidenciar que a violência maior consiste em violar o direito sagrado do segmento infanto-juvenil de se desenvolver através de sua condição peculiar de desenvolvimento, não se efetivar a convivência familiar e comunitária, e não prover as condições objetivas para que essas crianças e suas respectivas famílias tenham uma vida digna.

Entre as várias formas de expressão da violência já sucintamente apresentadas acima, este trabalho se restringirá à violência cometida ao segmento infanto-juvenil, sobretudo, a violência caracterizada como doméstica.

1.2. Violência doméstica e seu atendimento

Entende-se violência doméstica contra crianças e/ou adolescentes como toda violência praticada no lar. Ela ocorre em meio às relações configuradas na dinâmica familiar.

Todo ato ou omissão praticado por pais, parentes ou responsáveis, contra crianças e/ou adolescentes que – sendo capaz de causar à vítima dor ou dano de natureza física, sexual e/ou psicológica – implica de um lado, numa transgressão do poder/dever de proteção do adulto e, de outro, numa coisificação da infância, isto é, numa negação do direito que crianças e adolescentes têm de ser tratados como sujeitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento. (Azevedo, 1995)

Também se defini a violência doméstica contra o segmento infanto-juvenil como:

uma violência interpessoal e intersubjetiva; um abuso do poder disciplinar e coercitivo dos pais e responsáveis; uma negação dos valores humanos fundamentais como a vida, a liberdade e a segurança e violação dos direitos essenciais da criança e do adolescente; redução da vítima à condição de objeto de maus tratos; pode prolongar-se por meses e anos, pois como pertence à esfera do privado reveste-se do sigilo. (Pereira, 2001:98)

Segundo a Guia Escolar (2004) a primeira organização no mundo dedicada a combater maus-tratos na infância de se tem notícia é a New York Society for the Prevention of Cruelty to Children – NYSPCC (Sociedade de Prevenção da Crueldade contra Criança de Nova York), criada em 1994. À luz de experiências como a da sociedade de Nova York, outras entidades foram sendo criadas. Algumas delas incorporaram lutas contra outras formas de violência, além da física. A primeira organização internacional dedicada a prevenir e combater maus-tratos na infância foi a Internacional Society for the Prevention of Child Abuse and Neglect – ISPCAN (Sociedade Internacional para a Prevenção de Abusos e Abandonos de Crianças), em 1977. Essa organização reúne profissionais de todas as partes do mundo, realiza congressos mundiais e estimula a criação de entidades e serviços em várias regiões do planeta.

No Brasil, as primeiras organizações desse tipo só começam a surgir no período pós-ditadura, na década de 80. Ao que tudo indica, no ano de 1985, o Centro Regional de Atenção aos Maus-tratos na Infância – CRA-MI, de Campinas (SP), foi a primeira agência a ser criada no Brasil. A partir de 1988, cresceu o número de instituições e também a criação no Rio de Janeiro, a Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e Adolescência – ABRAPIA.

Devido a carência de dados atuais sobre o assunto, as divergências acerca das conceituações existentes e sua seriedade, optou-se por expor as definições adotadas pelo National Information Clearinghouse (NIC, 2000). De acordo com esse organismo americano, na conjuntura atual, a referência à violência ao segmento infantil compreende quatro formas, ou seja, a física, psicológica, sexual e negligência.

1.2.1. Violência física

Entendido como o ato que provoca um dano corporal, de caráter não acidental. Segundo o organismo americano (NIC, 2000) a violência física se configura como qualquer dano sobre o corpo da criança ou mais detalhadamente como:

pela produção de injúria física como resultado de socar, bater, chutar, morder, queimar, sacudir ou outras formas de ferir a criança. Os pais ou responsáveis podem não ter a intenção de machucar a criança; na verdade, o dano pode ser excessos disciplinares ou punição física. (NIC, 2000).

A Lei Maria da Penha - Nº. 11.340 (2006) defini violência física como: *“Qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal”*.

Day et al (1998) se dedicou ao assunto através da realização de entrevistas com crianças e suas famílias em alguns estados americanos e constatou dados importantes. Segundo sua pesquisa, o autor observou que os pais utilizam a punição física com maior frequência quando julgam que a criança tem menos atributos pessoais desejáveis. Notou também que o a ideologia dos pais, em particular o conservadorismo religioso, induz o recurso da disciplina corporal mesmo em crianças mais velhas. Constatou que meninos apanham mais que meninas e os efeitos de gênero são mais acentuados em crianças mais velhas. O uso do castigo corporal é mais comum contra criança pequena e, entre 08 a 10 anos de idade, os pais tendem a reduzir a frequência do castigo físico. Por último identificou que os pais batem menos que as mães.

Nessa investigação é importante ilustrar que para os entrevistados a prática da punição física está incorporada ao exercício da paternidade.

Isso pode ser visto quando uma mãe, em vez de usar sua autoridade para resolver uma situação de conflito ou colocar um limite para seu filho, deixa para o pai resolver a situação quando ele chega do trabalho, contando-lhe as coisas terríveis que a criança ou o adolescente fez. Nesse momento, ela delega ao companheiro a tarefa de impor regras ou resolver o problema. Como isso acontece com violência, fica caracterizado que ele é o membro violento da família, e ela e os filhos, as pessoas vitimizadas. (Scodelario, 2002, p.98)

Constata-se, então, que esses pais apresentam dificuldades específicas direcionadas à falta de estratégias disciplinares alternativas. Desta forma, não resta dúvida que a cultura e o recorte de gênero (sobretudo, as expectativas em torno dos papéis sexuais determinados) têm peso fundamental na sociedade para propagar a idéia que a educação/disciplina dos filhos só é possível com o uso da violência física. O que se configura como um verdadeiro equívoco.

1.2.2. Violência psicológica

A violência psicológica ocorre quando o adulto deprecia constantemente a criança causando dano mental e emocional (através da rejeição, isolamento, ameaças, etc). Configura-se quando:

inclui atos ou omissões pelos pais ou responsáveis que causaram, ou podem causar, sérios danos comportamentais cognitivos, emocionais ou mentais. Em alguns casos de abuso emocional, atos isolados de pais ou responsáveis, sem nenhum dano evidente no comportamento ou na condição da criança, são suficientes para garantir a intervenção dos serviços de proteção à criança. Por exemplo, os pais ou responsáveis podem usar formas extremas ou bizarras de punição, tais como o confinamento de uma criança num quarto escuro. Atos menos severos, tais como usar habitualmente a criança como bode expiatório, deprecia-la ou rejeitá-la, são provas e, por isso, as agências de proteção podem não ser capazes de intervir se a criança não apresentar evidência de dano. (NIC, 2000).

A Lei Maria da Penha - Nº. 11.340 (2006) descreve violência psicológica como:

Qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação.

Esta é uma forma de violência doméstica que praticamente não aparece nas estatísticas, por sua condição de invisibilidade. Ao mesmo tempo, também se apresenta como a mais freqüente, pois acompanha todas as outras manifestações de violência. Isso se justifica porque a violência psicológica raramente se apresenta sozinha. Ela acontece juntamente às agressões físicas, ao abuso sexual, entre outras inúmeras formas de privação da infância.

Bottoms (1993) alerta que os efeitos da violência psicológica só aparece a longo prazo e sua percepção exige uma complexa resignificação dos

acontecimentos vividos durante a infância, deduzindo que uma interpretação aprofundada só é recomendada com a maturidade que a vida adulta oferece.

1.2.3. Negligência

A violência caracterizada por negligência é descrita:

pelo fracasso em promover as necessidades básicas da criança. A negligência pode ser física, educacional ou emocional. A negligência física inclui recusa ou postergação na busca de cuidados de saúde, abandono, expulsão do lar ou recusa da permissão de retorno ao lar, e supervisão inadequada. A negligência educacional inclui ao fracasso em matricular na escola a criança em idade de ensino obrigatório, e fracasso em atender a uma necessidade educacional específica. A negligência emocional inclui ações como a desatenção acentuada para com as necessidades afetivas da criança, a recusa ou fracasso em prover os necessários cuidados psicológicos, o abuso contra a mulher na presença da criança, e a permissão do uso de drogas ou álcool pela criança. A avaliação da negligência requer que se levem em consideração os valores culturais e os padrões de assistência, assim como o reconhecimento de que o fracasso em prover as necessidades podem estar relacionadas à pobreza. (NIC, 2000).

Sobre esse tipo de violência, as equipes multiprofissionais devem ter a máxima atenção em não julgar situações de precariedade e pobreza em que as famílias atendidas se encontram (não por sua vontade, mas devido problemas estruturais) como negligência, tendo em vista o que está prescrito no Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 23, ou seja, *“a falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do poder familiar”*, Parágrafo único *“Não existindo outro motivo que por si só autorize a decretação da medida, a criança ou o adolescente será mantido em sua família de origem, a qual deverá obrigatoriamente ser incluída em programas oficiais de auxílio.”*

Uma intervenção profissional responsável nesse contexto tem como ponto de partida para constatar ou não situações de negligência: observar se algum dos direitos fundamentais, oportunidades e facilidades da criança e adolescente estão sendo desrespeitados ou violados pelo poder público, sociedade, comunidade ou

família; se sua condição peculiar como pessoa em desenvolvimento está sendo efetivado na prática; se os pais estão viabilizando seus deveres, conforme descrito no Eca em seu artigo 22, de sustento, guarda e educação aos seus filhos e em caso de dificuldade para viabilização disto acompanhar o porque da situação; a realização do artigo 33 do Eca “*a guarda obriga a prestação de assistência material, moral e educacional à criança e ao adolescente*”, enfim, acompanhar a família integralmente e não apenas focar em único aspecto.

O principal desafio do profissional frente a esse tipo de violência é justamente diferenciar negligência de carência de recursos sócio-econômicos, pois conforme Egami et al (1996) a negligência é a única modalidade de violência contra criança que se define não pela ação dos pais, mas ao contrário pela sua omissão. A dificuldade se encontra pelo fato em precisar se a omissão deve decorrer de um mero descaso ou deve ser atribuída à impossibilidade real dos responsáveis suprir as necessidades dos filhos.

1.2.4. Violência sexual

Configura-se a partir da tentativa ou contato sexual de um adulto com uma criança objetivando gratificação sexual e estabelecer uma relação de poder. A violência tipificada como abuso sexual:

inclui a manipulação dos genitais da criança, o intercuro sexual, o incesto, o estupro, a sodomia, o exibicionismo, e a exploração comercial na prostituição ou através da produção de material pornográfico. Muitos especialistas acreditam que o abuso sexual é a forma mais subnotificada de maus-tratos contra a criança, por causa do segredo ou da “consideração de silêncio” que normalmente caracteriza esses casos. (NIC, 2000).

A Lei Maria da Penha - Nº. 11.340 (2006) defini violência sexual como:

qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao

aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos.

Uma revisão da literatura sobre o assunto revela que não se chegou a um consenso acerca da definição sobre abuso sexual, mesmo em casos onde houve conjunção carnal entre adulto e uma criança.

A definição, portanto, é uma visão parcial. Dependendo do lugar onde o profissional esteja intervindo, bem como, sua especialização, a definição e o foco acerca do abuso sexual serão distintos. A pluralidade, diversidade e diálogo interdisciplinar, portanto, são essenciais.

Somente dois aspectos são comuns, isto é, a desigualdade de poder (gênero e geração) e inadequação (biológica e social). Ambos caracterizam-se pelo uso do poder de forma inadequada.

A utilização mais produtiva do conhecimento que o profissional possui ao lidar com casos de violência contra crianças e adolescentes é que independente da definição, busca-se a aproximação do fenômeno da violência doméstica e não a verdade absoluta, pois é impossível desvendá-la. A intervenção deve ser direcionada em um olhar atento as informações e fatos apresentados objetivando a proteção da criança e do adolescente, assim como, a responsabilização do autor da agressão sem ferir seus direitos.

Sendo assim, a importância da definição traduz-se primeiro na questão legal visando à responsabilização do autor da agressão. Depois, visa delimitar a forma de atendimento, de proteção e a “solução”. Por fim pauta-se em buscar a privacidade familiar, pois depois de uma alegação de abuso sexual a família jamais era a mesma, conseqüentemente, deve-se respeitá-la integralmente.

Garbarino e Gillian (1980) sugerem aspectos que devem ser considerados para definição do abuso. *A priori* a intenção do autor. Entender se aquele ato praticado pelo autor da agressão significou uma maneira inadequada de exercer poder sobre aquela criança, satisfazer um estímulo sexual seu, a fim de exploração sexual ou representou simplesmente uma transmissão de sentimentos de afeto segundo sua cultura. Isso só será avaliado escutando profundamente o autor da agressão e demais envolvidos. Posteriormente, levar-se-á em consideração o efeito(s) sobre a “vítima”. Na maioria dos casos, quando a “vítima” é tocada abusivamente, ela se sente incomodada ou invadida. Depois disso, considera-se a

avaliação do ato por terceiros. Por último, mas não menos importante, pesquisar-se-á as fontes das normas que orientam a avaliação com sólidas bases teórico-metodológicas.

Finkelhor (1979) contribuiu delimitando fatores importantes na avaliação do abuso já constatado. São eles: padrão de anuência ou consentimento (segundo o autor, um ato é abusivo se a criança não o consente); relato da “vítima”; padrão da comunidade; questões culturais; diferença de idade e de maturidade entre autor da agressão e “vítima”; e relacionamento entre autor e “vítima”.

Cabe ressaltar que um atendimento ético, de qualidade e comprometido a fim de cumprir seu dever de responsabilidade legal de proteção às crianças, adolescentes e famílias com alegação de violência doméstica exige uma aproximação sobre o que efetivamente aconteceu, isto é, exige uma confirmação ou não do abuso sexual. Os componentes do processo de confirmação que permitem esta aproximação podem ser verificados através de indicadores comportamentais do abuso sexual da criança; entrevista de investigação; avaliação da credibilidade das fontes; indicadores físicos do abuso sexual da criança (geralmente não deixa vestígios); e exame médico (corpo delito).

1.2.4.1. Indicadores comportamentais

De acordo com a Publicação Interna Departamento de Serviço Social da PUC-RIO (2001)³, o comportamento da criança pode sugerir fortemente ou indicar diretamente que ela está sendo submetida ao abuso sexual. O reconhecimento dos indicadores comportamentais é uma parte importante do processo de confirmação e deverá começar na entrevista inicial. Apesar de sua importância, eles não são conclusivos.

Podem apenas estar sinalizando um stress ou que algo está errado com a “vítima”, mas não necessariamente uma confirmação da alegação do abuso sexual. É apenas a primeira etapa, portanto, deve ser utilizada articulada com outras técnicas de intervenção.

³ Departamento de Serviço Social da PUC-RIO. Temas de Interesse em Serviço Social. Coleção Verde. Série: Publicação Interna. Nº. 13/2001.

Os indicadores comportamentais se expressam em: comportamento submisso (crianças extremamente dóceis); comportamento agressivo (para se proteger dos adultos, adquire fama de brigonas); pseudomaturidade (sua aparência exterior madura é na realidade uma fachada de uma criança amedrontada, pois é forçada a assumir responsabilidades); insinuação de atividade sexual; sexualidade exacerbada, brincadeira sexual persistente e inadequada com outras crianças ou consigo mesmo; compreensão sexual detalhada inadequada para a idade; chegar cedo à escola e sair tarde, com quase nenhuma ou nenhuma ausência (esforço para escapar da situação de violência vivenciada no lar); fraco relacionamento com outras crianças ou incapacidade de fazer amigos (famílias incestuosas restringem os contatos externos que a criança pode ter, portanto, a escola é o único lugar em que a criança pode ser vista, observada ou estar em contato com outras crianças); incapacidade de concentração na escola (ficam antecipando a próxima violência, formas de fugir ou simplesmente emocionalmente sobrecarregadas); baixo rendimento escola (notas baixas); falta de participação em atividades escolares (são solitárias) e sociais (não participam de atividades depois da escola ou nos fins de semana); falta de confiança, particularmente em adultos ou em autoridades (não foi concedida privacidade do corpo ou um espaço pessoal); medo extraordinário de homens ou comportamento extremamente sedutor com homens (nos casos do agressor do sexo masculino e vítima do sexo feminino); distúrbios alimentares; sono agitado (pesadelos sobre quedas, rapto ou violência); isolamento ou retraimento e fuga de casa (quando se esgotou todos os recursos de ajuda).

1.2.4.2. Entrevista de investigação

É considerado o componente mais importante do processo de investigação. O objetivo da entrevista é descobrir o fato, entretanto há também um efeito clínico sobre a criança agredida, ou seja, pode ser potencialmente traumatizante ou terapêutica. A intenção é sempre que todos os esforços sejam direcionados a uma intervenção terapêutica e de proteção à criança. Os elementos importantes na entrevista de investigação são exposição continuada, ambiente da entrevista, credibilidade do entrevistador e terminologia da criança.

A exposição continuada sinaliza que quando a alegação de abuso sexual chega até o profissional, o incidente não está acontecendo pela primeira vez. Considerar que é um processo cansativo e doloroso.

Um segundo elemento na investigação é que o ambiente da entrevista deve ser “neutro”. Aconselha-se que a entrevista seja realizada em um espaço reservado, sem acompanhantes e com alguns atrativos (brinquedos, papéis, lápis de cor, etc.). Deve-se evitar entrevistar na residência da criança, pois pode reviver a violência ou se sentir pressionado por alguém. Nem na escola, pois é o único local que gosta de estar.

Também é importante investir na credibilidade do entrevistador. Por exemplo, falar: “Eu já conversei com várias crianças que já tiveram este tipo de problema”. Isso conscientiza a criança que ela não está sozinha, que outras crianças já tiveram os mesmos problemas e se sente importante.

Um outro elemento é a terminologia da criança. Utilizar os termos da criança e esclarecer seu significado é um cuidado essencial, pois lhes falta o vocabulário necessário para identificar partes do corpo e descrever a atividade sexual. O desenho é um ótimo recurso. Embora não haja uma fórmula pronta aconselha-se que:

- 1) Mande a criança fazer um desenho de como e quando o abuso sexual aconteceu.
- 2) Faça a criança apontar áreas do seu corpo que foram violadas.
- 3) Faça da sessão uma brincadeira, com o entrevistador apontando para seu próprio corpo e mandando a criança dizer “sim” quando uma área pertinente for apontada.
- 4) Use bonecas anatomicamente corretas para facilitar o desempenho do papel entre entrevistador e a criança e ajudar a identificar os detalhes do abuso sexual. (Publicação Interna Departamento de Serviço Social da PUC-RIO, 2001, p.25)

O conhecimento da terminologia da criança facilita a compreensão dos fatos narrados, sobretudo, no que diz respeito à noção de tempo da criança, entrevistas múltiplas, duração e tipo de abuso sexual e ansiedade dispersa

É necessário certificar a noção de tempo da criança através de acontecimentos especiais objetivando determinar datas exatas. Isso se justifica pelo fato de crianças pequenas não terem o mesmo conceito de tempo e não sentirem a passagem do tempo da mesma forma como os adultos. É conveniente,

então, questioná-la em que série da escola estava quando o fato aconteceu, qual era a sua professora, se seu irmão já havia nascido, se o fato ocorreu na festa do papai noel ou do coelhinho da páscoa, qual era sua escola, etc.

A necessidade de entrevistas múltiplas caracteriza-se na realização de várias entrevistas para desvendar, preencher lacunas, organizar e confirmar os fatos alegados.

Identificar a duração e o tipo de abuso sexual é fundamental, pois pode começar com formas menos íntimas de comportamento sexual até progredir para algum tipo de intercurso.

Ansiedade dispersa enfatiza que a entrevista é um processo delicado e estressante para ambos, portanto, é essencial que todos os envolvidos estejam à vontade para uma comunicação confiável e aberta.

Além disso, ainda existem três etapas da entrevista. A primeira etapa é o rapport definido como o período inicial para estabelecer a confiança e comunicação necessária. A segunda etapa representa a descoberta dos fatos, momento apropriado para registrar as informações fornecidas de forma cuidadosa, detalhada e completa através da observação da linguagem, termos e desenvolvimento cognitivo de cada criança atendida. O último procedimento consiste na expectativa da criança e questioná-la do porque revelar a violência vivenciada naquele momento. Também é imprescindível levar em consideração a opinião da criança atendida perguntando-a o que você ela espera que aconteça.

Cabe sinalizar que o profissional não decide nada sozinho e nunca deve prometer algo que não possa ser cumprido posteriormente. Em casos de incesto, dependendo da natureza, duração e impacto do abuso sobre a criança, aconselha-se uma reaproximação entre os envolvidos e não uma ruptura. A prioridade sempre será a proteção da família, porém deve-se conhecer a história, assim como, viabilizar todos os direitos que o autor da agressão possui. O ECA prescreve em seu artigo 13, a notificação da suspeita ou confirmação de maus-tratos ou abusos, porém não defini quando esta deve ser feita. Somente em casos de alto risco ou violência deve-se viabilizar uma separação cautelar.

1.2.4.3. Dinâmica do abuso sexual

A dinâmica do abuso sexual compreende cinco fases: envolvimento ou comprometimento, interação sexual, sigilo, revelação e supressão.

A fase do envolvimento ou comprometimento caracteriza-se como a primeira etapa da dinâmica. Para que ela ocorra, é necessário haver acesso e oportunidade, já que geralmente nos casos de violência sexual intrafamiliar, o autor da agressão é alguém bastante próximo da criança ou adolescente. Todavia é imprescindível observar fatores como o relacionamento dos participantes, estímulos, participação de terceiros, etc.

Na fase da interação sexual o mais importante a ressaltar é que existe uma progressão da atividade sexual. Inicia-se com troca de olhares, auto-estimulação, masturbação, carícias sutis, sexo oral, sexo anal até o intercurso sexual completo.

A fase do sigilo é inaugurada a partir da iniciação da criança ou adolescente a qualquer forma de comportamento sexual. A necessidade do sigilo se justifica porque o autor da agressão não deseja ser pego e, portanto, não deseja ser responsabilizado pelo ato que cometeu. Por esse mesmo motivo, dificilmente deixa indícios ou qualquer marca física na “vítima”, e caso isso aconteça, não é intencional. Além disso, o sigilo é estimulado para que a violência tenha continuidade. O sigilo, então, é a maneira como o autor da agressão evita que o abuso sexual seja descoberto, tendo em vista que ele almeja dar prosseguimento a violência iniciada e também porque não deseja ser responsabilizado pelos atos que comete. Desta forma, o autor da agressão utiliza estrategicamente alguns recursos objetivando que o sigilo se mantenha em casos de abuso sexual contra o segmento infanto-juvenil. O recurso mais comum são as ameaças (de rejeição dos familiares quando souberem do “segredo”; ou ameaças de machucar alguém próximo da “vítima”; ou ameaças de machucar a própria criança). Cabe apontar, entretanto, que essas ameaças de agressão física se apresentam como o último recurso visando não deixar qualquer tipo de indícios. Assim, quanto mais hábil e sutil for o autor da agressão, menos ameaças ele precisará fazer. Isto porque, na maioria dos casos, apresenta-se como dono de uma postura extremamente sedutora. Merece ser mencionado que a criança e adolescente também mantêm o sigilo por vários outros motivos como medo, ou por se sentir culpada pela situação que se encontra, ou por gostar desse envolvimento que, inclusive, pode ser a única

manifestação de carinho, atenção e afeto que recebe. Por todos os motivos expostos, toda cautela é pouca em se tratando do atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica.

Na fase da revelação, a quebra do sigilo pode ser acidental ou proposital. Ela é acidental quando nenhum dos envolvidos desejava revelar o segredo voluntariamente. Ocorre por diversos motivos externos como observação de terceiros, danos físicos causados à criança, constatação de doenças sexualmente transmissíveis no grupo etário pediátrico, gravidez, relação sexual iniciada precocemente pela criança, etc. Já a revelação proposital é uma revelação voluntária feita geralmente pela “vítima” a um profissional. Nesse caso, é preciso questionar o porquê da revelação naquele momento objetivando um atendimento mais eficaz. Permite uma atuação mais planejada em prol da proteção da criança, adolescente e famílias violentadas, bem como, um trabalho integral com a pessoa que comete a violência.

A fase da supressão caracteriza-se por ser uma etapa onde o autor da agressão tenta tirar a credibilidade da “vítima”, do seu relato e, sobretudo, da alegação do abuso sexual visando não ser responsabilizado. Além disso, em casos intrafamiliares, a supressão decorre da tentativa da família da criança e do adolescente violentada em evitar a exposição, bem como, a publicidade da violência. Isso acontece porque muitas famílias possuem dificuldade em lidar com a situação por se considerarem culpadas pelo ocorrido e, portanto, preferirem a negação do que continuar com a alegação. Muitas das vezes, a própria “vítima” desiste em continuar com a alegação, pois não deseja uma ruptura com o autor da agressão. Ela apenas deseja que ele pare com a violência. Ainda existe a questão da dependência financeira ou status que faz com que mães das “vítimas” tenham a árdua tarefa de escolher entre a criança ou a pessoa que cometeu a violência. Cabe ao profissional estar atento aos fatores que concorrem para que a dinâmica de casos de abuso sexual com o segmento infanto-juvenil evolua para a etapa de supressão. Além disso, faz-se necessário entender que a diferença entre abusos intra e extrafamiliar está no nível de proteção, ou seja, nos casos de violência intrafamiliar a tendência é de uma maior proteção ao autor da agressão. Nos casos extrafamiliares ocorre o inverso, tendo em vista que quando o abuso sexual ocorre fora do círculo familiar, a supressão provavelmente é menor.

1.3. Aspectos importantes para o atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica

1.3.1. Desenvolvimento infanto-juvenil

O profissional comprometido com um atendimento que visa proteção total da criança e adolescente vítima de violência doméstica deve, independente de sua formação, avaliar as situações apresentadas sempre levando em consideração a psicologia do desenvolvimento e seus conceitos básicos. As duas principais abordagens teóricas são o modelo de desenvolvimento cognitivo elaborado por Piaget e o modelo de desenvolvimento psicanalítico estudado por Winnicott.

1.3.2. Desenvolvimento cognitivo (Piaget)

Jean Piaget foi um biólogo suíço que dedicou sua vida a observação de seus próprios filhos pretendendo observar seus processos de desenvolvimento. Sua abordagem teórica tem como principais características: adaptação (processo de inserção do indivíduo ao meio ambiente através da assimilação e acomodação das informações); esquema (formas de organizar todas as informações que recebemos) e equilíbrio (tendência a resistir aos novos conhecimentos).

Além disso, Piaget divide o processo de desenvolvimento cognitivo em quatro etapas: sensório-motor, pré-operatório, operatório-concreto e operatório formal.

A primeira etapa denominada sensório-motor (0 a 2 anos) caracteriza-se pela exploração dos sentidos (o bebê nasce se adapta através dos sentidos e estímulos, pois não possui esquemas) e a não diferenciação entre eu e o não eu (sensação de onipotência, que só existe ele)

A segunda fase conhecida como pré-operatório (2 a 7 anos) defini-se como um período rico, mas repleto de armadilhas para intervenção com a criança. Nesta etapa um traço marcante é a aquisição progressiva da linguagem convencional, sendo a criança capaz de se expressar e assimilar. Apesar desta clara evolução, permanece uma característica que limita sua compreensão do mundo, isto é, o egocentrismo. Entretanto, cabe enfatizar que isso se traduz em uma incapaz de se

colocar no lugar do outro, portanto, não é egoísmo. Há ainda a manifestação do animismo (atribuir a objetos e animais características humanas), *centering* (cada coisa só possui uma função. Mãe, por exemplo, é quem cuida) e raciocínio transdutivo (grande capacidade de fantasiar, porém cuidado, a criança só reproduz situações de viu ou presenciou).

A terceira etapa é o operatório-concreto (7 a 12 anos) aonde a criança tem capacidade de formar esquemas conceituais tornando-se menos dependentes a situações concretas, distingue muito bem realidade de fantasia, compreende relação entre classes e adquire transitividade.

A quarta fase chamada operatório formal (12 anos em diante). Nela o adolescente adquire um raciocínio abstrato (fala sobre todos os temas inclusive abstratos e não comprovados, por exemplo, Deus, amor, saudade, liberdade, justiça, etc.), operações conceituais (torna-se progressivamente independente a situações reais), busca identidade, torna-se mais autônomos e questionados originando conflitos típicos da adolescência.

1.3.3. Desenvolvimento psicanalítico (Winnicott)

Segundo o texto contido no subsídios básicos para trabalho educativo com crianças e adolescentes em abrigo (2002):

Winnicott propõe que a quantidade/a natureza das experiências do bebê com o ambiente desempenha papel central na determinação de sua saúde mental. Nesse sentido, privilegia a relação mãe-bebê como fundamental para o desenvolvimento individual sadio. (Oliveira 2002:7)

As características principais do modelo Winnicottiano são a importância da relação mãe-bebê, simbiose inicial (relação onde um basta ao outro, são um único ser), entrada do terceiro, ou seja, o pai (corte, demonstra que mãe e bebê não se bastam) e amorosidade/agressividade.

Já as etapas se definem em dependência absoluta, independência, maternagem (cuidado), preocupação materna primária e lar primário (é como a família acolhe aquele bebê), *holding*, ilusão (onipotência), mãe “suficientemente boa”, objetos transicionais (transição da onipotência para a realidade. São

mediadores que ajudam a criança suportar o desejo não realizado), privação (significa ter algo ou alguém e isso ser tirado de você), valor de incômodo (tentará recuperar o que o meio lhe tirou) e tendência anti-social (testará o que o ambiente pode suportar, criança percebe que há um ambiente novo confiável, o que propicia intentar a busca do objeto perdido; provoca o ambiente a fim de checar se ele é capaz de tolerar o incômodo; se este fornece indicativos de suportar a agressão ou a destrutividade, torna-se possível a reparação e o relaxamento).

1.3.4. Síndrome do trauma crônico

O profissional que trabalha com a violência doméstica tem que lidar com as situações que se apresentam como síndrome do trauma crônico. Para compreender melhor a síndrome do trauma crônico cabe entender que síndrome é um conjunto de sintomas e trauma é uma vivência subjetiva intensa de risco iminente. A sensação de que o risco ou ameaça possa se repetir a qualquer momento, mesmo não estando em risco ou ameaçado. O trauma não se esquece, apenas se aprende a viver com ele.

Existem três conseqüências do trauma: o desamparo, impotência e perda do controle. A primeira é o desamparo se que configura como uma sensação psíquica de que “ninguém estava lá”. A segunda conseqüência é a impotência descrita como uma sensação psíquica de que “não há nada o que eu possa fazer”, ou seja, a pessoa não consegue fugir nem lutar perante determinada situação. A terceira conseqüência é a perda do controle caracterizada pelo conjunto de reações físicas como, por exemplo, taquicardia, sudorese, adrenalina alta, entre outras.

A Síndrome do Trauma Crônico também apresenta três categorias de sintomas. São eles: hiperestimulação, intrusão e constrição. A hiperestimulação restringe-se a tudo o que se manifesta fisicamente decorrentes das intrusões. Significa um pedido de socorro ou alerta dada pelo corpo, informando que algo está errado, visando se preparar para a luta ou para a fuga. Há uma certa fragmentação da memória.

A intrusão é uma forma ou processo de reviver o trauma para tentar superá-lo. Quando estamos acordados chama-se flashbacks e quando estamos

dormindo chama-se pesadelos. Estimula os sintomas da hiperestimulação, portanto, acarretam sensações físicas muito fortes.

A constrição não é categoria de sintoma física. É a incapacidade de fazer algo que realizava antes. Caracteriza-se por um espaço ou algo que a pessoa tinha e ela perde, pois limita seu universo, relações, vínculos, ações, atividades, capacidades, potencialidades, etc. São os sintomas que tendem a perdurar mais tempo, pois são naturalizados.

1.4. Aspectos importantes para o atendimento familiar de crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica

Para se trabalhar as famílias, sobretudo, famílias com histórico de violência doméstica é imprescindível conhecer essa instituição social. Atualmente, fala-se em três modelos de família. São elas: família tradicional, moderna e pós-moderna. Cada uma delas com suas respectivas características, portanto, deve-se estar atento que esses modelos são tendências e não verdades absolutas. Tendências que indicam o que é mais comum em cada momento histórico. São modelos abertos com limites da dinâmica social. É fundamental conhecer as características de cada tipo familiar visando entender o usuário durante o exercício profissional, assim como, as tendências de família que possuem. A família, então, pode ser considerada um agrupamento móvel constituído por um modelo que é mais dominante em cada período histórico.

A família tradicional, por exemplo, foi o modelo predominante aproximadamente do Brasil Colônia até a década de 50 marcada pela hierarquia, consangüinidade como valor essencial, papéis sexuais segregados, funções parentais bem definidos, presença do mapeamento certo x errado, distância entre gerações, etc.

A família moderna foi um modelo predominante aproximadamente de 1950 até 2000 caracterizada pela flexibilidade, igualdade (contrapondo a hierarquia), funções parentais construídas, os vínculos afetivos se tornam mais importante que a consangüinidade, aproximação de gerações.

A família pós-moderna é aquela cujo predomínio ocorreu a partir do ano de 2000 caracteriza-se pelos arranjos familiares variados, centralidade na criança

(os dispositivos legais colocam a criança como prioridade), família ampliada, compartilhamento das atividades e responsabilidade entre mulheres e homens, guarda compartilhada, vida sexual ativa, excesso de informações, estímulo ao consumo, etc.

Outro elemento fundamental ao debate é refletir sobre o que é ser mãe e pai e o que é ser uma boa mãe e bom pai. Antes de responder a esses questionamentos se deve contextualizar de que mãe/pai está se falando: a mãe e o pai que retrata nossa experiência ou a mãe e o pai que atendemos? A mãe e o pai típico do modelo tradicional, moderno ou pós-moderno? Quem determinará o que é ser uma boa mãe ou um bom pai é a cultura que estabelece um padrão considerado ideal dependendo do momento histórico vigente. Em cada época, portanto, há um modelo idealizado e outros tipos circulando na dinâmica social. O profissional, assim, deve ser cuidadoso ao confrontar-se com padrões de pais distintos de sua experiência pessoal ou daqueles que são considerados ideais pela sociedade. Na conjuntura atual, por exemplo, o modelo idealizado de pai é aquele que apresenta características de alguém amigo, afetivo, presente, carinhoso, muito diferente do passado aonde se constatava o modelo de pai unicamente provedor, distante, que representava um modelo de gênero, rígido, responsável em impor os limites e de dizer não. Hoje, pai deve ser compreendido como uma construção e deve ser considerado como um complemento da mãe com responsabilidades iguais.

O indivíduo está impregnado de sua história de vida. Entretanto, o profissional durante a intervenção deve atender as famílias a partir da ótica dela. Um aspecto essencial na intervenção com famílias em situação de violência doméstica, então, é compreender a lógica da família atendida, observar seu funcionamento, sua dinâmica e sua história. Deve-se ter a cautela em observar que geralmente a família apresenta um discurso oficial que pode ocultar fatos e demandas importantes durante o atendimento. Cabe ao profissional e as equipes multiprofissionais escutarem atentamente a família, notar as lacunas existentes, decifrar as entrelinhas, entender as relações internas e externas da família a fim de contextualizá-la globalmente.

Assim, a tarefa do profissional não é apenas identificar quem executa a violência acreditando que trata-lo individualmente é

a única intervenção necessária, mas entender que está diante de uma família com uma dinâmica que inclui a violência em suas relações; estando ainda ciente de que, quando a pessoa que foi vitimizada ou o agente da agressão é retirado da família, é provável que outro membro passe a ocupar seu lugar, caso essa dinâmica não seja percebida e tratada. (Scodelario, 2002, p.98)

Por tudo o que foi exposto, cabe questionar como o profissional olha a família atendida? E quando o profissional olha, o que ele verdadeiramente enxerga? Ele apenas escuta ou ouve atentamente o que a família está relatando? O que o profissional tem feito para contextualizar a situação apresentada? O profissional tem se colocado na ótica da família? O profissional tem ultrapassado a demanda imediata e antecipando demandas mediatas, ou melhor, ultrapassado a aparência e observado a essência? O profissional está consciente que sua função não é apresentar respostas prontas, mas sim construir coletivamente com o usuário estratégias para ampliar a viabilização de direitos, potencialidades e possibilidades acerca das demandas trazidas objetivando que a família orientada decida a melhor forma de direcionar sua vida?

1.5. Aspectos importantes para o atendimento dos autores de violência contra crianças e adolescentes

Um aspecto importante no atendimento a violência doméstica é estabelecer uma intervenção profissional qualificada e ética (leia-se também sem julgamentos morais ou pressões populares) com todos os envolvidos, inclusive os autores da violência doméstica, mais especificamente do abuso sexual. Para isso faz-se necessário compreender a pessoa que comete a violência, considerando sua história e como sujeito de direitos.

Expressar empatia e compreensão para pessoas que cometem abuso sexual frequentemente provoca fortes respostas irracionais e de raiva entre o público e os profissionais da área. Essa resposta se origina de uma confusão, em que as pessoas pensam que compreender e mostrar empatia em relação às pessoas que cometem abuso significa desculpa-las e acusar a criança. A distinção entre os elementos interacionais e estruturais da responsabilidade, participação e culpa no abuso sexual permite-nos demonstrar empatia e tentar compreender porque pais, padrastos e outros tornaram-se pessoas capazes de

cometer abuso sexual. Neste processo, nós podemos aprender sobre eventos de vida traumáticos na história da pessoa que cometer abuso, inclusive abuso físico e sexual grave em sua própria infância. Nós podemos compreender como o abuso aconteceu e como se pode evitar sua continuação. Mostrar empatia e compreensão em relação a pessoas que cometem abuso sexual não tira nem um pouquinho de sua responsabilidade total pelo abuso que cometem. (Furniss, 1993, p. 21)

O cuidado inclui a nomenclatura direciona a quem comete a violência. Há uma diferença entre agressor e autor da agressão. Utilizar o termo agressor significa reduzir, rotular e classificar a pessoa como simplesmente um agressor sem considerar nenhum outro aspecto da sua vida. Já a nomenclatura autor da agressão significa levar em consideração que essa pessoa não é apenas alguém que cometeu uma violência, mas uma pessoa em sua totalidade, ou seja, é homem, pai, filho, trabalhador, cidadão, etc. São detalhes que fazem toda diferença durante a intervenção profissional.

Por tudo o que foi exposto, cabe finalizar ressaltando que entender o autor da agressão exige do profissional algumas outras reflexões durante o atendimento. A primeira é ter consciência da diferença entre função paterna/materna (representação simbólica) e papel paterno/materna (comportamentos esperados culturalmente). A segunda é qual a diferença entre genitor (aspecto meramente biológico) e pai/mãe (algo a ser construído socialmente). Neste sentido cabe questionar se o autor da agressão além de genitor, também é pai ou mãe; qual a função que essa pessoa assume na dinâmica familiar; observar se existe deslocamento das funções entre os membros da família; em casos em que o homem ou mulher são considerados ausentes, deve-se indagar porque eles se encontram nessa situação e quais foram seus motivos; qual é o modelo identificatório que os filhos escolhem e assumem na ausência do pai e da mãe? Do parente mais próximo? Da instituição que atende? De seu ídolo? Do traficante de sua comunidade? É essencial notar a ausência de políticas sociais públicas para o homem e para a família visando um atendimento integral.

Enfim, o atendimento em casos de maus tratos a crianças e adolescentes deve ser pautado na compreensão que a família é tanto fonte de afeto quanto de conflito. A sacralidade da família, portanto, deve ser desmistificada, pois

considerá-la como sagrada ou intocada representa analisar essa instituição social a partir de uma visão microscópica e mutilada. Além disso, a concepção “sagrada” da família, impediu por muito tempo, o acesso dos profissionais em seu interior. Outro elemento a considerar é a violência enquanto manifestação cultural, desta forma, deve-se respeitar cada cultura. Especificamente no caso do atendimento ao autor da agressão deve-se tomar cuidado com as medidas protetoras, pois afastar o sujeito que cometeu a violência, em alguns casos, pode ser representar para criança e adolescente outra forma de violência. Uma das estratégias profissionais para um atendimento de famílias que vivenciam uma dinâmica de violência é reconstruir os laços familiares através do diálogo entre os membros para construir coletivamente alternativas capazes de superar a situação apresentada.

1.6. Procedimentos necessários quando a violência é constatada

Quando a violência é constatada, é preciso acionar alguns recursos para viabilizar o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente que contempla a promoção, defesa e controle social. Os órgãos competentes que recebem e apuram notificações de suspeita ou ocorrência de violência e que compõem o Sistema de garantia de Direitos são Conselho Tutelar, Delegacia Especializada, Ministério Público, Defensoria Pública e Justiça da Infância e Juventude.

No caso da mulher ou genitora violentada, a orientação é denunciar na Delegacia de Atendimento a Mulher – DEAM independente da classe social que pertence. Depois encaminhar a vítima a um Centro de Referência ou Centro Integrado de Atendimento a Mulher - CIAM onde ela receberá toda orientação social, psicológica e jurídica. Em casos de risco pessoal e/ou social encaminha-las as Casas-abrigos. Este equipamento é destinado apenas às vítimas que comprovadamente estão ameaçadas na sua integridade física ou submetidas a risco de morte; e que não tenha uma rede familiar extensa, comunitária ou outro vínculo. Cabe ressaltar que se deve utilizar essa opção apenas como último recurso, pois a mulher é obrigada a romper com todas as relações, com a vida que vivia, enfim, com parte de sua história. Significa uma vida onde sua privacidade e liberdade se torna limitada.

No caso das crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica o conselho tutelar deve ser acionado imediatamente. Ele é um órgão administrativo municipal, autônomo, responsável em zelar pelo cumprimento dos direitos da infância e juventude. O ECA em seu artigo 130 prescreve que: “*verificada a hipótese de maus tratos, opressão ou abuso sexual impostos pelos pais ou responsáveis, a autoridade judiciária poderá determinar, como medida cautelar, o afastamento do agressor da moradia comum*”. Nos casos em que isso não ocorre por diversos motivos ou é a própria criança ou adolescente que sai de casa em busca de fugir daquela situação e, conseqüentemente, buscar proteção e liberdade, elas devem ser encaminhadas aos abrigos. Segundo a Política Nacional de Assistência Social essa situação se configura como Proteção Social Especial de Ala Complexidade, pois se trata de um atendimento dirigido às situações de violação de direitos e cujos vínculos familiares e comunitários foram rompidos.

“os serviços de proteção social especial de alta complexidade são aqueles que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, e situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.”(PNAS, 2004, p. 32)

A Rede Acolhedora da Secretaria Municipal de Assistência Social do município do Rio de Janeiro tem seu primeiro momento de contato com os segmentos, através da abordagem na rua, realizado por equipes de técnicos (assistentes sociais e psicólogos) e educadores sociais que percorrem em veículos as ruas onde se constata a presença e concentração de adultos, crianças e adolescentes. Na busca de retirar as pessoas das ruas, as equipes de abordagens da SMAS acabam por criar estratégias que não correspondem aos princípios éticos necessários à realização do trabalho. largamente utilizada.

Num segundo momento, os abordados são encaminhados às Centrais de Triagem/Recepção consideradas “*portas de entrada da Rede Acolhedora*”. Com a categorização feita por Rizzini (2004:55), que privilegia o tempo de permanência do segmento estudado na instituição, pode-se concluir que tanto a Central de Recepção quanto a Casa de Passagem enquadram-se, pelo menos teoricamente, na categoria das “*instituições em que a criança permanece por curto prazo de tempo*”.

De acordo com a autora:

são instituições voltadas ao atendimento a crianças e adolescentes considerados em “situação de risco”. Há diversas instituições com este perfil, mas o que as defini de forma comum é seu caráter provisório e, conseqüentemente, a ausência de uma perspectiva de investimento no trabalho educativo e social, tendo em vista o desenvolvimento integral da criança (...) De modo geral, estas instituições servem para receber crianças e adolescentes enquanto esperam que seus casos sejam avaliados pelo Juizado de Infância e Juventude e do Idoso. São espaços destinados ao acolhimento e proteção para aqueles que se encontram momentaneamente sem referência familiar, sendo ameaçados, assediados ou envolvidos com o tráfico de drogas, usuários de drogas, vítimas de violência intra e extra-familiar (física, sexual, psicológica, negligência) ou ainda filhos de pais destituídos do poder familiar.

Esta modalidade é destinada para fornecer informações acerca dos adultos, crianças e adolescente em situação de rua, receber e encaminhar essa população para a rede de proteção social, mais especificamente, aos serviços de proteção especial de alta complexibilidade, tais como, Atendimento Integral Institucional, Casa de Passagem, Casa Lar, República, Albergue, Família Substituta, Família Acolhedora, etc. Entretanto no caso da população infanto-juvenil, percebe-se cotidianamente, que as Centrais de Triagem estão deixando de ser instituições onde as crianças e adolescentes deveriam permanecer por um curto prazo de tempo e, por isso, seriam espaços marcados por seu caráter provisório e transitório (totalmente diferente do Centro de Acolhimento que era um espaço de continuidade e conseqüentemente, caracterizado por uma permanência de longo prazo) para se transformarem em “corredores de espera” em busca de uma vaga em um abrigo ou até funcionando como o próprio. Tal perfil elucida a impossibilidade de uma perspectiva de construção de uma proposta pedagógica eficaz, investimento em estudo de caso ou utilização de outras técnicas de intervenção para o aprofundamento das histórias de vida de cada jovem, assim como, não direciona nossa intervenção ao desenvolvimento integral proposto pelo ECA a este segmento. Esta modalidade, portanto, não contempla nenhuma possibilidade de transformação na vida destes sujeitos e seus familiares.

Analisando a dinâmica institucional das Centrais de Triagem, destaca-se que este tipo de modalidade não parece possuir como meta a desinstitucionalização, mas sim, reforça a institucionalização. O trabalho em uma Central se resume ao preenchimento de ficha cadastral e na busca incessante de uma vaga em algum Centro de Acolhimento. Só desenvolvendo a dimensão

técnico-operativa da profissão e, conseqüentemente, não proporcionando a percepção das demandas naquilo que supera a imediatividade da aparência dos fatos e a apreensão da totalidade social. Entende-se que o imediatismo das demandas, exige também respostas imediatas, entretanto, não se deve se restringir a elas. O que definitivamente é uma tarefa árdua tendo em vista que houve um aumento de Centrais de Triagem, em contrapartida, o número de Centros de Acolhimento, já reduzido. O fato concreto, é que uma modalidade meramente técnica e burocratizada com um perfil totalmente emergencial e imediato deste acabará, provavelmente, não dando conta da demanda que necessita recorrer ao equipamento, bem como, não responderá adequadamente a ela.

Já a Casa de Passagem, é apresentada como um espaço provisório para adolescentes dos 13 aos 17 anos e 11 meses que deixam as ruas, mas apresentam dificuldades e maior relutância ao abrigo, demandando, portanto, um acompanhamento mais próximo da equipe técnica. A Casa de Passagem, por constituir-se como uma estratégia que atua para trabalhar o desejo manifestado pelo adolescente em procurar o abrigo e, ao mesmo tempo, a dificuldade em aceitar a rotina de compromissos e responsabilidades exigida pela instituição, é considerada um equipamento onde o adolescente deve permanecer por curto prazo de tempo. O prazo de permanência definido de cada jovem é de 30 dias, podendo ser prorrogado por mais 15 dias caso o adolescente ainda não esteja preparado para a convivência em Centro de Acolhimento ou para o retorno à família. Resumindo, é o local onde o jovem prepara-se para o futuro abrigo. Na prática, o equipamento também se constitui como um espaço de espera de uma vaga no Centro de Acolhimento.

No Centro de Acolhimento ou abrigo todo o trabalho realizado visa a “*Porta de Saída*”, ou seja, a reinserção familiar ou a promoção da “*autonomia*” para que os adolescentes e suas famílias não precisem mais da tutela do governo. Por esse motivo, a modalidade para Rizzini (2004:57), poderia ser enquadrada como “*instituições onde a criança permanece por um longo período*”:

dentro desta categoria, destacam-se algumas instituições destinadas a acolher crianças e adolescentes em situação de risco, pessoal ou social, porém com uma perspectiva de continuidade um pouco maior do que nas outras instituições existentes. Nestas instituições as crianças são cuidadas por educadores ou pais sociais; são

orientadas na procura de cursos e devem estar matriculadas em escolas. São exemplos deste tipo de instituição a Casas Lar e Centros de Acolhimentos.

A autora, ainda, descreve as principais características dos Centros de Acolhimento que são:

I) seu público-alvo é fundamentalmente composto por crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco ou abandono, aqueles que estão em situação de rua, cujos laços familiares estejam fragilizados ou rompimento, ou que se encontram inviabilizados de retornar ao convívio familiar;

II) permite um tempo de permanência mais extenso da criança ou do adolescente, possibilitando uma certa continuidade no trabalho de intervenção;

III) a forma de atendimento dá-se em regime aberto, dentro de pequenas unidades residenciais;

IV) encaminha todas as crianças atendidas à escola e, algumas, a cursos profissionalizantes;

V) é possível desenvolver atividades culturais, pedagógicas e lúdicas, sob a orientação de educadores sociais e/ou psicólogos e assistentes sociais;

VI) podem permanecer nos centros até completarem 18 anos. (Rizzini, 2004, p.58)

O problema é que, em alguns casos, essas instituições que deveriam proporcionar proteção integral, acabam reproduzindo a violência que justamente retirou crianças e adolescentes de suas residências. Se não bastasse sofrerem violência dentro de casa, também sofrem com a violência institucional. Esta violência institucional não precisa ser necessariamente física, mas pode ser representada a partir do momento que o abrigo não cumpre sua função social de medida de proteção, assim como, quando o abrigo não cumpre com seus princípios fundamentais.

Este capítulo se comprometeu a analisar a categoria violência e suas múltiplas manifestações. Entretanto faz-se necessário perceber que a criança vítima de algum tipo de violência necessita recorrer a uma instituição e este espaço que deveria lhe proporcionar proteção pode também representar um espaço

violento e de violação de seus direitos fundamentais e isso é o que se analisará a seguir.

Cabe enfatizar que a idéia de elaborar este trabalho surgiu do questionamento em relação ao descumprimento da política de abrigo como um todo, mas sobretudo do descumprimento do oitavo princípio da Política de Abrigo que prescreve a preparação gradativa para o desligamento institucional que pode ocorrer através da reinserção familiar, da colocação em família substituta ou através da promoção da autonomia. As três alternativas são muito difíceis de serem concretizadas, entretanto nota-se um total descumprimento da primeira opção, ou seja, o processo de reinserção familiar se constitui como um processo extremamente violento.

No próximo capítulo, portanto, pretende-se traçar o paralelo entre o prescrito na Política de Abrigo elaborada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município do Rio de Janeiro – CMDCA/RJ e a realidade específica encontrada hoje no Centro de Acolhimento Taiguara – SMAS/RJ.

Isso se mostra relevante, pois primeiro, busca-se, a partir da análise dos nove princípios que compõe a Política de Abrigo, constatar a violência institucional presente nos equipamentos sociais, já que a instituição abrigo não vem cumprido sua função social de medida de proteção integral ao desenvolvimento das crianças e adolescentes em situação de maior vulnerabilidade Segundo, busca-se observar que a violência doméstica é um dos motivos para que crianças e adolescentes saiam de suas casas. Por último, mas não menos importante, verificar que como a reinserção familiar pode se configurar como um processo extremamente violento.

CAPÍTULO 2

A REINserÇÃO FAMILIAR COMO UM PROCESSO DE VIOLÊNCIA

2. A Reinserção familiar como um processo de violência



Figura 01: Mafalda de Quino

2.1. O prescrito na política de abrigo

O CMDAC/RJ estabeleceu em 2001, a Política de Abrigo para Crianças e Adolescente, objetivando estabelecer diretrizes de funcionamento para os abrigos da Cidade, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente, que garantam proteção integral para a população infanto-juvenil em situação de rua e/ou risco, almejando como meta a ser atingida a desinstitucionalização do segmento.

A *priori*, o CMDCA, sinaliza a Política de Abrigamento como fundamental para assegurar o abrigo como “*medida provisória e excepcional*”. Convém refletir sobre o caráter prescrito no Estatuto, em seu capítulo II, artigo 101, parágrafo único, já que, não é observado na prática. Constatam-se que faltam alternativas para reinserção familiar e comunitária por se tratarem, em sua maioria, de crianças e adolescentes em situação de pobreza, abandono familiar, e/ou ainda em situação de risco.

Para Rizinni (2004:51-52), as crianças e adolescentes que chegam às instituições se subdividem em três grupos:

- 1º) crianças e adolescentes órfãos ou em situação de abandono familiar: são aqueles que não têm mais nenhum vínculo com suas famílias de origem, tendo sido abandonados pelos pais (...) ou porque suas famílias não tinham condições para criá-las;
- 2º) crianças e adolescentes em “situação de risco”: são aqueles que, devido a casos de violência, crises familiares ou catástrofes, encontram-se impedidos de retornar a seus locais de moradia, necessitando permanecer provisoriamente abrigados em outros locais. Aqui encontramos, predominantemente, crianças e adolescentes que acabaram nas

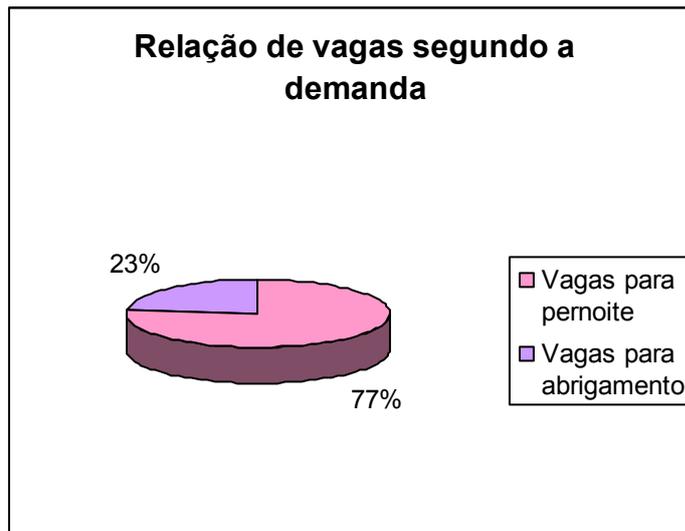
ruas, ao fugirem da casa por problemas de violência doméstica, assim como nos casos de envolvimento com grupos ligados ao crime - o que os leva à busca de proteção;
3º) crianças e adolescentes em situação de pobreza: pais com fortes elos afetivos com os filhos, mas que não têm como alimentá-los.

Verifica-se que em relação ao passado, onde houve um grande número de crianças “abandonadas” por suas famílias, atualmente, percebe-se um aumento na procura de vagas para abrigo, decorrente da extrema pobreza e desigualdade em que se encontra grande parte da sociedade brasileira. O censo 2001 (IBGE) aponta que 36,7% dos 60 milhões de brasileiros, que se encontram na faixa de 0 a 19 anos, em 2000, viviam em famílias com renda média *per capita* de até meio salário mínimo. Neste contexto, torna-se um desafio pensar como reinserir estes jovens ao convívio familiar e comunitário, se estes segmentos encontram-se em condição de vulnerabilidade e abandonados pelas políticas públicas. Ou melhor, apresenta-se como um imenso desafio buscar alternativas capazes de reinserí-los de uma forma que não se perpetue as mesmas condições de risco pessoal e social que acarretaram a ida para as ruas.

Devido à escassez de estatísticas que dimensionem dados sobre os adolescentes institucionalizados no município do Rio de Janeiro, este estudo utilizar-se-á de dados do levantamento realizado durante experiência de estágio no Centro de Acolhimento Taiguara¹. Neste capítulo será apresentada a primeira parte da pesquisa 1 que foi realizada, entre os meses de outubro de 2004 a abril de 2005, com o total de 138 adolescentes que passara pela instituição, seja demandando vagas como pernoite, quanto para abrigo. Do total de registrados, constata-se que 106, ou 77% são vagas para pernoite; e 32, ou 23% são para abrigo.

¹ As primeiras observações partem da experiência como estagiária do Centro de Acolhimento Taiguara- SMAS/RJ, abrigo com capacidade de atendimento para vinte adolescentes do sexo masculino e feminino, com idade entre 13 e 18 anos, localizado no bairro de Laranjeiras da cidade do Rio de Janeiro. Cabe ressaltar que atualmente a instituição é uma Central de Recepção.

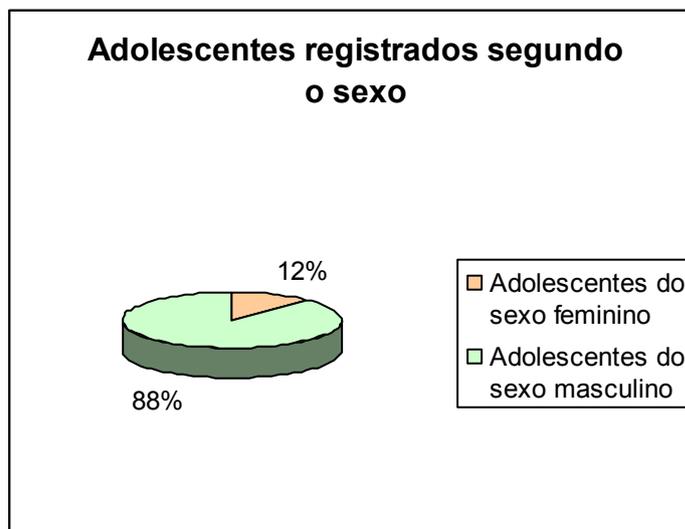
GRÁFICO 01



Fonte: Centro de Acolhimento Taiguara – SMAS/RJ

Sendo 121, ou 88% adolescentes do sexo masculino e 17, ou 12% do sexo feminino.

GRÁFICO 02



Fonte: Centro de Acolhimento Taiguara – SMAS/RJ

Os números apresentados nos gráficos acima, evidenciam que as vagas de abrigo oferecidas são insuficientes para a demanda existente. Enquanto aguardam

o abrigo, os adolescentes permanecem vários dias na condição de pernoite, percorrendo a cada dia e a cada noite uma instituição diferente até conseguir uma vaga definitiva em um Centro de Acolhimento. Constata-se que o número de abrigos existentes são insuficientes para absorver a demanda que precisa recorrer a instituição. O pernoite representa uma demanda não atendida, sobrando e, portanto, desrespeitada em torno do direito garantido pelo ECA, de que são titulares as crianças e os adolescentes que se encontram em situação de risco pessoal e/ou social.

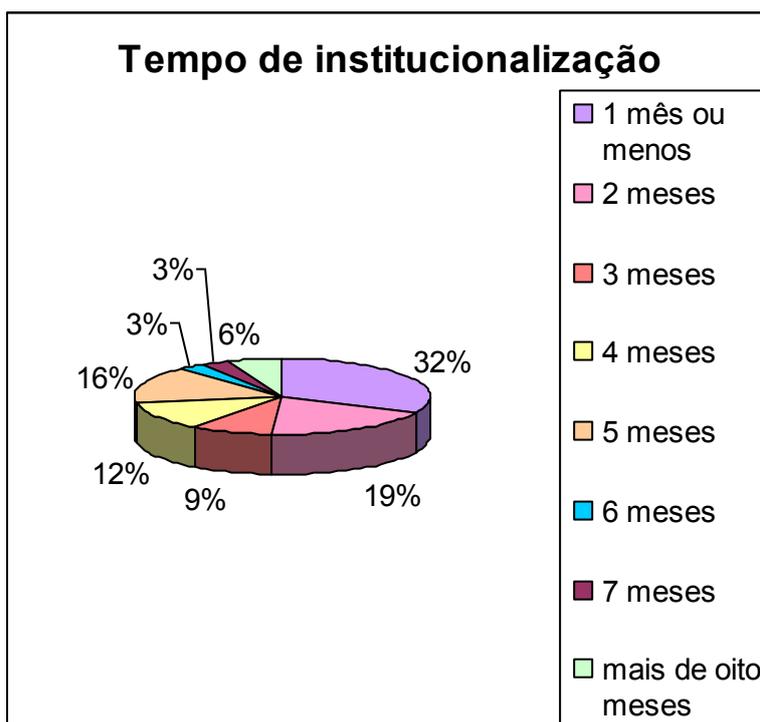
Este estudo, no entanto, priorizará a análise do universo dos adolescentes que se encontravam institucionalizados ao longo do período da pesquisa na instituição, ou seja, 32 adolescentes. Mostra que os adolescentes estão nos abrigos há um período que varia de meses, sendo que a parcela mais significativa ali se encontra por um período de mais de um ano, ainda que a medida de abrigo explicita como medida excepcional e provisória.

Tudo isso, proporciona que a permanência nestes espaços se estenda muito mais que o período proposto, pela Política de Abrigo, que é de três meses. Tanto que para estes casos, existem os Centros de Acolhimento, conhecidos como instituições destinadas para uma permanência por um longo prazo.

Criado como um recurso emergencial para socorrer as crianças que precisariam permanecer afastados da família temporariamente, a medida de abrigo permaneceu confundida com o internato – sendo utilizada como um local onde a criança pode ser depositada. É preciso rever radicalmente esta prática (...) O atendimento deste segmento em instituições deve ser visto como parte de uma gama de serviços que pode ser oferecida à criança e ao adolescente em circunstâncias especiais. Ele não pode ser um fim, mas um recurso a ser utilizado quando necessário. (Rizzini, 2004, p. 60-79).

Em relação ao tempo de institucionalização, o gráfico a seguir mostra que 10, ou 32 % adolescentes permanecem um mês ou menos no abrigo; 06, ou 19% dois meses; 03, ou 9% três meses; 04, ou 12% quatro meses; 05, ou 16% cinco meses; 01, ou 3% seis meses; 01, ou 3% sete meses; e 02, ou 6% por doze meses ou mais.

GRÁFICO 03



Fonte: Centro de Acolhimento Taiguara – SMAS/RJ

O gráfico demonstra que o prazo de três meses indicado para a permanência do adolescente na instituição não é prática corrente. Observa-se uma grande porcentagem de adolescentes que ficam no abrigo menos de um mês. Quando o adolescente permanece menos que o período limite, não significa que o jovem conseguiu resolver sua situação de vulnerabilidade. O motivo da passagem rápida deve-se a grande ocorrência de evasões e rotatividade, e mostra, também, que o abrigo não é um espaço atrativo. Em contrapartida, nota-se que outra grande parte continua institucionalizada, mais que o tempo proposto pela política que seria de três meses. Quando o segmento ultrapassa o prazo de três meses, prova que a desvinculação da condição de institucionalizado ou o desligamento da criança e do adolescente não é tarefa fácil.

2.2. Princípios norteadores para o atendimento na modalidade de abrigo

A Política de Abrigo é constituída por nove princípios que devem nortear o atendimento nesta modalidade. São eles:

- I- Preservação dos vínculos familiares (não se restringindo à família biológica);
- II- Integração em família substituta (quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem);
- III- Atendimento personalizado e em pequenos grupos;
- IV- Desenvolvimento em regime de co-educação;
- V- Não desmembramento de grupos de irmãos;
- VI – Evitar sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças;
- VII- Participação na vida da comunidade local;
- VIII- Preparação gradativa para o desligamento;
- IX- Participação de pessoas da comunidade no processo educativo

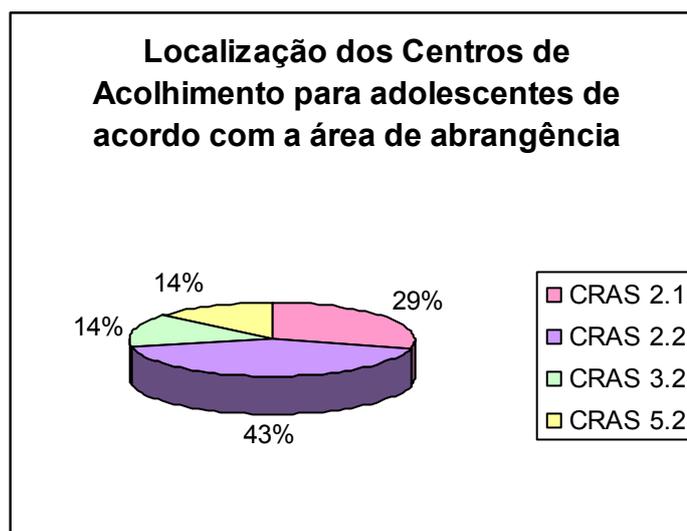
2.2.1. Preservação dos vínculos familiares (não se restringindo à família biológica)

Em relação aos princípios que devem nortear o atendimento na modalidade de abrigos, o primeiro deles refere-se à preservação dos vínculos familiares, definindo que o jovem deve ser acolhido em abrigo próximo ao local de sua residência. Este princípio, geralmente é muito difícil de ser cumprido, devido a alguns fatores que serão sinalizados no decorrer do texto. Cabe ressaltar, que os seis fatores dificultadores para viabilização da preservação dos vínculos familiares, foram escolhidos por serem os que se apresentam com maior frequência no Centro de Acolhimento Taiguara, porém não se descarta a existência de outros.

O primeiro aspecto impeditivo à viabilização da preservação do vínculo familiar, é o reduzido número de abrigos existentes e, conseqüentemente, a dificuldade em se conseguir uma vaga na rede. Se conseguir uma vaga num abrigo já é uma tarefa árdua, mais difícil é, conseguir uma vaga perto do local de moradia do adolescente. Também, ocorrem situações em que os adolescentes quando são abordados e recolhidos encontram-se em locais afastados de sua residência, permanecendo institucionalizados em outro bairro ou até outro município.

O gráfico a seguir, mostra que dos 07 Centros de Acolhimento existentes, 3, ou 43% localizam-se nos bairros da Tijuca, Vila Isabel e São Francisco Xavier, bairros pertencentes a CRAS 2.2; 02, ou 29% em Botafogo - CRAS 2.1; 01, ou 14 % em Ramos – CRAS 3.2; e 01, ou 14 % em Campo Grande - CRAS 5.2.

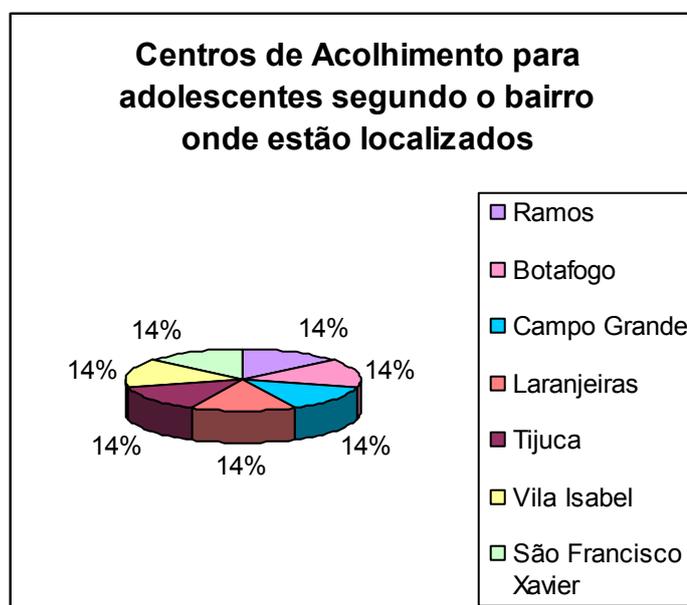
GRÁFICO 04



Fonte: SMAS/RJ

Constata-se que a distribuição dos Centros de Acolhimento não contempla todas as Coordenadorias Regionais de Assistência Social - CRAS, tampouco, os bairros do município que demandam a instituição.

GRÁFICO 05



Fonte: SMAS/RJ

Visualiza-se, não por acaso, uma presença de um número maior de instituições localizadas nos bairros da Zona Sul e uma parte da Zona Norte,

localizadas mais próximas ao centro da Cidade. São espaços que estrategicamente precisam conter, pelo menos aparentemente, este segmento considerado perigoso e ameaçador aos centros comerciais e pontos turísticos.

Um segundo aspecto, constantemente presente, é a ocorrência de grande número de evasões, que acarretam reincidência e rotatividade, seja pela inadaptação ao abrigo, ou pela não aceitação ou descumprimento das regras estabelecidas. Em casos de permuta, isto é, transferência de adolescentes entre equipamentos da rede, ou simplesmente porque a “liberdade” que a rua proporciona ou parece proporcionar, não será trocado de imediato por um espaço fechado e de controle.

Os adolescentes têm passado por vários equipamentos em um curto período de tempo. Isto acaba acarretando outro polêmico problema, porque algumas coordenações se recusam em aceitar o retorno do jovem que evadiu ou não cumpriu alguma regra estabelecida. Polêmico, visto que o abrigo estabelecido como um direito garantido pelo ECA, não pode ter seu acesso negado ao público para qual é destinado. Ao mesmo tempo, deve-se estabelecer um mínimo de regras no equipamento objetivando não um controle sobre a vida dos institucionalizados, mas um respeitoso convívio coletivo pautado nos direitos e nos deveres de todas as partes envolvidas.

O terceiro elemento considerado é o aliciamento de grande número de adolescente ao mundo do narcotráfico. Quando os jovens envolvidos tentam se desvincular do tráfico seja, por brigas entre facções adversárias, porque sua vida está correndo risco de vida, ou ainda porque assim desejam, são obrigados a fugir de sua residência e, na maioria das vezes, procuram os abrigos para se esconder e proteger. Estes jovens, pela sua situação, precisam recorrer a um equipamento que se localize distante do local que reside para evitar eventuais confrontos. O que se constata aqui é a dificuldade destes adolescentes manterem vínculos com sua família e/ou com a comunidade, pois o retorno ou uma simples visita ao lar pode representar um risco a sua integridade física e/ou de seus parentes.

O quarto aspecto diz respeito ao fato do adolescente simplesmente não querer retomar nenhum vínculo com sua família, devido à fragilidade ou, quase total, rompimento dos vínculos ou elos familiares e comunitários por diversos motivos, tais como, violência doméstica, negligência, relacionamentos familiares

conturbados. O adolescente foge para longe de sua casa e demonstra sua recusa à volta para casa ou reaver qualquer contato com a família.

No passado, os adolescentes eram internados e abandonados pelas próprias famílias. Atualmente, percebe-se na quase totalidade dos institucionalizados, que são os jovens que saem de suas residências. Este diferencial geralmente passa despercebido, ou não é trabalhado pelas equipes no abrigo, pela persistência da cultura adultocêntrica, que percebe o mundo e a vida a partir da lente dos adultos, tratando crianças e adolescentes como passivos, subalternos, tutelados.

Faleiros (1979:141) aponta, ainda, que:

pela autoridade profissional que pode ser imposta ao “cliente” (...) aonde a instituição se torna uma patrulha ideológica da vida pessoal e social do “cliente”. Sendo assim, tudo é vasculhado, despossuindo os indivíduos, grupos de si mesmos, colocando-os à mercê de quem controla a informação sobre eles e influência preponderadamente sobre suas decisões.

Quando se pensa em cidadania, pensa-se em que todos são iguais. Entretanto, pode-se constatar que nem todas as crianças e adolescentes usufruem igualmente de seus direitos. Observa-se, ainda, que a concepção de cidadania apresenta-se de forma distinta entre a criança e o adulto. Na prática, os primeiros direitos reconhecidos pelas crianças e adolescentes são os direitos sociais. Posteriormente, é que podem exercer seus direitos civis e políticos. Para evitar as representações sociais existentes, a população infanto-juvenil deve ser colocada em uma posição ativa aonde assumam sua condição de cidadãos, assim como, a posição de sujeitos sociais, participativos e, sobretudo, sujeitos de direitos. É preciso, também, exercitar e consolidar a liberdade de escolha destes jovens que, aliás, é valor central do código de ética do assistente social.

O direito ao convívio familiar, portanto, só deve ser efetivado quando ambas as partes envolvidas assim o desejem e, sobretudo, quando haja todas as condições objetivas para a viabilização da reinserção familiar. Levar em consideração a vontade, o desejo e, especialmente, a liberdade de decisão do usuário referente à sua própria vida, significa uma escuta e atuação sistemática tanto com a família quanto com o adolescente. Para isto acontecer, os técnicos devem desprender-se de seus valores, visões e concepções de mundo e intervir de acordo com as diretrizes do projeto ético profissional que implica na capacitação

teórico-metodológica, ético-política e técnica-operativa, na apreensão da realidade social como totalidade, ou seja, proceder a práxis compromissada (articulação entre teoria e prática) e jamais limitar-se às determinações dos programas em que estão inseridos.

O quinto aspecto consiste que a recusa de estreitar o vínculo afetivo ou rompê-lo de vez, pode vir tanto por parte do adolescente quanto de seus genitores. Deve-se analisar que algumas mulheres não despertam o desejo da maternidade, tampouco, da maternagem.

Santos (1998) mostra que:

a maternidade se estabelece como fato exclusivamente biológico e a maternagem é forjada no universo relacional/interacional entre mãe e filho. A maternidade diz respeito à procriação, enquanto a maternagem se inscreve no âmbito sócio afetivo da criação dos filhos. A primeira pertence à esfera do biológico, enquanto a segunda à esfera do social.

Nessa direção, uma série de estigmas tais como, “desnaturadas”, “desestruturadas”, entre outros, volta-se diretamente às mulheres que contrariam a construção social e a sacralidade, tanto religiosa como profana, da maternidade. Ao mesmo tempo, pouco se estimula a paternidade e paternagem dos homens, principalmente, dos segmentos mais pauperizados perante a relação com os filhos ou em uma situação de gravidez.

O fato da mãe permanecer com a criança sem ter ciência dos motivos e das conseqüências de sua decisão pode ser igualmente desastroso. Se a mulher assume a criança sem realmente desejar fazê-lo, pode futuramente vir a engrossar as fileiras das mães que maltratam seus filhos, que os ignoram, que lhes infligem castigos inomináveis, os criam nas ruas ou até chegam a situações extremas de abandono ou infanticídio (...) A ideologia da maternidade vivida nos nossos dias e nascida com a sociedade burguesa patriarcal, confere a todas as mulheres a faculdade natural de amar sem restrições e de cuidar da criança que concebeu sob quaisquer condições. As que recusam de algum modo este destino biológico e social são consideradas exceções e recebem com freqüência o rótulo de anormais (...) A decisão de algumas mães biológicas de não permanecer com os filhos que concebem rompe com as estruturas e as bases existentes. (Motta, 2001, p. 25-63-72).

Existem, ainda, alguns aspectos se não, impeditivos para a realização do trabalho, constituem fatores que obstaculizam a proposta deste princípio em última instância.

2.2.2. Integração em família substituta (quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem)

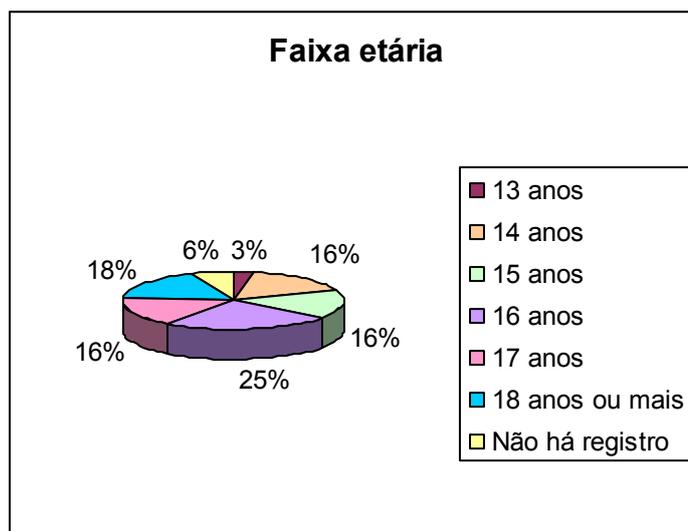
O segundo princípio que remete à integração a uma família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, também enfrenta e esbarra em muitos obstáculos, já que a maioria das crianças e adolescentes institucionalizados são alvos de inúmeros tipos de estigmatizações. Primeiramente, a condição de institucionalizado determina na concepção das pessoas a inferioridade, ou seja, a instituição cria um abismo para a socialização, pois é considerada um lugar criminalizado e marginalizado. Apresenta-se, também, a dificuldade em aceitação do perfil de um adolescente que se encontra em situação de rua, devido a todo histórico vivenciado na trajetória de situação de rua. Tal trajetória deixa marcas diferenciadas, pois esta socialização é construída mediante padrões diferentes daqueles que são valorizados pela sociedade, convivendo constantemente com a violência urbana, tráfico, enfim, estereótipos em seu cotidiano que se perpetuam ao longo dos anos e que, conseqüentemente, acarretam sentimentos de ressentimento, raiva, agressividade e condições de inferioridade. Deve-se considerar e entender que estes adolescentes um dia foram vítimas (e ainda o são) desta cruel sociedade e que tudo isso é apreendido e reproduzido como uma forma de sobrevivência e defesa.

No que se refere à afronta aos direitos sociais das crianças e adolescentes observa-se que, além da vulnerabilidade específica decorrente da condição de institucionalizado, crianças e adolescentes no Brasil têm acentuado o grau de vulnerabilidade, sofrendo tripla discriminação, quanto ao aspecto idade que é adicionado dos fatores etnia e gênero.

A questão da faixa etária apresenta-se como um dificultador no procedimento de uma adoção, pois a maioria dos casais que se propõe a submeter-se a este recurso, prefere crianças recém-nascidas ou com pouca idade. A adoção de um adolescente é uma prática quase que inexistente no município ou quando se torna algo viável, o processo de adoção é lento e cercado por burocracia. Na instituição

estudada, não houve nenhuma integração a família substituta. Dos jovens institucionalizados, 01 ou 03% tem 13 anos, 05 ou 16% tem 14 anos, 05 ou 16% tem 15 anos, 08 ou 25% tem 16 anos, 05 ou 16% tem 17 anos, 06 ou 18% tem 18 anos ou mais e a ou 06% não tem a idade registrada.

GRÁFICO 06



Fonte: Centro de Acolhimento Taiguara – SMAS/RJ

Existe, ainda, a questão em relação à discriminação existente com a cor da pele, não esquecendo que a maioria das crianças e adolescentes que se encontram nos abrigos são afro-descendentes. Dados do IBGE, de 2003, evidenciam que, se no Brasil, crianças e adolescentes representam 61 milhões de habitantes, deste universo, 29 milhões (quase 50%) são afro-descendentes. Cabe atentar que 45% do total de crianças e adolescentes são pobres, sendo consideradas pobres 71% das crianças indígenas e 58% das crianças afro-descendentes.

Não por acaso, os afro-descendentes ainda sofrem os resquícios proporcionados pela escravidão, pois apesar da abolição legal, a sina desta herança parece nunca tê-los abandonado. Após a abolição da escravatura, as pessoas submetidas a este regime, pelo menos teoricamente, adquiram liberdade, todavia não a usufruíram devido à inexistência de políticas e ações que as incluíssem na esfera social e no mercado de trabalho, ficando nítida a continuidade da escravidão após a Escravidão.

Hoje, pode-se notar um outro tipo de escravidão, ainda mais perversa e cruel por ser oculta, que é a escravidão imposta pelo modo de produção

capitalista, pois embora assalariados, os trabalhadores encontram-se submetidos a uma ilusória liberdade e, ao mesmo tempo, submetidos a precárias e injustas oportunidades e condições de trabalho. Atestado disto, ainda hoje, é a situação desumana dos afro-descendentes, a dramática vida dos povos indígenas, e do povo brasileiro de forma geral que tentam incansavelmente sobreviver.

Verifica-se que todos estes aspectos são questões culturais que, ainda, estão profundamente enraizadas na sociedade.

2.2.3. Atendimento personalizado e em pequenos grupos

O terceiro princípio, isto é, a proposta de atendimento personalizado e em pequenos grupos, pode ser notada e é bem desenvolvida através do trabalho da equipe técnica, formada por assistentes sociais, psicólogos (nem todos os equipamentos possuem este profissional) e educadores sociais visando acompanhamento individual e social. Dentre as atividades propostas e desenvolvidas são realizadas estudos de casos, atendimento familiar, visitas domiciliares e articulações com outras instituições.

Dentre as atividades internas propostas e desenvolvidas, também, realizam-se assembleias semanais com os adolescentes, onde são discutidos os assuntos referentes a toda dinâmica do abrigo. No caso do Centro de Acolhimento Taiguara, a assembleia era chamada de “Fala Baiano” que podia ser considerada, a atividade mais rica por representar um instrumento fundamental. Tanto para os adolescentes, por tê-la como um espaço onde, efetivamente, possuíam vez e voz, quanto para a equipe técnica, pois a partir das discussões referentes ao equipamento, assuntos de interesse dos adolescentes, e debates que os levassem à reflexão acerca de seus limites, potencialidades e possibilidades, era buscado, para apreender as suas singularidades sob medida de abrigo, como para encontrar alternativas mais eficazes de intervenção.

A realização de oficinas temáticas ou de trabalhos manuais era outra prática corrente. Verifica-se a importância e preocupação com a subjetividade dos sujeitos envolvidos neste processo, no que se refere a possibilidade de participarem das decisões sobre sua vida, ainda que não se perca de vista, o espaço do coletivo, tendo em vista que, os mesmos estão cercados de regras que

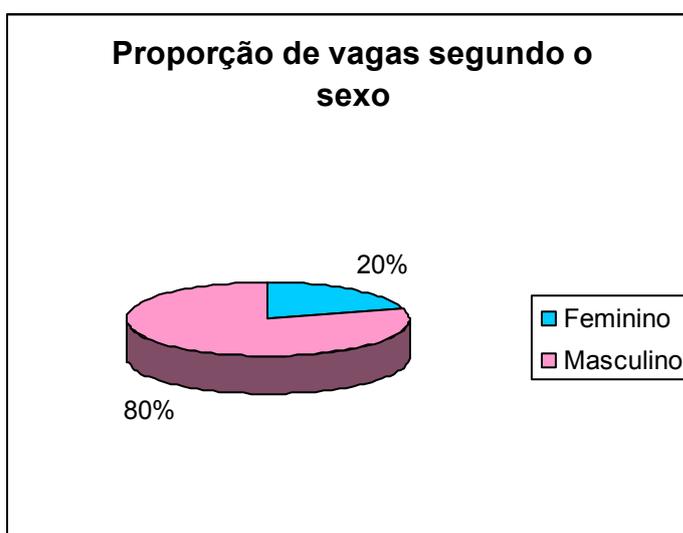
conduzem sua permanência durante o período de institucionalização. Nesse espaço, espera-se que haja formação de uma consciência crítica, orientação e um constante aprendizado.

Além disso, a proposta de abrigamento em pequenos grupos vem sendo respeitada pelo equipamento em tela, pois sua capacidade é de 20 adolescentes, e pelos demais abrigos, existentes no município, que atendem até o número limite de 24 adolescentes, o que está de acordo com a recomendação do ECA e da Política de Abrigo.

2.2.4. Desenvolvimento em regime de co-educação

O quarto princípio indica o desenvolvimento em regime de co-educação, alertando que o programa de abrigo deverá prever atendimento, preferencialmente para ambos os sexos, bem como, a promoção de atividades que envolvam a todos, ajudando na construção da identidade do adolescente e na de seu semelhante. Depara-se, no Centro de Acolhimento, e demais instituições existentes, que há um número bem reduzido de vagas para o sexo feminino. Constata-se uma capacidade de atendimento para 16, ou 80% adolescentes do sexo masculino; e 04 vagas, ou 20% para o sexo feminino, cuja sistemática é seguida nas demais instituições.

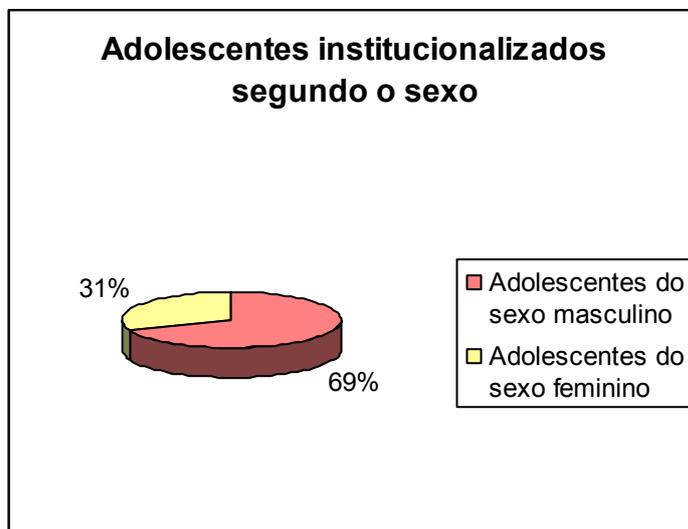
GRÁFICO 07



Fonte: Centro de Acolhimento Taiguara – SMAS/RJ

Dos adolescentes institucionalizados, 10, ou 31% são do sexo feminino; e 22, ou 69% são do sexo masculino.

GRÁFICO 08



Fonte: Centro de Acolhimento Taiguara – SMAS/RJ

O que cabe questionar, com estes dados, é se isso acontece pela predominância de adolescentes do sexo masculino, em situações que os levam a estas instituições, ou por ser uma questão de gênero aonde a mulher é, ainda, fortemente discriminada e inferiorizada perante uma sociedade predominantemente machista.

A questão de gênero é um assunto que carece ser profundamente debatido pelas equipes, sem pré-conceitos, porque as instituições costumam reintegrar os papéis definidos e impostos pela sociedade, não sabendo lidar ou trabalhar com situações desconhecidas ou diferenciadas. Isto para destacar, a presença, cada vez maior, de um contingente homossexual nos equipamentos.

É nesta direção que se considera a discussão das relações de gênero, como uma construção social, possibilita a compreensão sobre o modo como as relações entre homens, mulheres, crianças nas diferentes sociedades, constituem-se em relações hierarquicamente construídas, nas quais as diferenças são transformadas em desigualdades, o que continua permitindo, também a dominação e a exploração. Com base na análise das relações de gênero, em interlocução com os diferentes campos do conhecimento, percebe-se outras formas de compreensão dos lugares sociais ocupados por mulheres, homens, crianças e adolescentes nas relações sociais. A discussão das relações de gênero vem auxiliando, assim, na desnaturalização das relações

sociais e, portanto, dos fenômenos sociais, enfatizando a necessidade de romper com o determinismo biológico, que tem aprisionado mulheres e homens em perfis socialmente traçados. Na contramão do biologismo, ainda não superado, afirma-se que o gênero é uma construção social, pois o que se espera e se atribui a mulheres e homens é determinada histórica e socialmente. (Morgado, 2001, p.204).

2.2.5. Não desmembramento de grupos de irmãos

Outro aspecto que se constitui como o quinto princípio, é o não desmembramento de irmãos. Conforme a política, *“o abrigo deve proporcionar a convivência entre irmãos de faixas etárias e sexos diferentes”*. Embora seja aconselhável, a preservação de grupos de irmãos que proporciona um equilíbrio emocional e representa permanência de pelo menos um vínculo familiar já tão afetado e fragilizado, nem sempre é respeitada.

A tentativa de universalizar e normatizar as instituições de atendimento à criança e adolescente em medida de abrigo conforme previsto em lei não é tarefa fácil, principalmente, pelas dificuldades estruturais internas e, acima de tudo, externas. Assim, há uma realidade institucional específica em cada abrigo que compreende a dinâmica, os objetivos, a população usuária, a temporariedade de permanência, que resultam numa diferenciação entre modalidades de atendimentos. Há ainda, uma diferenciação da forma de intervenção de acordo com cada equipamento, cada coordenação, cada profissional ali atuando. Desta forma, existem abrigos específicos para crianças e abrigos próprios para adolescentes, assim como, existem abrigos específicos para o sexo masculino e outros próprios para o sexo feminino. Portanto, devido esta separação por faixa etária ou sexo os grupos de irmãos, podem ser separados no intuito de atender a estes critérios.

2.2.6. Evitar sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes

Como já foi abordado no subitem 1.2.1 constata-se que os adolescentes têm passado por vários equipamentos em um curto período de tempo. Isto acaba

acarretando um polêmico problema que feriu este princípio, porque algumas coordenações se recusam em aceitar o retorno do jovem que evadiu ou não cumpriu alguma regra estabelecida exigindo sua transferência para outra instituição.

2.2.7. Participação na vida da comunidade local

A participação na vida da comunidade local expressa no sexto princípio, propõe ao abrigo, se possível, evitar manter em suas instalações serviços previstos como políticas básicas de saúde, educação, entre outros.

De acordo com a Política de Abrigo:

para isso, dois aspectos do atendimento devem ser destacados. Primeiro: garantir à criança/adolescente abrigado o mesmo direito de utilização dos serviços da rede que qualquer cidadão. Segundo: priorizar a participação da criança e adolescente em atividades culturais, esportivas, de lazer e religiosas, que propiciem a socialização e a interação com a comunidade.

Verifica-se que a equipe trabalha na direção de articulação entre as diversas políticas setoriais, especialmente, da Secretaria da Educação, Secretária da Saúde, Assessoria Jurídica, parcerias com Ongs, apoio de associação de moradores, entre outros, como forma de possibilitar alternativas para a promoção e desenvolvimento da socialização proposta fora dos muros da instituição. Além de estimular suas potencialidades. Ao mesmo tempo, confronta-se constantemente, com a desarticulação da rede de serviços nas três instâncias de poder: municipal, estadual e federal.

O Centro de Acolhimento Taiguara não se pautava em adotar medidas isoladas, mas sim, utilizar uma rede de serviços que auxiliem no atendimento da criança e do adolescente. Dentre as instituições parceiras nesse trabalho, destacam-se: Núcleo de Estudo pesquisa e Atenção ao uso de drogas - NEPAD, Centro de Prevenção ao Uso e Abuso de Álcool e outras Drogas - CEPUAD/HESFA, Instituto de Psiquiatria do Brasil - IPUB/UFRJ, Posto de Saúde do Catete, Ateliê de Artes Morada da Alfândega, ONG EXCOLA,

Associação de Moradores e Amigos de Laranjeiras - AMAL, Fundação para Infância e Adolescência - FIA, 1º Vara da Infância e Juventude e Idoso, 2º Vara da Infância e Juventude, Centros de Acolhimento da rede pública municipal e conveniados, Conselhos Tutelares, Projeto Talentos da Vez, Projeto Agente Jovem, 9º Delegacia de Polícia Militar e Delegacia da Proteção a Criança e Adolescente - DPCA.

Carvalho e Guará (1995:10- 18 -19) ilustram que:

até algumas décadas usávamos o termo rede na administração pública ou privada para designar uma cadeia de serviços similares, subordinados em geral, a uma organização-mãe que exercia a gestão de forma centralizada e hierárquica. Embora alguns setores ainda se comportam dessa forma, surge um novo conceito de rede. Esse novo conceito de rede interconecta agentes, serviços, mercadorias, organizações não-governamentais, movimentos sociais, comunidades locais, regionais, nacionais, mundiais. (...) As redes setoriais públicas apresentam uma organização demasiadamente burocrática e, portanto, pouco eficaz para responder aos problemas e às necessidades específicas de sua área de competência. É o caso, por exemplo, das redes escolares e das unidades de saúde. Sua estrutura organizacional mantém padrões centralizados de decisão e rigidez burocrática de gestão. Embora ofereçam serviços já consolidados e permanentes, as redes setoriais públicas apresentam uma dinâmica interna que tende a fechá-las dentro de si próprias. Assim, qualquer ação interinstitucional fica à mercê da burocracia, é executada com lentidão e sem conexão real entre programas e serviços.

Vale acrescentar e reafirmar a caráter assistencialista da maioria as ações desenvolvidas para a população infanto-juvenil, que se direcionam em possibilidades pontuais, focais e emergenciais, não preventivas e, conseqüentemente, fragmentam a “*questão social*” em “*questões sociais*”.

Cabe sinalizar, que embora prescrito e garantido como um direito, nem sempre são disponibilizados oportunidades em condições igualitárias para os adolescentes institucionalizados ou estes costumam depara-se com o pré-conceito existente e, por isso, não são bem aceitos.

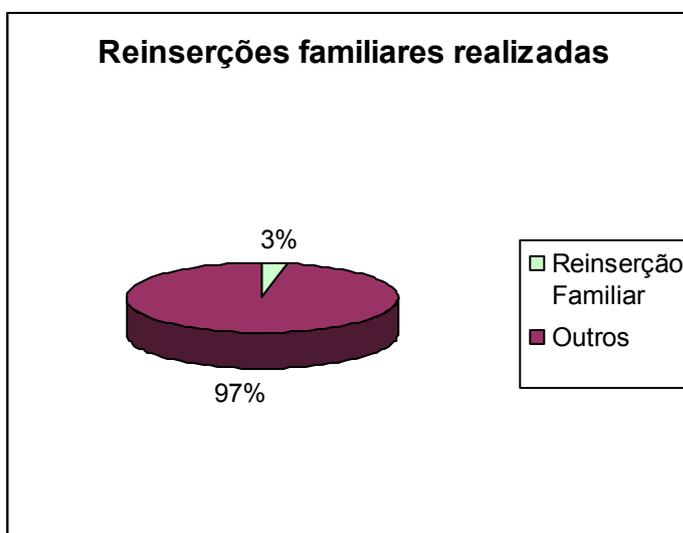
2.2.8. Preparação gradativa para o desligamento

O sétimo princípio contempla que o abrigo deve ter como sua prioridade, desde a entrada da criança e do adolescente na instituição, a preparação gradativa para o seu desligamento. O abrigo trabalha este desligamento a partir de três possibilidades. São elas: a reinserção familiar, nos casos em que se apresentem condições favoráveis de retorno à família de origem; a integração em família substituta; e a “promoção da autonomia”, no sentido da reconstrução de seus projetos de vida.

2.2.8.1. Reinserção familiar

No caso da reinserção familiar, embora se tenha acompanhado algumas tentativas direcionadas a um trabalho sistemático com algumas famílias durante a experiência de estágio, apenas 01 reinserção foi realizada, o que corresponde a 3%.

GRÁFICO 09



Este dado prova, primeiramente, que a reinserção familiar pouco acontece. Em segundo lugar nota-se à distância das famílias, porém esta distância não significa, na maioria dos casos, negligência, mas falta de recursos ou

oportunidades destinadas para este fim. A fim de aprofundar a análise sobre a reinserção familiar, o assunto será retomado ao final deste capítulo

2.2.8.2. Integração em família substituta

Este item já foi analisado no subitem 3.2.2.

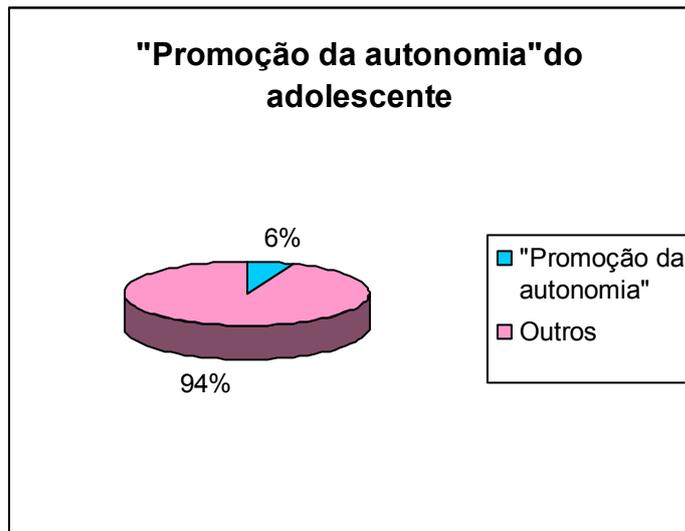
2.2.8.3. “Promoção da autonomia”

No caso da “promoção da autonomia” dos adolescentes institucionalizados, o que se constatava no Centro de Acolhimento Taiguara são tentativas traçadas pela equipe, com a finalidade de promover uma parcial autonomia e prepará-los para o término do vínculo institucional. O objetivo da equipe baseia-se em incentivar e reafirmar que durante a permanência na casa, eles devem construir uma bagagem emocional, cultural e educacional que possibilite iniciar ou dar continuidade aos seus projetos de vida quando saírem da instituição.

Consiste em prepará-los para o enfrentamento das manifestações da questão social buscando valorizar a formação de sua identidade, muitas vezes comprometida pela sua trajetória de vida. Situação que não é difícil de entender, pois estão inseridos num sistema que determina sua condição desfavorável, fragilizando sua subjetividade ao ponto de sentirem-se culpados, não cidadãos e, ao mesmo tempo, constroem uma identidade com as perversidades que têm que vivenciar durante a trajetória nas ruas.

Pode-se constatar através dos registros analisados que apenas 02 adolescentes ou o que corresponde a 06%, após o término institucional no abrigo, conseguiram vagas para um programa que oferece vagas em Repúblicas para jovem.

GRÁFICO 10



Fonte: Centro de Acolhimento Taiguara – SMAS/RJ

Todavia, cabe analisar se realmente é possível promover a “autonomia” desses jovens e prepará-los para o término do vínculo institucional que ocorre ao se completar 18 anos. Assim como, pensar o que se tem sido feito ou o que deve ser feito em relação aos jovens que completam 18 anos e já não estão mais sob proteção do ECA.

A “promoção da autonomia” não passa de um discurso falso e ilusório, pois parece que atingir esta autonomia depende exclusivamente dos jovens quererem e serem inseridos em alguns programas, cursos disponibilizados pela Prefeitura ou, ainda, apenas trabalhando sua auto-estima. Sinaliza-se, então, que se registram diferentes compreensões e interesses na categoria autonomia. Por este motivo, neste trabalho refere-se à expressão “promoção da autonomia” sempre entre aspas. Além disso, a autonomia almejada vai muito além do reproduzido no cotidiano como um mero “livre-arbítrio ou faculdade de se governar por si mesmo”. Ela refere-se a uma emancipação e plena expansão dos sujeitos sociais, ou seja, a escolha livre, crítica e consciente frente às opções existentes nas diversas esferas da vida social (política, econômica, cultural, etc...) sem qualquer tipo de processo de exploração, dominação, discriminação, desigualdade, alienação e/ou coerção. Em uma concepção ampla seria segundo Marx: *“uma condição para que o livre desenvolvimento da cada um, seja condição para o livre desenvolvimento de todos”*.

Reproduz-se o antigo discurso que os indivíduos são os únicos responsáveis por sua incapacidade ou fracasso. Desconsideração, que estes jovens são vítimas de um sistema que necessita e produz a situação de barbárie em que se encontram. Portanto, não há uma promoção da autonomia neste sistema, mas uma reinserção precária e dependente.

Percebe-se que, ainda, há esforços a serem empreendidos para que haja políticas sociais especializadas para jovens que, a despeito de já terem alcançados 18 anos não estando mais protegido pelo ECA, não sejam simplesmente desligados dos programas em que eram atendidos. O que se caracteriza, muitas das vezes, como um desligamento traumático ou uma ruptura brusca e negativa, como se o seu desenvolvimento estivesse completo no momento do desligamento. O que na realidade não ocorre.

A ruptura com o processo de atendimento, cria também uma falsa expectativa de segurança e preparação para a fase adulta. Fase que ainda está permeada de muitas escolhas e incertezas, não por incapacidade, mas por ausência de compromisso do Estado, assim como, políticas apropriadas para permitir um suporte a este segmento.

É importante entender, que o abrigo é uma medida de proteção que pressupõe um contínuo acompanhamento e empenho em garantir condições dignas de vida às crianças e adolescentes não só durante sua permanência na instituição, mas, sobretudo, depois do desligamento institucional.

Sinaliza-se, portanto, uma prática incoerente com seu discurso. Se há uma dificuldade em consolidar o abrigo como uma medida de caráter provisório e excepcional, o que se dirá, alcançar a meta de desinstitucionalização proposta pela Política de Abrigo formulada pela CDMCA-RJ.

Geralmente, os jovens permanecem até os 18 anos nos equipamentos e quando saem, ou conseguem uma relativa autonomia através de reinserção precária na sociedade; ou continuam dependentes da política de assistência social; ou pela inexistência de opções de sobrevivência, voltam às ruas.

A sociedade capitalista desenraiza, exclui, para incluir, incluir de outro modo, segundo suas próprias regras, segundo sua própria lógica. O problema está justamente nessa inclusão. Em outras palavras o período de passagem do momento da

exclusão para o momento da inclusão está se transformando num modo de vida, está se tornando mais do que um período transitório. Portanto, o que nos preocupa, é esse modo de vida. Ele parece uma coisa nova, um modo de vida do excluído que não consegue ser reincluído. Esse modo de vida se expressa também, e especialmente, na criatividade dos “excluídos”. Essa reinserção, porém, se dá no plano econômico: a pessoa consegue ganhar alguma coisa para sobreviver, mas não se dá no plano social. A pessoa não se reintegra numa sociabilidade “normal”. A reintegração não se dá sem deformações no plano moral; a vítima não consegue se reincluir na moralidade clássica, baseada na família, num certo tipo de ordem. Isso aparece de maneira dramática no caso das crianças. (Martins,1997, p.32-34)

2.2.9. Participação de pessoas da comunidade no processo educativo

Por último, a política demonstra a importância da participação de pessoas da comunidade no processo educativo o que facilita a inclusão na rede social, além do fortalecimento de parcerias locais. Em relação a este princípio, constatou-se que era quase escassa a participação da comunidade local no equipamento. Era notório, apenas, a participação de poucos voluntários no Centro de Acolhimento Taiguara fazendo doações ou realizando oficinas temáticas.

Isso remete à reflexão sobre o voluntariado, visto que são inúmeras as críticas feitas sobre este assunto. Com a consolidação do discurso neoliberal, é preciso que a sociedade civil se torne parceira do Estado, partilhando com ele o enfrentamento das desigualdades sociais. O Estado deixa de ter a primazia da responsabilidade sobre os reflexos da questão social e substitui profissionais por voluntários.

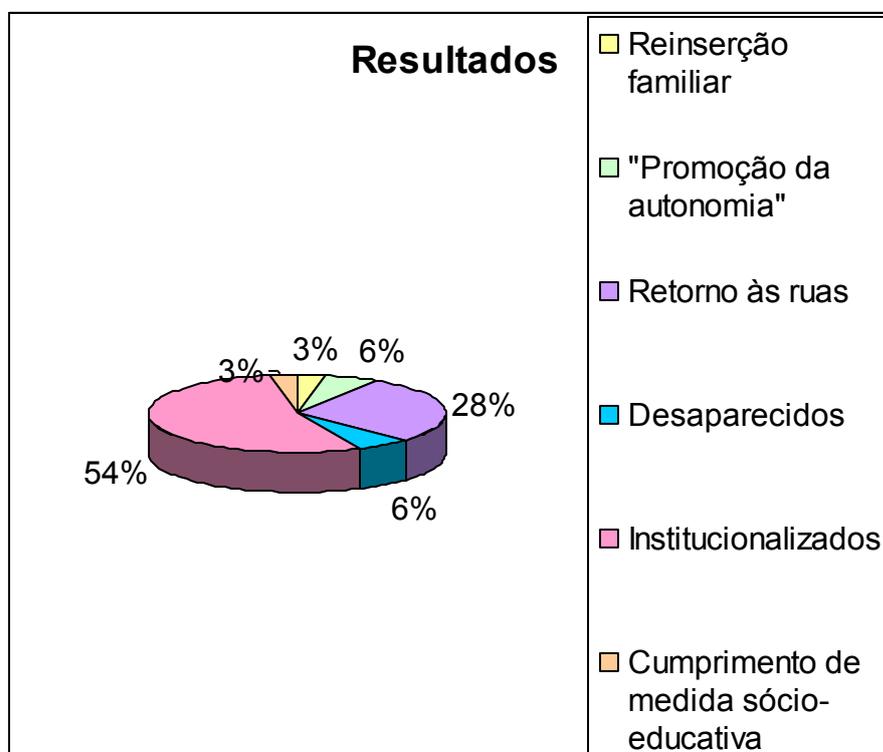
Para isto, o estado neoliberal “minimizado” desenvolve medidas estratégicas de legitimação da ordem e da lógica capitalista e de enfrentamento da crise de superprodução e super acumulação, agora centradas na órbita da sociedade civil e do mercado (...) Na medida em que ambos setores da população ficarão descobertos pela assistência estatal (precária e focalizada) e também não terão condições de acesso aos serviços privados (caros), transfere-se à órbita da sociedade civil a iniciativa de assisti-la mediante práticas filantrópicas e caritativas. É neste espaço que surgirá o chamado “terceiro setor”, atendendo a população, o que constitui como “uma luva na mão do projeto neoliberal” (Montano, 1999, pg. 64- 65- 66).

Ao mesmo tempo, tem-se consciência da importância das atividades desenvolvidas por voluntários, para os jovens com tempo ocioso e em busca de novos conhecimentos. Neste trabalho, não se discorda do voluntariado, mas sim, da forma como vem sendo utilizado, com a minimização do Estado para o social e a sua transferência de responsabilidades para a sociedade civil.

2.3. Resultados alcançados

O resultado obtido sinaliza que 54%, ou 17 dos adolescentes (mais que a metade o que prova que o desligamento do abrigo pouco ocorre) continuaram institucionalizados em outros abrigos; 09, ou 28% retornaram às ruas; 02, ou 6% estão desaparecidos, 02, ou 6% teriam “promovido sua autonomia” estando em uma república para jovens; 01, ou 3% foi reinserido em sua família de origem e 01, ou 3% estaria cumprindo medida sócio-educativa.

GRÁFICO 11



Fonte: Centro de Acolhimento Taiguara – SMAS/RJ

Pode-se constatar que a meta da Política de Abrigo, ou seja, a desinstitucionalização apresenta mudanças muito tímidas. Estabeleu-se em 2001, um prazo de três anos para que os princípios que a compõem fossem totalmente implementados. Ao início de 2008, embora se deva considerar os avanços estabelecidos, ainda, há muito para se fazer frente os diversos obstáculos existentes.

2.4. Desvendando a reinserção familiar como um processo de violência

Como o abrigo é uma “*medida provisória e excepcional*” e o ECA prima pelo direito ao convívio familiar e comunitário, a intervenção da equipe técnica está direcionada para a reinserção familiar. A reinserção familiar consiste na volta da criança e adolescente para sua casa objetivando resgatar a convivência e os vínculos entre os jovens institucionalizados e suas respectivas famílias, assim como, restabelecendo o direito a convivência familiar e comunitária da população infanto-juvenil. Apesar de estabelecerem esta prioridade, nem sempre os abrigos através dos programas sociais conseguem dar o apoio necessário às famílias e, conseqüentemente, garantir a continuidade do processo de reinserção após a criança/adolescente ser desligado da instituição. Geralmente, a partir deste momento ocorre uma interrupção nesse processo deixando evidente a existência de uma fragilidade significativa nos programas de reinserção familiar e social. É justamente nesse momento que o retorno à família pode se configurar como um processo de violência para todas as partes envolvidas. Isto se justifica pelo fato de se constatar que faltam alternativas para reinserção familiar e comunitária por se tratarem, em sua maioria, de famílias de crianças e adolescentes em situação de pobreza e/ou ainda em situação de alta vulnerabilidade.

Falar sobre a família envolve percepções pessoais dos pesquisadores. Por também estar inserida a este grupo social, exige-se um esforço maior na tentativa de compreender essa instituição e as modificações que ela sofre frente aos fenômenos e as transformações sociais. Deve-se, então, analisar a família contextualizando-a historicamente e socialmente.

Ao longo do tempo, a família foi definida como um grupo natural, determinado pela essência biológica do homem, ou seja, na consangüinidade e na filiação. Por sua vez, este viés permitiu a naturalização das relações. O que, parece ser funcional, tanto para uma sociedade cada vez mais desumana e cruel, quanto para um sistema que teima em culpabilizar a família como “desestruturada”.

os profissionais se esquecem que a dinâmica relacional estabelecida em cada família não é dada, mas é construída a partir de sua história e de negociações cotidianas que ocorrem internamente entre seus membros e externamente com o meio social mais amplo. (Miotto 1997, p. 117).

Os atuais indicadores sobre a instituição família, apontam para o enfraquecimento e alterações das formas tradicionais de arranjos familiares e suas relações (não é o fim da família, mas sim, da família patriarcal e nuclear) através, principalmente, da reestruturação produtiva e, conseqüentemente, da mudança do paradigma produtivo que proporcionou mudanças na economia e mercado de trabalho, inclusive, a nova posição da mulher perante a sociedade. Houve, ainda, os avanços técnico-científicos (na Biologia e Medicina que possibilitou controle da reprodução); o desenvolvimento dos movimentos sociais, especialmente do feminismo a partir da década de 60; e o questionamento dos padrões e normas existentes, ao ponto da Organização Mundial de Saúde definir um novo conceito de família: “*núcleo de pessoas que convivem em determinado lugar e estão unidas ou não por laços consangüíneos*”.

Todas estas mudanças acarretam, dentre outras coisas, uma fragilização dos vínculos familiares e maior vulnerabilidade nas condições de sobrevivência que fazem com que crianças e adolescentes optem pelas ruas.

Para Carvalho e Guará (1995:14) pontua que:

a conjugação dessas redes envolve um novo modo de fazer público nessa área... Não é possível pensar a política voltada para o segmento infanto-juvenil apenas a partir de indivíduos portadores de direitos. Em realidade, a família e a comunidade são também consideradas sujeitos (ou espaços vitais) e por isso mesmo portadoras não apenas de obrigações, mas de direitos de proteção daqueles que as compõem.

A família em constante movimento no que tange ao seu modo de vida, conforme as situações que são vivenciadas no cotidiano, especificamente as famílias que têm filhos institucionalizados vivenciam algumas mudanças internas, como a troca de companheiros, mudança de residência, nascimento de outros filhos, entre outros. Desta forma, os vínculos afetivos com os filhos abrigados acabam ficando cada vez mais fragilizados.

Vivenciam, também, constantes mudanças externas, tais como, escassez na oferta de empregos e os trabalhadores que conseguem manter-se no trabalho formal (com carteira assinada e garantias de direitos trabalhistas), em muitos casos, têm que se submeter à dupla jornada de trabalho para aumentar sua renda, além de aceitar as imposições do mercado de trabalho para manter-se empregado. Se a população não pode, por motivo de fatores conjunturais, prover uma vida minimamente saudável conforme preconizam as leis, como poderiam atentar-se à qualidade de suas relações.

Compreende-se que o trabalhador, que não tem renda suficiente para sustentar sua família, buscará primeiramente formas de suprir a necessidade fisiológica, para depois, quando a preocupação principal não for mais a fome, pensar na educação dos filhos, na prevenção de doenças, enfim, questões de nível psicológico e social.

Mioto (1997:121) aponta que:

é importante pontuar que a capacidade de cuidado e proteção dos grupos familiares depende diretamente da qualidade de vida que eles têm no contexto social nos quais estão inseridos. Sem dúvidas nenhuma, as famílias brasileiras, especialmente as de camada populares, estão sendo severamente pressionadas pela política econômica do governo. Em vez de tal política assegurar condições mínimas (renda, emprego, segurança, serviços públicos de qualidade), de sustentação das famílias, ela vem desencadeando situações (migrações, desemprego, ausência de serviços públicos) que são fontes geradoras de estresse familiar.

O olhar crítico sobre as “famílias pobres” está na linha de pensamento que indica a miserabilidade como dificultadora de realizações pessoais e sociais para esses sujeitos. Conforme Castells (2000:81): *“a perda de uma relação estável com o emprego e o débil poder de negociação de muitos trabalhadores levam a uma maior incidência de tensões importantes na vida de suas famílias”*.

Assim, viver desta perversa realidade afeta o relacionamento familiar e social, o que pode desencadear um conflito familiar maior e, até, culminar na necessidade de afastamento de crianças do seu ambiente familiar.

O último censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE indica que a realidade brasileira, contempla 54 milhões de pobres, o que corresponde a 1/3 do total da população. Desse contingente, 49 milhões vivem com até meio salário mínimo e os outros cinco milhões de brasileiros sequer têm algum rendimento. Vivem em condições de miserabilidade, sobrevivendo na realidade social com habitação precária, fome, trabalho informal, com ausência de direitos trabalhistas, dentre outras problemáticas.

No abrigo, a instituição social família deve ser trabalhada com muita precaução, pois como o ECA preconiza em seus artigos 19 e 82, o direito ao convívio familiar, há uma tendência de alguns técnicos e da sociedade, de modo geral, em ou julgar a família no que se refere aos motivos e circunstâncias que conduzem a optar por institucionalizar seus filhos; ou culpabilizá-la por negligência em relação às condições de risco em que encontram seus filhos, bem como, cultuá-la como espaço sagrado para aonde o adolescente sempre deve voltar.

A própria matricialidade proposta pela PNAS (2004:36) compreendida como:

a centralidade da família com vistas à superação da focalização, tanto relacionada a situações de risco como a de segmentos, sustenta-se a partir da perspectiva postulada. Ou seja, a centralidade da família é garantida à medida que na Assistência Social, com base em indicadores das necessidades familiares, se desenvolva uma política de cunho universalista, que em conjunto com as transferências de renda em patamares aceitáveis se desenvolva, prioritariamente, em redes sócio assistenciais que suportem as tarefas cotidianas de cuidado e que valorizem a convivência familiar e comunitária.

induz e reproduz indiretamente esta tendência, pois ter a centralidade na família significa continuar responsabilizando-a pela sua própria proteção, já que os programas de apoio destinados a ela quando existentes são paliativos e não provocam nenhuma possibilidade de mudança na vida das pessoas que compõem esta instituição social. Sinaliza-se, aqui, a cautela que a equipe deve possuir com esta prática tão corriqueira e, sobretudo, ter clareza que a reinserção familiar nem

sempre é o procedimento ideal. Em diversas situações, ela passa a ser meramente uma “entrega domiciliar”.

O retorno à família é, sem dúvida, uma etapa muito delicada quando se trata de reinserção de jovens em situação de maus tratos, uma vez que lá, geralmente, permanecem vivos muitos dos problemas que contribuíram para a institucionalização e o rompimento dos vínculos familiares. Apesar desta importância, é justamente nesta etapa que o acompanhamento dos profissionais e o suporte técnico para todos os envolvidos nesta situação é interrompido, muitas vezes, por falta de recursos materiais e humanos para dar continuidade ao programa ou, não raro, por falta de conscientização da importância desse momento para a efetivação do processo de reinserção. Esta lacuna que se institui evidencia que por detrás da criança/adolescente maltratada, geralmente está uma família desassistida pelos serviços de saúde e de ação social. (Silva e Nunes --:44).

O retorno à família de origem deve ser entendido como um direito, porém não como uma obrigação em todos os casos. Novamente, é importante reiterar que o direito ao convívio familiar só deveria ser efetivado quando ambas as partes envolvidas assim o desejarem. Considerar o livre-arbítrio, a vontade, o desejo e, especialmente, a liberdade de decisão do usuário referente a sua própria vida, é fundamental e, acima de tudo, uma postura ética.

Compreender apenas o modelo formal de família, isto é, o modelo nuclear, que não representa mais a realidade social, faz parte de um processo de naturalização datada do século XVIII referente à Revolução Burguesa. O modelo de família apresentado como único, correto e ideal torna-se predominante não por acaso. Na realidade, é imposto no intuito de ser reproduzido no imaginário popular, de geração em geração, para garantia da propriedade privada. De acordo com Bruschini (1993): *“a família nuclear burguesa, com seu modelo de assimetria sexual, não é um modelo único ou norma universal, mas sim um fenômeno historicamente construído”*.

É necessário, portanto, construir um novo conceito não de família, mas sim, de famílias (pois contempla a existência de diversos arranjos familiares), entender as novas formas desses arranjos, respeitá-las, estudá-las é imprescindível para ampliar as possibilidades de promover transformações comportamentais e culturais na sociedade.

A rigor mesmo não se adentrando em diferenças regionais e sociais, não é possível falar de família, mas sim de famílias. O uso plural se faz no sentido de abarcar, dentro da concepção família, a diversidade de arranjos familiares existentes hoje na sociedade brasileira. Dessa forma, a família pode ser definida como um núcleo de pessoas que convivem em determinado lugar, durante um lapso de tempo mais ou menos longo e que se acham unidas (ou não) por laços consangüíneos. Ele tem como tarefa primordial o cuidado e a proteção de seus membros, e se encontra dialeticamente articulado com a estrutura social na qual está inserido. (Miotto, 1997, p. 120).

Destaca-se que entender a categoria família, perpassa pelas relações de poder, no sentido de não culpabilizá-la, responsabilizá-la ou cultuá-la como espaço sagrada, mas sim, enfatizar sua condição de abandonada e desrespeitada pelas políticas públicas.

Uma dupla armadilha pode envolver o processo de reinserção familiar. A primeira armadilha é correr o risco de profissionais e a sociedade como um todo atribuir aos indivíduos e suas famílias a responsabilidade pelas dificuldades vividas. O risco consiste em se perder a totalidade e as causalidades estruturais que determinam as origens da questão social e suas expressões.

A segunda armadilha é aprisionar a análise atribuindo responsabilidade do sucesso ou não da reinserção familiar exclusivamente à família sem considerar as relações sociais vigentes e os rumos que o país assume. O grande desafio é como reinserir crianças e adolescentes em famílias que enfrentam cotidianamente as brutais conseqüências da questão social e são submetidos às opções econômicas e políticas do governo. Como reinserir crianças em suas famílias em um país que, segundo dados oficiais do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA (2005) tem um crescimento da taxa de desemprego que saltou de 6,2% para 10% entre 1995 e 2003? Onde, de acordo IBGE, houve um aumento da informalidade de 44,7% para 45,5% no mesmo período e a brutal queda da renda média real dos trabalhadores de 15% entre 1996 e 2002? Onde, conforme, a Organização Mundial do Trabalho – OIT, o crescimento do desemprego no país superou a taxa mundial de 6,2%? Onde no ano de 2003 o índice dos trabalhadores sem carteira assinada e sem direitos trabalhistas passa de 21% em 1995 para 24,2%, somados os empregados sem carteira assinada e os trabalhadores autônomos totalizam 45,5% da população que se encontra na informalidade? Onde desses trabalhadores autônomos 81,9% não contribuem para previdência social? Onde, como informa o

IPEA (2005:40), de 1995 a 2003 o desemprego passou de 13% para 23% na faixa etária de 15 a 19 anos e dos de 20 a 24 anos de idade este índice saltou de 10% para 16%. Onde em 2003, do total de habitantes que informam a sua renda, acerca de um terço (31,7%) é considerada pobre, o equivalente a 53,9 milhões de pessoas vivendo com renda per capita de até meio salário mínimo? Onde o número de indigentes (considerados aqueles segmentos que têm renda per capita inferior a um quarto do salário mínimo) é de 12,9%, isto é, 21,9 milhões de pessoas? Onde 1,7 milhões de crianças entre 10 a 14 anos trabalham? Enfim, cabe refletir, como as famílias brasileiras podem proporcionar uma vida digna para seus filhos nessas condições?

É justamente por esses fatores que a reinserção familiar pode ser constituir como um processo extremamente violento tanto para as famílias que são agredidas a partir do momento que são consideradas culpadas por não proporcionarem uma vida digna aos filhos, quanto para as crianças e adolescentes que não adquirem o direito ao convívio familiar e comunitário. Esses dados também explicam porque apesar de ter acompanhado algumas tentativas direcionadas a um trabalho sistemático com algumas famílias durante a experiência de estágio, apenas 01 reinserção foi realizada, o que corresponde a 3% como já relatado no subitem 2.2.8.1.

Resumindo é fato que a reinserção familiar pouco acontece. Em segundo lugar nota-se à distância das famílias, porém esta distância não significa, na maioria dos casos, negligência, mas falta de recursos ou oportunidades destinadas para este fim. Esta ausência no equipamento sinaliza, portanto, que raramente existem momentos sistemáticos para o acompanhamento da família, a fim de trabalhar questões circunscritas neste contexto, e na busca de alternativas capazes de oferecer maior apoio às famílias na proteção de seus jovens.

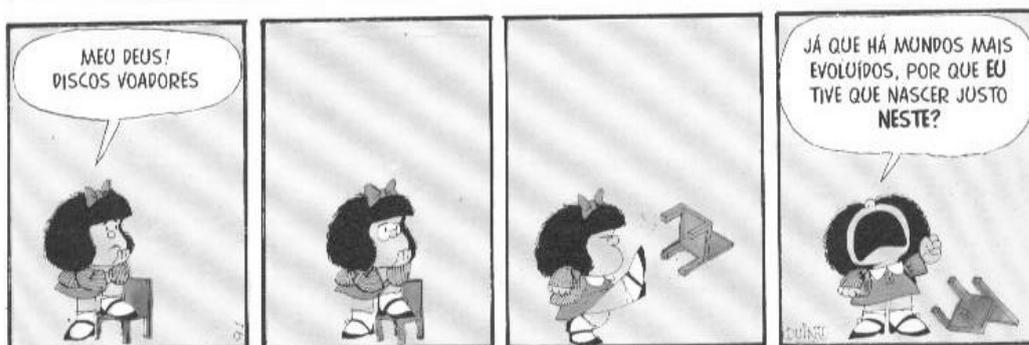


Figura 02: Mafalda de Quino

CAPÍTULO 3
ANÁLISE DOS OBSTÁCULOS
EXISTENTES PARA
VIABILIZAÇÃO DA REINserÇÃO
FAMILIAR ATRAVÉS DE UM
ESTUDO DE CASO

3. Análise dos obstáculos existentes para viabilização da reinserção familiar através de um estudo de caso



Figura 03: Mafalda de Quino

Neste capítulo pretende-se apontar os obstáculos existentes para a reinserção familiar na prática através de um estudo de caso. Consta-se que a não viabilização da reinserção familiar configura-se como uma violência, haja vista, que representa uma violação do direito ao convívio familiar e comunitário prescrito no ECA, portanto, é uma violação aos direitos sociais e humanos dos sujeitos envolvidos.

3.1. Apresentação

Cabe iniciar ressaltando que o caso apresentado é a história real de um adolescente residente no Centro de Acolhimento Taiguara, ou seja, um abrigo da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS/RJ destinado ao atendimento de adolescentes em situação de risco pessoal e/ou social.

Cabe ressaltar ainda, o motivo de ter escolhido este caso para apresentação entre inúmeros outros existentes. Isto se justifica, pois ele reflete três tipos de manifestações da violência muito presente em nosso cotidiano profissional, isto é, violência doméstica, violência institucional (do abrigo, do juiz e do Estado) e a violação acerca dos direitos sociais (sobretudo referente ao descumprimento do ECA).

Por fim, em respeito ao usuário em questão, assim como, ao código de ética profissional que garante o direito do Assistente Social manter o sigilo

profissional prestando as informações dentro dos limites do estritamente necessário, não será apresentado os verdadeiros nomes dos envolvidos.

3.2. Composição familiar

Adolescente: João (institucionalizado há 03 meses)

Idade: 16 anos

Escolaridade: Matriculado na sétima série do ensino fundamental em um CIEP próximo ao abrigo

Família: Mãe chamada Sr.^a Maria - 45 anos - Dona de casa; Pai chamando Sr. Pedro - 50 anos – Realiza esporadicamente trabalhos informais, principalmente com a função de pedreiro ou ajudante de obras; Irmão Júnior - 13 anos (devidamente matriculado na sexta série do ensino fundamental).

Residência: Em uma comunidade localizada em um bairro da zona norte da cidade do Rio de Janeiro.

3.3. Estudo social

João Silva, nascido em 02/01/1991, carioca, solteiro, filho de Maria da Silva e Pedro Silva, foi criado em um bairro da Zona Norte da cidade do Rio de Janeiro juntamente com seu irmão mais novo Júnior.

A priori, cabe ressaltar que apenas quatro encontros aconteceram com a família. Três ocorreram no próprio abrigo através de entrevistas e um ocorreu durante visita domiciliar. Estas intervenções foram fundamentais para conhecer, bem como, entender a história e dinâmica familiar. De acordo com Mioto (2001:148) a entrevista tem como objetivo: *“compreender a dinâmica e a estrutura das relações das famílias”* e a visita domiciliar: *“conhecer as condições em que vivem tais sujeitos e apreender aspectos do cotidiano das suas relações”*.

Em relação à família, a Sr.^a Maria e o Sr. Pedro são naturais do Estado de Sergipe, todavia encontram-se residindo na Cidade do Rio de Janeiro há mais de 20 anos, segundo eles, logo em seguida ao casamento decidiram mudar de estado em busca de “uma nova vida”.

Quanto à infância de João, as informações disponibilizadas pelos pais referem-se a uma etapa da vida repleta de dificuldades financeiras, porém feliz, tendo em vista que tanto João quanto Júnior eram meninos tranquilos, estudiosos e obedientes. Os pais do adolescente destacaram que sua grande preocupação sempre foi suprir as necessidades de seus filhos, assim como, mantê-los afastados da violência que cercava a comunidade onde residem até hoje. Neste sentido, tanto a Sr.^a Maria quanto o Sr. Pedro proveram o sustento dos filhos através da realização de trabalhos informais, ela exercendo atividades em casa como passadeira ou lavadeira, ele desenvolvendo atividades como pedreiro ou ajudante de obras. Há relatos de violência física por parte do genitor sendo justificada, segundo eles, como a única forma de estabelecer uma boa educação e limites na criação dos filhos.

Foi durante a adolescência que João começou a manifestar sua insatisfação por observar as dificuldades que os pais enfrentavam, passando a revoltar-se com frequência, questionar a situação em que viviam e, esporadicamente, começou a passar dias fora de casa justificando que estava na casa de colegas. Segundo a Sr.^a Maria, estes fatos foram suficientes para preocupar toda família. Questionados como e quando teriam descoberto a inserção de João ao tráfico, a família relata saber que João se envolveu por volta dos 15 anos quando encontraram drogas nos bolsos de sua roupa. Relatam, ainda, que o desespero da família foi enorme, ao ponto, de tentarem manter o jovem prisioneiro dentro de sua própria casa. Tentativa esta em vão, pois o adolescente conseguiu fugir deixando um bilhete no qual dizia que só voltaria para casa quando pudesse proporcionar uma vida melhor para seus pais e seu irmão, pois não agüentava vê-los sofrendo.

Depois deste fato, João os visitou algumas vezes para trazer-lhes algum dinheiro e relatando estar com saudades de todos, ao mesmo tempo, afirmava que tinha feito uma opção, portanto, não poderia voltar atrás. Entretanto, depois de, aproximadamente, seis meses João retornou muito assustado solicitando ajuda para “sair do movimento”, pois havia sido ameaçado de morte pelos traficantes. Constata-se que o adolescente passou a apresentar uma perda do controle e constante sensação de impotência, como consequência do trauma da vivência com o tráfico. Impotência e perda do controle caracterizado a partir do momento que o adolescente passou a se trancar no quarto durante todo dia com uma sensação de medo e que não havia mais o que fazer frente sua situação. Além disso, o

adolescente desenvolveu o sintoma da constrição de relacionamento, tendo em vista que conseqüências proporcionaram efeitos diretos em sua vida social, refletindo uma fragilização dos seus vínculos afetivos, bem como, relacionais.

Foi exatamente nesta conjuntura que a família foi ao Conselho Tutelar da área de abrangência solicitar ajudar para João. O Conselho Tutelar, então, após avaliar toda situação decidiu recorrer a Proteção Social Especial de Alta Complexibilidade por se tratar de um atendimento dirigido a situação de violação de direitos, mas especificamente, recorreu à medida de proteção abrigo. Abrigo este onde o adolescente encontra-se até o exato momento.

Durante todo o processo de institucionalização, a família de João o esteve acompanhando, bem como, sendo acompanhada. Quando é possível, a família vem visitá-lo na instituição, caso contrário, ambos se comunicam mediante telefonemas semanais. Após atendimento, entrevistas e visita domiciliar já relatadas, observamos a existência de grande relação de afeto na família em questão. Em todas as ocasiões a família demonstrou vínculos afetivos fortes, bem como, desejo acerca do retorno de João. Entretanto, a experiência com o tráfico deixou marcas tanto em João quanto em toda sua família, sobretudo, em sua mãe. Neste sentido, a Sr.^a Maria passou a desenvolver o sintoma de intrusão, isto é, formas de reviver o trauma para tentar superá-lo. Quando estamos acordados chama-se flashbacks e quando estamos dormindo chama-se pesadelos. Estimula os sintomas da hiperestimulação, portanto, acarretam sensações físicas muito fortes, Isto pode ser exemplificado, a partir do momento que a Sr.^a Maria passou a ter constantes pesadelos com João voltando ao tráfico ou João sendo violentamente assassinado pelos traficantes que o ameaçaram. Além disso, constatou-se o sintoma da constrição de relacionamento, pois o isolamento passou a ser uma constante, não confiando mais em ninguém, assim como, passando o maior tempo trancado em sua residência. É preciso sinalizar que a constrição é caracterizado por não ser algo físico. É a incapacidade de fazer algo que realizava antes. Caracteriza-se por um espaço ou algo que a pessoa tinha e ela perde, pois limita seu universo, relações, vínculos, ações, atividades, capacidades, potencialidades, etc. São os sintomas que tendem a perdurar mais tempo, pois são naturalizados.

Também, observa-se que tanto João quanto sua mãe apresentaram um quadro de síndrome do trauma crônico, ou seja, vivência subjetiva intensa de risco

iminente. A sensação de que o risco ou ameaça possa se repetir a qualquer momento, mesmo não estando em risco ou ameaçado. Além disso, adquiriram as conseqüências principais do trauma: desamparo (sensação psíquica de que “ninguém estava lá”), impotência (sensação psíquica de que “não há nada o que eu possa fazer”. Não consegue fugir nem lutar) e perda do controle (reações físicas como taquicardia e adrenalina alta).

Nas intervenções com João questionou-se sobre sua passagem pelo tráfico. Ele narra que no início foi iludido por amigos achando que poderia enriquecer rapidamente com a venda de drogas e, conseqüentemente, oferecer uma vida melhor a sua família. Narrou, ainda, que exercia a função de “soldado”. Entretanto, não demorou muito tempo para percebeu que esta não era a vida que gostaria de ter, pois viu muitas pessoas morrerem ou serem presas. Então, ao tentar se desvincular do “movimento” foi ameaçado de morte pelo traficante responsável pela facção. Ao ser ameaçado, sua primeira atitude foi solicitar ajuda a sua família e, posteriormente, fugir da comunidade onde residia.

Em relação ao seu histórico na instituição constata-se um excelente convívio com seus aqueles que aí residem ou trabalham. O ambiente só tornou-se um pouco hostil com a ocorrência de uma determinada situação envolvendo o adolescente. A situação envolvendo João ocorreu quando o adolescente após desrespeitar uma das regras da instituição (estar no abrigo até às 19h para jantar), descontrolou-se ao ser repreendido e empurrado de forma violenta pelo educador social e agrediu o funcionário com um soco no rosto. Após o ocorrido, a direção do abrigo decidiu, sem consultar a equipe técnica e os envolvidos, solicitar a Delegacia de Proteção a Criança e ao Adolescente – DPCA. Na delegacia, o adolescente foi encaminhado a uma sala reservada onde esperaria a decisão acerca de sua situação. Depois de algum tempo foi marcada uma audiência na 2ª vara no dia seguinte.

No dia marcado, alguns profissionais da equipe técnica foram à audiência. Cabe enfatizar que foi uma experiência, no mínimo, aterrorizante e preocupante, pois embora com o advento o ECA foi presenciado uma série de descumprimento ao dispositivo legal pelo próprio sistema jurídico, o que é inaceitável.

Cabe enfatizar o choque que os profissionais tiveram com a forma como foi conduzida as preliminares e a audiência propriamente dita. Primeiro todos os adolescentes que aguardavam a audiência são direcionados a um corredor estreito

que funciona como uma sala de espera. Neste espaço são posicionados uniformizados, enfileirados e encostados na parede. Posteriormente, os advogados e familiares (visivelmente emocionados) também são orientados a aguardarem o início da audiência encostados-se à parede em frente aos adolescentes. Realmente é uma situação extremamente constrangedora para todos ali presentes, sobretudo, uma situação anti-ética.

Como se não bastasse, outro aspecto que impactou a equipe foi à postura do juiz responsável pela audiência. Este se comportou de forma moralista, irônica e arrogante, ao ponto, de naturalizar a questão da agressão, assim como, declarar frases como, por exemplo, “um mês no Padre Severino não faz mal a ninguém”.

Por fim, tivemos a impressão que a audiência foi bastante superficial, tendo em vista, que não foram ouvidas as partes envolvidas e nem houve uma análise mais apurada dos fatos. Desta forma, o juiz determinou que João não fosse advertido e retornaria para o abrigo. Decisão esta que a equipe concordou plenamente, pois não seria conveniente romper com o trabalho realizado há alguns meses com João e toda sua família.

Por tudo o que foi exposto, traçou-se como metas a proteção integral e a desinstitucionalização do adolescente objetivando a preservação dos vínculos familiares, assim como, a garantia que os direitos da família não sejam ameaçados.

3.4. Parecer social

João Silva, nascido em 02/01/1991, carioca, solteiro, filho de Maria da Silva e Pedro Silva, encontra-se institucionalizado neste abrigo desde janeiro de 2006. O adolescente foi encaminhado pelo conselho tutelar a Proteção Social de Alta Complexibilidade, mais especificamente, ao abrigo municipal. A decisão do conselho tutelar pautou-se na constatação, depois de entrevista com o adolescente, sua mãe e visita domiciliar, que o adolescente correria risco de vida em virtude de não desejar mais executar atividades ao tráfico e, por este motivo, ter sido ameaçado de morte.

Os relatos de violência doméstica, mais especificamente, de violência física por parte do genitor sendo justificada, segundo eles, como a única forma de

estabelecer uma boa educação e limites na criação dos filhos reproduz a tendência arcaica fortemente enraizada na sociedade vigente em que se justifica a violência dos pais objetivando a correção de comportamentos, para estabelecer limites ou barrar condutas consideradas indesejadas. Observa-se a presença da violência psicológica estabelecida pelo tráfico ao adolescente.

A priori cabe ressaltar que o João integra uma geração em que o aliciamento de grande número de adolescentes ao mundo do narcotráfico se constitui em uma estratégia de sobrevivência e/ou conquista de algum *status* na sociedade desigual. Torna-se, portanto, um aspecto de fragilização dos vínculos familiares e, conseqüentemente, impeditivo à viabilização da preservação do vínculo familiar e comunitário. O tráfico de drogas, que representa hoje, a segunda economia mundial, tem contribuído para agravar a situação. Trata-se de um mercado altamente lucrativo que se utiliza da “mão-de-obra” destes jovens, em situação de desvantagens, pobreza e desemprego em seu comércio arriscado e violento.

Inicialmente, João envolveu-se com a organização do tráfico a fim de aumentar a renda familiar. Com o passar do tempo, foi envolvendo-se pela ilusória independência financeira, liberdade, assim como, *status* que estar inserido no mundo das drogas proporciona. Tal envolvimento, ainda, fez com que sua socialização fosse construindo uma identidade com as perversidades que têm que vivenciar durante a trajetória no mundo do tráfico de drogas. A partir deste prisma, quando os jovens envolvidos tentam se desvincular do tráfico seja, por brigas entre facções adversárias, porque sua vida está correndo risco de vida, ou ainda porque assim desejam, são obrigados a fugir de sua residência e, na maioria das vezes, procuram os abrigos para se esconder e proteger. Estes jovens, pela situação de ameaça em que se encontram, precisam recorrer a um equipamento que se localize distante do local que residem para evitar eventuais confrontos. O que se constata aqui é a dificuldade destes adolescentes manterem vínculos com sua família e/ou com a comunidade, pois o retorno ou uma simples visita ao lar pode representar um risco a sua integridade física e/ou de seus parentes.

A questão do narcotráfico traz consigo uma nova dinâmica institucional aos equipamentos, visto que o abrigo deixa de ser uma medida apenas utilizável como forma de transição para a colocação em família substituta e passa a assumir novas configurações e, conseqüentemente, a ter que atender e proteger um

segmento que traz novas demandas, neste caso, produto da violência urbana consolidada na cidade. O que fica claro, é que o abrigo, no imaginário dos jovens que recorrem a ele, de suas famílias e da sociedade, pode transformar-se em um mero espaço de esconderijo. Ao mesmo tempo, jamais se pode deixar de garantir os direitos destes jovens vítimas da violência. O que se almeja ressaltar é que o abrigo torna-se uma alternativa do Sistema de Garantia de Direitos mediante as novas manifestações da questão social. Sinaliza-se, portanto, uma violação a Política de Abrigo, Estatuto da Criança e do Adolescente e, concomitantemente, aos direitos da criança e do adolescente.

Constata-se que o adolescente passou a apresentar uma perda do controle e impotência, como conseqüência do trauma da vivência com o tráfico. Impotência e perda do controle caracterizado a partir do momento que o adolescente passou a se trancar no quarto durante todo dia com uma sensação de medo e que não havia mais o que fazer frente sua situação. Além disso, o adolescente desenvolveu o sintoma da constrição de relacionamento, tendo em vista que estas conseqüências proporcionaram efeitos diretos em sua vida social, refletindo uma fragilização dos seus vínculos afetivos, bem como, relacionais. Todos estes sintomas caracterizam um quadro de Síndrome do Trauma Crônico, ou seja, vivencia subjetiva intensa de risco iminente vivenciado tanto pelo adolescente João quanto por sua genitora. Evidencia-se, portanto, que ambos precisam ser acompanhados por um especialista.

A família de João, composta de mãe, pai e irmão sem renda fixa, mas esporadicamente inseridos no mercado informal, também, necessitam de programas de auxílio para efetivarem seus direitos. Apesar de todas as dificuldades enfrentadas a família demonstra fortes vínculos afetivos com João, bem como, a grande preocupação com seu envolvimento com o trafico e vontade em tê-lo residindo em casa novamente. Neste sentido, outro aspecto relevante é intervir na direção de não culpabilizar esta família, tendo em vista que vivenciam diretamente as cruéis conseqüências do aprofundamento das mazelas oriundas do sistema vigente acarretando constantes mudanças externas, tais como, escassez na oferta de empregos, tendo que se submeter à dupla jornada de trabalho informal para aumentar sua renda e como estratégia para suprir suas necessidades mais básicas (caso do Sr. Pedro – pai do adolescente João). Se a população não pode, por motivo de fatores conjunturais, prover uma vida minimamente saudável

conforme preconizam as leis, como poderiam atentar-se à qualidade de suas relações, portanto, os vínculos afetivos entre os membros, sobretudo, com os filhos neste contexto acabam ficando cada vez mais fragilizados.

Entretanto, cabe sinalizar que a experiência com o tráfico deixou marcas tanto em João quanto em toda sua família, sobretudo, em sua mãe. Neste sentido, a Sr.^a Maria passou a desenvolver o sintoma de intrusão, já que passou a ter constantes pesadelos com João voltando ao tráfico ou João sendo violentamente assassinado pelos traficantes que o ameaçaram. Além disso, constatou-se o sintoma da constrição de relacionamento, pois o isolamento passou a ser uma constante, não confiando mais em ninguém de sua comunidade, assim como, passando o maior tempo trancada em sua residência. Esta, ainda, passou a apresentar uma enorme preocupação com seu filho caçula, tornando-se uma mãe superprotetora, pois pensa que desta forma evitará que o envolvimento de João com o narcotráfico, não se repita com Júnior.

Foi nesta dinâmica de luta pela sobrevivência em que João encontra-se inserido. Dinâmica esta que o levou ao mundo das drogas como forma de ajudar seus pais objetivando aumentar a renda familiar. Entretanto, deparou-se com uma atmosfera de ilusão, perigo e violência na qual não gostaria de continuar inserido. Ao tentar se desvincular do tráfico foi ameaçado de morte. Nestas circunstâncias viu-se obrigado, como estratégia de sobrevivência, a fugir da comunidade em que residi. Não obtendo opções pernoitou alguns dias na rua até solicitar acesso ao Sistema de Garantia de Direitos através do conselho tutelar e abrigo.

No abrigo, portanto, a instituição social família deve ser trabalhada com muita precaução, pois como o ECA preconiza em seus artigos 19 e 82, o direito ao convívio familiar, há uma tendência de alguns técnicos e da sociedade, de modo geral, em ou julgar a família no que se refere aos motivos e circunstâncias que conduzem a optar por institucionalizar seus filhos ou culpabilizá-la por negligência em relação às condições de risco em que encontram seus filhos.

A própria matricialidade proposta pela Política Nacional de Assistência Social - PNAS (2004:36) induz e reproduz indiretamente esta tendência, pois ter a centralidade na família, embora também seja considerada um avanço, também significa continuar responsabilizando-a pela sua própria proteção, já que os programas de apoio destinados a ela quando existentes são paliativos e não provocam nenhuma possibilidade de mudança estrutural na vida das pessoas que

compõem esta instituição social. Sinaliza-se, aqui, a cautela que a equipe deve possuir com esta prática tão corriqueira e, sobretudo, ter clareza para que a reinserção familiar não se torne meramente uma “entrega domiciliar”.

O retorno à família de origem deve ser entendido como um direito, portanto, é importante reiterar que o direito ao convívio familiar só deveria ser efetivado quando ambas as partes envolvidas assim o desejarem, e, sobretudo, a reinserção familiar só deve ser efetivada quando a família obtiver o total apoio do Estado mediante a implementação de políticas públicas e sociais capazes de atender todas as demandas deste grupo, assim como, proporcionar-lhes as condições objetivas necessárias para melhoria de suas condições de vida.

Destaca-se, então, que entender a categoria família, perpassa pelas relações de poder, no sentido de não culpabilizá-la, responsabilizá-la ou cultuá-la como espaço sagrada, mas sim, enfatizar sua condição de abandonada e desrespeitada pelas políticas públicas.

Cabe enfatizar, ainda, o histórico de violência pela qual o adolescente foi obrigado a vivenciar. Não se basta à violação acerca do rompimento temporário com sua família/comunidade, direitos civis (de ir e vir), dos direitos sociais (sobretudo referente ao descumprimento do ECA), o adolescente foi vítima da violência institucional (do abrigo, do juiz e do Estado). O fato referente à postura do juiz perante a audiência de João por si só basta para explicitar que mesmo com o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente e sua doutrina de proteção social, ainda hoje se observa crianças e adolescentes aviltados em suas necessidades e penalizados injustamente. Para espanto de toda equipe, o próprio sistema sócio-jurídico que deveria garantir os direitos desta população insiste em reproduzir arcaicas formas de atendimento ao segmento infanto-juvenil, sobretudo, enquadrando aqueles adolescentes à espera da audiência na categoria “menor” como se fossem “desajustados”, “marginais” e/ou “ameaças” a ser contido através de ações altamente repressivas e violentas. O mais lamentável é o fato que todos os procedimentos utilizados reproduziram a antiga tendência em tratar a questão do segmento infanto-juvenil em situação de maior vulnerabilidade como caso de polícia através da Delegacia de Proteção a Criança e Adolescente e, portanto, com a utilização da violência e repressão policial. E não através de políticas sociais universais e de qualidade objetivando a garantia dos direitos deste segmento social.

Observa-se que, frequentemente, quando se fala sobre violência logo se vincula o tema ao uso da força. Entretanto, na maioria das vezes, não se percebe as mais variadas formas sutis, assim como, manifestações da violência presente no cotidiano. Na conjuntura atual consta-se um tipo de violência bastante visível, ou seja, a violação dos direitos sociais, sobretudo, a violação dos direitos contra crianças e adolescentes, mais especificamente, em situação de maior vulnerabilidade.

Em virtude de tal fato é importante, cada vez mais, definir violência a partir da definição da Organização Mundial de Saúde - OMS (2000: 05), isto é, *“o uso intencional da força física o do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou comunidade, que resulte ou tenha possibilidade de resultar em lesão, morte dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação”*.

Desta forma, almeja-se relatar que todas as manifestações da violência devem ser debatidas, bem como, trabalhadas com os usuários, com as equipes multiprofissionais e com toda sociedade objetivando ampliar conhecimento sobre a violência, assim como, a conscientização que a referência à violência contra a criança, segundo, Signorini (2003: 156), compreende quatro formas: a física, a sexual, a psicológica e a negligência. Neste sentido, a conjuntura atual evidencia a negligência do Estado através da mais variadas formas de violação dos direitos sociais. Sendo assim, concluímos que João e sua família são vítimas da violência em vigência em nossa sociedade, portanto, necessitam de proteção integral.

Verifica-se que em relação ao passado, onde houve um grande número de crianças abandonadas por suas famílias, atualmente, percebe-se um aumento na procura de vagas para abrigamento, decorrente da extrema pobreza e desigualdade em que se encontra grande parte da sociedade brasileira. O censo 2001 (IBGE) aponta que 36,7% dos 60 milhões de brasileiros, que se encontram na faixa de 0 a 19 anos, em 2000, viviam em famílias com renda média *per capita* de até meio salário mínimo. Neste contexto, torna-se um desafio pensar como reinserir estes jovens ao convívio familiar e comunitário, se estes segmentos encontram-se em condição de abandonados pelo Estado. Ou melhor, apresenta-se como um imenso desafio buscar alternativas capazes de reinserí-los de uma forma que não se perpetue as mesmas condições de risco pessoal e social que acarretaram a ida para as ruas.

Não são muitos os recursos existentes na cidade do Rio de Janeiro que provoquem mudanças significativas nas vidas dos usuários, assim como, deve-se observar que há esforços a serem empreendidos para que haja políticas sociais especializadas para jovens inseridos no mesmo contexto que João. É importante entender, que o abrigo é uma medida de proteção que pressupõe um contínuo acompanhamento e empenho em garantir condições dignas de vida às crianças e adolescentes não só durante sua permanência na instituição, mas, sobretudo, depois do desligamento institucional.

Por tudo o que foi exposto, traçou-se como metas a proteção integral e a desinstitucionalização do adolescente objetivando a preservação dos vínculos familiares, assim como, a garantia que os direitos da família não sejam ameaçados.

Resumindo, a reinserção familiar e social de João, assim como, de outras crianças e adolescentes na mesma situação é um desafio de proporções significativas. Se isso não bastasse, constata-se que João foi violentado triplamente, ou seja, violentado pela situação precária em que sua família se encontra (motivo pelo qual geralmente optam em sair de suas casas), violentado pela instituição onde é atendido (o abrigo em questão não vem cumprindo sua função social de proteção integral ao segmento infanto-juvenil de situação de maior vulnerabilidade, não conseguindo nem cumprir seus princípios fundamentais) e violentado pelo Estado que não proporciona o direito ao convívio familiar e comunitário e, acima de tudo, não provê as condições objetivas necessárias visando o retorno de João a sua família e seu lar.

Com vistas à desinstitucionalização de João, a equipe técnica traçou alternativas para garantir o direito da convivência familiar, assim como, melhoria das condições de vida de toda família. Desta forma, estão sendo realizadas reuniões com a mãe de João objetivando mostra-lhe o perigo que estão correndo em continuar residindo na comunidade, pois se encontram igualmente em situação de risco pessoal e social. Nesta direção, a equipe visou construir com ela estratégias para contornar a situação temporariamente, através da procura algum parente ou amigo onde poderia residir. No caso que isso não ser viável e pensando em sua segurança, mostrou a possibilidade de encaminhá-la, em curto prazo, a uma Casa Lar para famílias juntamente com João visando o convívio familiar e a, longo prazo, inserir a família em um programa habitacional da prefeitura.

Em relação a João traçamos promover sua “autonomia” (caso isso seja possível na sociedade em que vivemos) através da inserção em cursos profissionalizantes desenvolvidos pela prefeitura e a conquista de uma vaga de emprego em uma empresa parceira.

Neste momento, a equipe técnica continua trabalhando coletivamente no intuito da proteção integral, garantia da convivência familiar/comunitária, desinstitucionalização, promoção da autonomia, enfim, efetivação de todos os direitos que João e sua família possuem. Além disso, durante toda intervenção dentro e fora da instituição sugeriu-se um acompanhamento psicológico objetivando a superação da síndrome do trauma crônico que a experiência do envolvimento com o tráfico gerou em toda a família.

É o que temos a fornecer de informações até o momento, no entanto, colocamos a disposição para quaisquer outras dúvidas.

3.5. Intervenção e metas estabelecidas

A equipe técnica (formada por 05 Assistentes Sociais, 01 Psicóloga, 01 estagiária de Serviço Social), direção (formada por diretora e vice-diretora, ambas assistentes sociais), educadores sociais e adolescentes/famílias construíram coletivamente através de reuniões e assembleias, algumas metas subdividindo-as em metas para o abrigo e metas para João, assim como, sua família. São elas:

3.5.1. Metas em relação ao abrigo

- Repensar as regras do abrigo, bem como, buscar que elas sejam construídas coletivamente pela equipe técnica e adolescentes institucionalizados;
- Investir na capacitação nos educadores sociais entendendo que o diálogo como o recurso mais adequado em situações de resistência ou desrespeito dos adolescentes;
- Pensar em regras que não extrapolam a autonomia, liberdade, assim como, condição de sujeitos de direitos que os adolescentes possuem (até porque o abrigo é uma medida de proteção e não privação). Ao mesmo tempo, esclarecer os

adolescentes acerca de seus direitos, mais também, seus deveres, sobretudo, objetivando o respeito aos que ali residem e trabalham visando o bem estar coletivo;

- Elaboração de um relatório ao Ministério Público objetivando relatar o descumprimento do ECA pelo sistema sócio-judiciário e notificar a postura do juiz frente a situação;
- Pensar em alternativas para tornar o abrigo um espaço mais atraente;
- Discussão do caso no CMDCA-RJ

3.5.2. Metas em relação ao João e sua família

- A equipe técnica traçou alternativas vislumbrando garantir à desinstitucionalização de João, o direito da convivência familiar, assim como, melhoria das condições de vida de toda família.
- Reuniões com a mãe de João objetivando mostra-lhe o perigo que corria em continuar residindo, pelo menos naquele momento, na comunidade, pois também corria risco pessoal e social. Nesta direção, a equipe visou construir com ela estratégias para contornar a situação temporariamente, através da procura algum parente ou amigo onde poderia residir. No caso que isso não ser viável e pensando em sua segurança, mostra-lhe a possibilidade de encaminhá-la, em curto prazo, a uma Casa Lar para famílias juntamente com João visando o convívio familiar e a, longo prazo, inserir a família em um programa habitacional da prefeitura;
- Em relação a João traçamos promover sua “autonomia” (caso isso seja possível na sociedade em que vivemos) através da inserção em cursos profissionalizantes desenvolvidos pela prefeitura e um emprego em uma empresa parceira.
- Sugeriu-se acompanhamento psicológico objetivando a superação da síndrome do trauma crônico que a experiência do envolvimento com o tráfico gerou em toda a família.

3.6. Prognóstico

- O adolescente, assim como, toda sua família possui todas as possibilidades para superação do trauma, todavia constata-se a dificuldade na continuidade do tratamento psicológico para Síndrome do Trauma Crônico vivenciado por João e sua família. O encaminhamento foi feito, entretanto o sucateamento da saúde, a precária rede de serviços e falta de profissionais capacitados apresentam-se como obstáculos a serem enfrentados.
- Constata-se que o mais lamentável é o fato que todos os procedimentos utilizados reproduziram, infelizmente, a antiga tendência em tratar a questão do segmento infanto-juvenil em situação de maior vulnerabilidade como caso de polícia através da DPCA e, portanto, com a utilização da violência e repressão policial.
- Despreparo dos educadores sociais ao lidar com os adolescentes;
- Dificuldade em lidar com sistemas arcaicos de atendimento a crianças e adolescentes;
- Atitude anti-ética da direção em tomar a decisão de chamar a DPCA sem consultar a equipe técnica e os envolvidos na situação. Ficando nítido seu autoritarismo funcional ao ocupar um cargo de chefia. A decisão deveria ser construída coletivamente;
- Precipitação ao solicitar a DPCA, pois a situação poderia e deveria ter sido resolvida através do diálogo entre educador, adolescente e toda equipe técnica.
- A equipe concluiu que a direção utilizou o Sistema de Garantia de Direitos de forma autoritária e precipitada. Além disso, observa-se uma ausência de compromisso ético da direção.
- A questão lançada no início deste trabalho volta à tona: como reinserir João em suas família novamente, se esta, encontra-se nas mesmas condições de precariedade e miséria que proporcionaram à ida dos adolescentes às ruas e, portanto, infelizmente não poderão proporcionar um desenvolvimento e uma vida realmente digna como merecem, têm direito e, pelo menos, teoricamente é garantida pelas leis existentes. Até porque, geralmente, os programas de apoio desenvolvidos para as famílias, objetivando proporcionar condições em suprir as condições mais básicas posterior a reinserção, não conseguem reverter o quadro de pobreza e desamparo dos familiares, sendo assim, temporários, bem como, paliativos. Entretanto, cabe enfatizar que infelizmente a família não poderá proporcionar um desenvolvimento e uma vida realmente digna para João, não por

incapacidade ou negligência, mas sim, por falta de políticas públicas sociais eficazes e eficientes objetivando a tão sonhada autonomia desta família e que todas as outras que se encontram na mesma situação.



Figura 04: Mafalda de Quino

CONSIDERAÇÕES FINAIS

4. Considerações finais

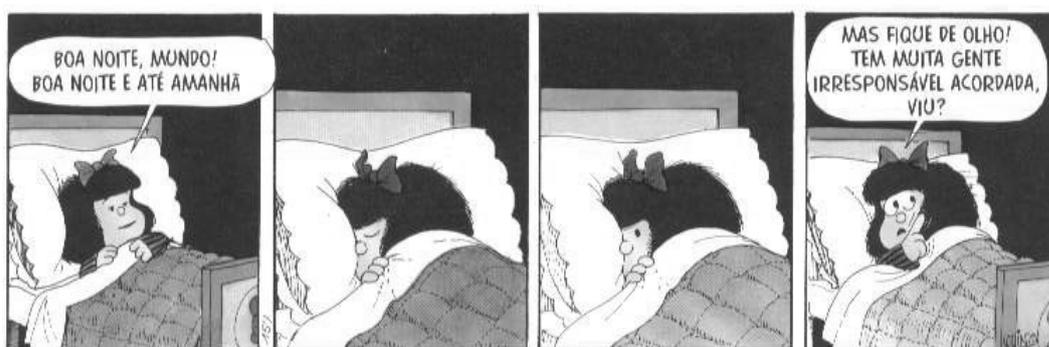


Figura 05: Mafalda de Quino

“Eu tropeço no possível, mas não desisto de fazer a descoberta que tem dentro da casca do impossível.”

Carlos Drummond de Andrade

Embora a situação das crianças e adolescentes em situação de violência doméstica apresenta-se hoje como uma das mais perversas mazelas da questão social e que, por este motivo, precisa ser efetivamente combatida no país, contraditoriamente percebe-se a carência de alternativas que vislumbrem atingir, extinguir e superar a causa da problemática e não, somente, seus efeitos. Além disso, se nota o reduzido número de estudos sobre o tema visando uma mudança da cultura que teima em utilizar a violência como forma de se resolver suas dificuldades. A pretensão é que este trabalho contribua para uma reflexão sobre o assunto.

Observando a dinâmica da atual conjuntura e os rumos conservadores que o governo está seguindo, é difícil acreditar que as propostas das políticas sociais públicas ao atendimento da violência doméstica que estão sendo elaboradas ou já estão em vigência, sejam implementadas em sua plenitude, isto é, de acordo com os pressupostos da universalidade, unicidade, caráter público, “controle social” (leia-se participação social), qualidade, enfim, enquanto formas de realização de direitos. Provavelmente, observar-se-á, mais uma vez, uma perspectiva e postura política falha, seletiva e focalizada, visto que, atinge somente os efeitos e não às causas da problemática da violação dos direitos do segmento infante-juvenil, mais especificamente a dificuldade da reinserção familiar, assim como, das demais expressões da questão social.

No Brasil, as tendências em curso advindas das propostas neoliberais pressupõem que as políticas sócias sejam mediadas pelo mercado, pela solidariedade da sociedade civil e pelo Estado mínimo. O Estado preconizado por esta conjuntura pretende atender apenas aos setores mais pauperizados, negando acesso aos direitos sociais básicos que compreendem a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, a maioria da população. Tem-se a pretensão ainda, de mercantilizar esses direitos, de forma, a torná-los também ao capital privado. Aos que não podem pagar nada, resta a caridade, o abandono e serviços quase sempre precários e de caráter emergencial que não permitem que o pobre saia do ciclo de pobreza. (Martins, Sartor, Silva, 2002, pg.152).

A partir do que foi exposto neste trabalho foi possível elaborar algumas considerações importantes. Primeiro, conclui-se que o modo de produção capitalista revela-se incompatível com a reinserção familiar, haja vista que o sistema vigente, o Estado e as políticas sociais existentes não fornecem as condições objetivas necessárias para a melhoria significativa das condições de vida das famílias e dos adolescentes quando saem do abrigo. Situação intrínseca e dialeticamente condicionada às transformações societárias contemporâneas, provenientes da crise da economia e do mundo do trabalho. Tais transformações têm provocado impactos profundos sobre todas as esferas da vida social, sobretudo perante afirmação da hegemonia neoliberal no Brasil que tem sido responsável pela precarização do trabalho, aumento do desemprego, desmonte da seguridade social, sucateamento das políticas sociais, enfim, redução dos direitos sociais e trabalhistas.

Segundo, a reinserção familiar, na maioria dos casos, constitui-se em uma mera entrega domiciliar. É importante entender, que o abrigo é uma medida de proteção que pressupõe um contínuo acompanhamento e empenho em garantir condições dignas de vida aos adolescentes e suas famílias não só durante sua permanência na instituição, mas, sobretudo, depois do desligamento institucional.

A terceira consideração levantada, é que a reinserção familiar apresenta-se apenas como uma estratégia de controle da ordem social, visto que, possui funcionalidades e não como uma forma de propor um novo projeto de vida para a família.

A primeira funcionalidade, é que esta reinserção, mesmo que precária, apresenta-se como uma estratégia de legitimação social do Estado como “*bom e preocupado*” com a manifestação da questão social, gerando a ilusão que a problemática dos jovens se extinguirá com a desinstitucionalização.

O que se deseja destacar nesta linha argumentativa é a falta de uma comprometida gestão, preocupada com o social e não ao simples ajustamento das despesas públicas previstas em seu planejamento com a finalidade de cumprir apenas as formalidades no intuito de se legitimar perante a população.

Isto demonstra, o quanto a sociedade encontra-se abandonada pelas políticas públicas profundamente marcadas por uma cultura política caracterizada pelo autoritarismo, assistencialismo e clientelismo. As formas de oferta deste tipo de situação são decorrentes do campo de conflitos que se instalam na esfera pública e que passam a imprimir no âmbito do Estado sua incômoda presença. O reconhecimento deste campo de conflito e da diversidade de interesses torna-se fator relevante de elaboração de políticas sociais para esta população.

Em segundo lugar, tal funcionalidade se apresenta como uma estratégia de ocultamento da crise do modo de produção capitalista, pois a população em maior vulnerabilidade social representa uma conseqüência do agravamento da crise geral do sistema, decorrente da Lei Geral da Acumulação Capitalista.

O capitalismo monopolista, de acordo com suas dinâmicas e contradições, cria condições para a existência de um exército industrial de reserva. Karl Marx, já se utilizava dessa expressão para designar o conjunto dos trabalhadores desempregados em uma determinada economia. A esse mesmo contingente humano, ele deu o nome de “*população relativa excedente*” que pode assumir três formas, ou seja, flutuante, latente e estagnada.

Observa-se, que a população em situação de rua enquadra-se no perfil de população estagnada, pois já não é mais útil ao sistema. Já as crianças e adolescentes e jovens, seguindo o pensamento de Castel (1991:35), reproduzem um ciclo geracional de “*vulnerabilidade decorrente da conjunção da precariedade do trabalho e da fragilidade do vínculo social*”.

Após a desinstitucionalização, então, os jovens são obrigados, por falta de opções, a dedicarem-se e múltiplas atividades destinadas a sua sobrevivência pessoal sendo expostos à violência, exploração, discriminação e subalternização.

A quarta consideração, é que o adolescente e sua família que buscam a reinserção familiar não são culpados, mas sim, vítimas do sistema vigente, já que, o abrigo, devido suas ações paliativas e pontuais, não vem desempenhando sua função social de medida de proteção, mas se torna um espaço caracterizado pela desproteção. Esta desproteção se justifica pelo fato de considerar que a instituição não cumpre seus objetivos propostos, seja a curto prazo, que seria ser uma medida de caráter excepcional e provisório de proteção integral, quanto a longo prazo, não atingem sua meta que é a desinstitucionalização, através da preparação gradativa para o desligamento, sobretudo, em casos de reinserção familiar.

Decorrente disto questiona-se, o que se tem feito? Ou o que deve ser feito referente aos jovens e famílias durante o processo de desligamento institucional e, portanto, já não estão mais sob o aparato legal do ECA e encararão um sistema perverso que não permite êxito, aliás, um modo de produção que produz esta população? O abrigo restringe-se a ser apenas um espaço para se suprir as necessidades mais básicas, como se alimentar, dormir e desenvolver atividades paliativas? Ou além das demandas imediatas devem ser trabalhadas as demandas mediatas, acerca de construção de um projeto de vida para estes jovens e suas famílias? Será que é possível construir este projeto nesta lógica vigente, cruel e injusta? Como construí-lo então?

Hoje, portanto, as possibilidades que os jovens desinstitucionalizados possuem para reverter sua condição de risco pessoal e/ou social neste sistema, e, conseqüentemente, retornar para seu convívio familiar apresentam-se como mínimas. Mínimas, não por sua culpa, porém pela desresponsabilização do Estado em buscar estratégias objetivando condições objetivas concretas para realização satisfatória da reinserção familiar. Assim, se o fato de existir uma pessoa sem condições dignas de vida já deve ser considerada relevante, uma sociedade que está produzindo uma população vivendo na barbárie deve ser questionada e rapidamente enfrentada com elaborações intelectuais como esta, atuações mais consistentes e mobilização de toda sociedade.

Tudo isto, está intrinsecamente vinculado a crescente subordinação das políticas sociais à lógica das reformas, sob a égide do ideário neoliberal, para a estabilização da economia. Mesmo que não se avance para a privatização total da área social, constata-se uma redução das responsabilidades do Estado no campo das políticas sociais e, conseqüentemente, transferência desta para a sociedade

civil. A redução de recursos tem significado uma deterioração dos serviços sociais públicos, comprometendo a cobertura universal, bem como a qualidade e a equidade dos serviços.

O resultado do processo de mundialização e financeirização da economia tem sido o agravamento da exploração e das desigualdades sociais dela indissociáveis, o crescimento de enormes segmentos populacionais excluídos do “círculo da civilização”, isto é, dos mercados, uma vez que não conseguem transformar suas necessidades sociais em demandas monetárias. As alternativas que lhes restam, na ótica oficial, são a “violência e a solidariedade.” (Iamamoto, 2008, p. 123)

Resumindo, o retorno ao lar do segmento infanto-juvenil em vítima de maus tratos é um desafio de proporções significativas. Se isso não bastasse, crianças e adolescentes são violentados triplamente, ou seja, violentados por suas famílias (motivo pelo qual geralmente “optam” em sair de suas casas), violentados pelas instituições onde são atendidos (pois como se constatou no paralelo apresentado, o abrigo não vem cumprindo sua função social de proteção integral ao segmento infanto-juvenil de situação de maior vulnerabilidade, não conseguindo nem cumprir seus princípios fundamentais) e violentados pelo Estado que não proporciona o direito ao convívio familiar e comunitário e, acima de tudo, não provê as condições objetivas necessárias visando seu retorno às suas família e lares.

O lamentável é verificar que, na maioria dos casos, os fatores que contribuíram para a institucionalização do segmento infanto-juvenil, são os mesmos que influenciam no processo de reinserção familiar e social que estão vivenciando. Neste contexto, a violência doméstica se inclui nesses motivos.

Em quinto lugar, conclui-se que a violência não é privilégio de uma classe ou segmento social. A violência se constitui como um fenômeno “democrático”, pois se desenvolve e dissemina em todas as relações sociais e interpessoais, implicando sempre uma relação de poder que não faz parte da natureza humana, mas que é da ordem da cultura e perpassa todas as camadas sociais de uma forma tão profunda que, para o senso comum, passa a ser concebida e aceita como natural a sua existência.

A violência acontece em todas as classes sociais. É um comportamento apreendido historicamente e socialmente. Há uma “licença social”. A diferença é a

forma como se lida com ela. A mulher oriunda da classe pauperizada publiciza a violência sofrida recorrer aos equipamentos sociais e à polícia. Já a mulher oriunda da classe abastada tem a possibilidade de privatizar a violência no divã e nos escritórios de advocacia. O esforço deve se direcionado para transformação desta cultura através de informação e viabilização de direitos.

Cabe enfatizar a necessidade em desmistificar a esfera privada como um espaço onde “ninguém deve meter a colher”. A preocupação está na violência não ser notificada por seu um assunto considerado íntimo ou restrito ao espaço onde ocorreu. Além disso, nota-se um temor real acerca da iniciativa da denúncia devido à resistência psicológica/emocional, falta de percepção das situações de violência e informações sobre como proceder nesses casos, falta de informação sobre o sistema de garantia de direitos, ausência de credibilidade na política ou justiça, sensação de impunidade, etc. Entretanto, a culpa do temor não pode levar a omissão. Uma estratégia é ampliar os conhecimentos referentes aos direitos e leis existentes a fim de acioná-los caso seja preciso. Enfim, o principal é ter consciência que todas as manifestações da violência devem ser igualmente debatidas e trabalhadas.

A sétima consideração está na importância de um atendimento eficiente para crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica realizado por uma equipe multidisciplinar. A criança e adolescente que sofrem algum tipo de violência exigem proteção e atenção especial. Por isso, os órgãos responsáveis pelo atendimento devem, ao mesmo tempo, apurar os fatos e ainda encaminhá-los aos serviços de assistência social, apoio médico, psicológico e jurídico visando contribuir para que o segmento infanto-juvenil maltratado tenha uma vida saudável no presente e no futuro. Faz-se necessário esclarecer a vítima que a situação ocorrida é uma violação grave de direitos humanos, mas também esclarecer que suas conseqüências não são irreversíveis, portanto, devem ser trabalhadas.

Isto se justifica porque as crianças podem reagir aos maus-tratos de diversas formas. Os efeitos tanto em curto prazo quanto em longo prazo geralmente são bastantes perversos. Elas podem adquirir seqüelas dos problemas físicos gerados pela violência, dificuldade de ligação afetiva e amorosa, dificuldades de manter uma vida sexual saudável no futuro ou tendências de

supersexualizar os relacionamentos sociais, engajamento em trabalho sexual (prostituição), entre outras.

Para Signorini (2003), a preocupação referente à violência doméstica está assentada em dois pressupostos: primeiro, a suposição de que a criança vítima de violência tem grande possibilidade de transformar-se em um adulto violento que também abusará de seus filhos. Segundo, a idéia de que a violência em casa contribui para o crescimento dos índices de criminalidade, pois a violência com a qual a criança se habitua em casa pode ser posta a serviço de crimes e delitos futuramente. Desta forma, submetida à violência, a criança apreende e incorpora mecanismos violentos de resolução de conflitos que serão postos em prática na vida adulta, em todas as suas relações, inclusive na educação de seus filhos, situação denominada transmissão intergeracional de violência. É preciso ressaltar, todavia, que nem toda a criança agredida se tornará um agressor, em contrapartida se pode observar que todo autor da agressão foi vitimizado, quando criança. O cuidado consiste, então, em uma vez constatada a violência realizar um trabalho com a vítima objetivando minimizar futuros traumas. Apesar de no Brasil haver um abismo entre o prescrito nas leis e a realidade, não se pode deixar de relatar que a mobilização em defesa dos direitos do segmento infanto-juvenil tem aumentado em proporções consideráveis nos últimos anos. Hoje, em todas as regiões do país existem bons programas sendo desenvolvidos, assim como, profissionais especializados preparados.

A oitava consideração consiste na importância de também se efetuar um atendimento eficiente para os familiares de crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica. O mundo está em processo de grandes transformações. Todas essas mudanças repercutem nas famílias de maneira significativa. As relações são afetadas com a valorização da violência, individualismo, indiferença e competitividade. A família que antes era o depositário da proteção e acolhimento torna-se um espaço de conflito e agressão. Não que não houvesse violência antes, porém na contemporaneidade ela é mais explícita. De acordo com a Guia Escolar (2004) a violência doméstica frequentemente ocorre dentro da residência, no âmbito da vida privada, em um ambiente que, supostamente, deveria sentir-se protegida. Como a casa é um espaço privado, a criança e o que acontece dentro dela são envolvidos em uma atmosfera de segredo familiar e social. Nessas situações, é comum que o ocorrido seja mantido em segredo. Em parte, porque as

relações de afinidade e consangüinidade entre crianças/adolescentes agredidos e autores da agressão gera complacência de outros membros da família. Além disso, quem comete a violência normalmente tem poder moral, econômico e disciplinador sobre a instituição. Então, trabalhar a violência doméstica nestas condições indica uma intervenção profissional direcionada a desvendar as cinco fases da dinâmica (ou seja, envolvimento ou comprometimento, interação sexual, sigilo, revelação e supressão), romper com o ciclo da violência, e ao mesmo tempo, restabelecimento a cidadania que foi dilacerada pela violência vivenciada.

A nona consideração consiste na importância de também se efetuar um atendimento eficiente para o autor da agressão. A primeira medida após a constatação da violência deve ser a responsabilização de todas as pessoas diretamente envolvidas na dinâmica objetivando a erradicação desse procedimento. Isto não significa necessariamente um afastamento entre autor da agressor e vítima, sobretudo em casos de violência intrafamiliar, já que esta ruptura, em alguns casos, pode representar uma nova violência. Apenas em casos extremos com alto teor de crueldade, a complexidade da agressão demanda ações urgentes e mais energéticas capazes de interromper o ciclo da violência. De qualquer forma, é pertinente, ainda, entender este sujeito e sua história na sua totalidade permitindo-o acesso aos direitos de que é portador.

Resumindo, sinaliza-se que garantir a proteção absoluta a crianças e adolescentes em situação de violência doméstica significa ampliar igualmente este cuidado para as famílias e aos autores da agressão através de um atendimento multiprofissional especializado, acesso ao sistema de garantia de direitos, articulação de redes, disponibilidade de serviços (saúde, psicossocial e jurídico-social), programas e políticas sociais para suprir todas as suas necessidades básicas.

Por fim, os esforços devem ser canalizados para realizar um trabalho no sentido de identificar precocemente situações ou relações que futuramente podem representar risco a criança, impedindo que agressões aconteçam ou se reproduzam. Além disso, desenvolver ações com caráter informativo e preventivo com as famílias, na comunidade, nas escolas e em todas as esferas da vida social. Conforme a Abrapia (2002): *“a prevenção primária é a maneira mais econômica, eficaz e abrangente para se evitar a violência contra crianças. Através desta*

atua-se para modificar condutas e formar novas culturas, sensibilizando e mobilizando a sociedade.”

Neste estudo conclui-se, portanto, que apesar dos inúmeros avanços alcançados acerca das políticas voltadas aos direitos da criança e do adolescente, nota-se um discurso incoerente com a prática, ou melhor, nota-se que a realidade está muito aquém do que preconizam as leis vigentes que são não apenas violadas como, aos poucos, destruídas com a ofensiva neoliberal. Observa-se, também, um total descumprimento dos dispositivos constitucionais e legais, assim como, uma omissão por parte do governo frente às barbáries estabelecidas. Estes fatos sinalizam, infelizmente, uma constante violação aos direitos das famílias.

De acordo com Bobbio:

o problema grave de nosso tempo, com relação aos direitos do homem não era mais o de fundamentá-los, e sim o de protegê-los (...) Com efeito, o problema que temos diante de nós não é filosófico, mas jurídico e, num sentido mais amplo, político. Não se trata de saber quais e quantos são esses direitos, qual sua natureza e seu fundamento, se são direitos naturais ou históricos, absolutos ou relativos, mas sim qual é o modo mais seguro para garanti-los, para impedir que, apesar das solenes declarações, eles sejam continuamente violados (--:25).

Não resta dúvida que houve algumas mudanças referentes à assistência social à infância e juventude no Brasil ao longo do tempo. Pode-se nitidamente reconhecer que todo processo para a construção de um novo patamar conceitual para crianças e adolescentes, objetivou orientar a formulação das políticas para a área familiar, bem como, o reordenamento das instituições de atendimento existente. Isso, já representou um grande avanço, no entanto, o progresso embora existente, ainda se apresenta de forma muito tímida, devido, primeiro porque não tem como objetivo promover transformações estruturais, apenas como já foi dito, mudanças que não atingem o cerne da questão, por isso, não conseguirá erradicar a situação desigual em que se encontra grande parte do segmento estudado; segundo, pela dificuldade em exterminar os resquícios impostos pela ideologia hegemônica e que permanecem fortemente enraizados na cultura popular; terceiro, pela continuidade de algumas práticas conservadoras e, por último, muitas das

vezes, as melhorias são obstruídas pelos limites internos das instituições, também agravados pelos limites externos impostos pela gestão e pela política vigente.

Ademais, embora o ECA possua dezoito anos de implementação, ainda há esforços a serem empreendidos para que haja uma real consolidação, para que desfaça a cultura fortemente enraizada quanto às crianças e adolescentes, para que rompa com antigas práticas, ainda hoje utilizadas para com esta população, assim como, se garanta o direito ao convívio familiar e comunitário que a reinserção familiar proporciona. Como qualquer outra lei, nada se transformará por si só, tendo em vista, ser um instrumento dependente de outros elementos para promover mudanças de mentalidade e de atitude. Enquanto isso, muitos “Joãos” continuarão tendo seus direitos ameaçados e violados.

Atualmente, mesmo com o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente, ainda é lamentável constatar que se convive com a cultura da violência, expressa por sutis diferenciações em relação ao século anterior, e o pior, ela se constitui, na maioria das vezes, como a “*alternativa*”, assumida por grande parte dos discursos para a educação infanto-juvenil.

A realidade está muito aquém do que preconiza o Estatuto continua tendo seus direitos violados, principalmente, pelo Estado. Essa realidade, também, sinaliza que a trajetória para implementação e operacionalização do Estatuto será uma tarefa árdua, demarcada pelos inúmeros limites, obstáculos e desafios evidenciados no decorrer deste trabalho. Como descreve Bobbio:

apesar das antecipações iluminadas dos filósofos dos juristas, dos esforços dos políticos de boa vontade, o caminho a percorrer é ainda longo. E ele terá a impressão de que a história humana, embora velha de milênio, quando comparada às enormes tarefas que está diante de nós, talvez tenha apenas começado(--:46).

Este estudo de caso é relevante, pois, ousa-se, inclusive, deduzir que este pode continuar sendo, segundo Rizinni (1997) “*um século perdido*”, caso se continue reproduzindo esses hábitos. Pois não basta ter o ECA, Política de Abrigo e o Sistema de Garantias de Direitos. É preciso que eles se consolidem efetivamente e garantam os direitos e princípios prescritos.

Embora a intervenção profissional dos assistentes sociais no âmbito da defesa dos direitos da infanto-juvenil e de suas respectivas famílias seja desafiante e, algumas vezes frustrante, em contrapartida, tem-se consciência que a luta para a construção de uma sociedade melhor, como, um novo ordenamento social, é um ideal a ser alcançado, ou melhor, construído pela categoria dos assistentes sociais e por toda a sociedade, pois como já dizia Gramsci: *“ao pessimismo da razão, o otimismo da vontade”*.



Figura 06: Mafalda de Quino

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAPIA. Maus tratos contra crianças e adolescentes - Proteção e prevenção: guia de orientação para educadores. Petrópolis, RJ: Autores & Agentes & Associados, ABRAPIA, 1997.

ÀRIES, P. História Social da Criança e da Família. 1ª ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978

ASSEMBLÉIA Geral das Nações Unidas. Convenção das Nações Unidas sobre os direitos da criança, 1989.

AZEVEDO, M.A. (1995) Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes: Compreensão do fenômeno no Brasil. São Paulo(mimeografado).

AZEVEDO, M.A. e Guerra, V. de A. (1998)– Infância e Violência Fatal em Família. Primeiras aproximações ao nível de Brasil. São Paulo. Iglu, p. 170.

BRASIL. Código de Menores, 2ª ed., Brasília: Senado, 1984.

BRASIL. Constituição. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado, 1988.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília: Senado, 1990.

BRASIL. SISTEMA Único de Assistência Social, 2004.

BENEDITO, Deise. Os deserdados do destino. A construção da identidade negra criminosa no Brasil. *In: Revista Novae*. São Paulo: Abril, 2005.

BOBBIO, Norberto. A Era dos Direitos, 5º ed., Campus, p.25 e 46.

BOTTOMS, 1993

BRUSCHINI, C. “Teoria crítica da família”. *In: Azevedo e Guerra (Org)*. Infância e Violência doméstica: fronteiras do conhecimento. São Paulo: Cortez, 1993.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. e GUARÁ, Isa Maria Ferreira da Rosa. Gestão Municipal dos serviços de atenção à Criança e ao Adolescente. *In: Série Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente* n°. 04, jan, 1995.

CASTEL, Robert. Da indigência À exclusão, a desfiliação, precariedade do trabalho e vulnerabilidade relacional. *In: Saúde Loucura* n°. 04, São Paulo: Hucitec, 1993, p. 35.

CASTELLS, apud DUPAS, 2000, p. 81.

CERQUEIRA FILHO, G. A questão social no Brasil - Crítica do discurso político. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1982, p.21.

CHAUI, M. (s/d) Participando do debate sobre mulher e violência. In: Perspectivas antropológicas da mulher. Rio de Janeiro, Zahar.

COELHO, João Gilberto Lucas. Criança e Adolescente: a Convenção da ONU e a Constituição Brasileira, UNICEF, 1989, p. 03.

COHN, Amélia. Viagem incompleta: a experiência brasileira (1500-2000): a grande transação A questão social no Brasil: a difícil construção da cidadania. São Paulo: SENAC, 2000, p. 388.

DAHMER, Tânia. O Serviço Social e o Sistema Sociojurídico. In: Revista em foco. Rio de Janeiro: CRESS /RJ, 2004.

DAY ET AL, 1998

Egami et al, 1997

FALEIROS, Vicente de Paula. Espaço institucional e espaço profissional – In: Revista Serviço Social e Sociedade nº. 01. São Paulo: Cortez, 1979, p.141 e 143.

FURNISS, Tilman. Abuso Sexual da Criança: Uma abordagem Multidisciplinar, manejo, Terapia e Intervenção Legal Integrados – Tilman, Furniss; trad: Maria Adriana Veríssimo Veronese – Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.

GUIA ESCOLAR: Métodos para identificação de sinais de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes/ Benedito Rodrigues do Santos...et al, Rita Ippolito: coordenação técnica 2. ed. Ver. E atual. – Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos e Ministério da Educação, 2004.

GRACIANI, M. S. S. Pedagogia social da rua: análise e sistematização de uma experiência vivida. São Paulo: Cortez, 1997.

GOFFMAN, Erving. Manicômios, prisões e conventos. São Paulo: Perspectiva, 1974, p.11.

GUERRA, Yolanda. A instrumentalidade do Serviço Social. São Paulo: Cortez, 1995.

GUERRA, Yolanda. As racionalidades do Capitalismo e o Serviço Social. In: 100 anos de Serviço Social, p.265.

IAMAMOTO, Marilda Villela. Serviço Social em Tempos de Capital Fetiche: Capital Financeiro, Trabalho e Questão Social. 2º ed. São paulo: Cortez, 2008, p.120 e 123.

IANNI, Octavio. Desigualdades sociais, [19--].

JÚNIOR, Almir Pereira. Um país que mascara seu rosto. In: Os impasses da cidadania, infância e adolescência no Brasil. Rio de Janeiro: Base, 1992, p.13.

Krug EG et al, eds. Word report on violence and health. Geneva, World Health Organization, 2002, p. 05 e 16.

LEI Orgânica da Assistência Social, 1993.

MANDEL, Ernest. Introdução ao Marxismo. Lisboa: Edições Antídoto, 1976, p. 26.

MARCILIO, Maria Luiza. Amas de leite mercenárias e crianças expostas no Brasil oitocentista. *In: Olhares sobre a criança no Brasil – séculos XIX e XX*. Rio de Janeiro: EDUSU, 1997, p. 52.

MARTINS, José de Souza. Exclusão Social e a nova desigualdade: O falso problema da exclusão e o problema social da inclusão marginal. São Paulo: Paulus, 1997, p. 32 - 34.

MARX, Karl. O Capital, Livro I, Volume II, 1867, p. 209 e 210.

MATTA, Roberto da. Violência Brasileira. São Paulo: Brasiliense, 1982.

MILLER, M.S. Feridas Invisíveis: abuso não físico contra mulheres, São Paulo: Summus, 1999.

MIOTO, Regina Célia Tamasso. Família e Serviço Social. *In: Revista Serviço Social e Sociedade* nº. 59. São Paulo: Cortez, 1997, p. 117 e 121.

MONTANO, Carlos. Das “lógicas do estado” às “lógicas da sociedade civil”:
Estado e terceiro setor em questão. *In: Revista Serviço Social e Sociedade*, nº. 59. São Paulo: Cortez, 1999, p. 64, 65 e 66.

MORGADO, Rosana. Família(s) e relações de gênero. *In: Revista Praia Vermelha: Estudos de Política e Teoria Social*, nº. 05. Rio de Janeiro: UFRJ, 2001, p.202 e 204.

MOTTA, Maria Antonieta Pisano. Mães abandonadas: a entrega de um filho em adoção. São Paulo: Cortez, 2001, p. 25, 63 e 72.

NASCIMENTO. Álvaro Pereira do. A ressaca da Marujada: recrutamento e disciplina na Armada Imperial. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1999, p.75

NETTO, José Paulo. Capitalismo Monopolista e Serviço Social. 3º. ed. ampliada. São Paulo: Cortez, 2001.

NETTO, José Paulo. Cinco notas a propósito da “questão social”, Brasília, 2000, p.42.

FILHO, Paulo Nogueira. Sangue, corrupção e vergonha: SAM. Rio de Janeiro, 1956

O DIREITO à Convivência Familiar e Comunitária: os abrigos para as crianças e adolescentes no Brasil/ Enid Rocha Andrade da Silva (Coord.). Brasília: IPEA/CONANDA, 2004, pg. 26, 30 e 31.

Op. Cit. *In*: Álbum das meninas, revista literária e educativa dedicada às jovens brasileiras – Anália Emilia Franco, nº. 07. Ano 01, São Paulo, 31 de out. 1898, p.156.

O QUE SIGNIFICA POLÍTICA PÚBLICA? *In*: Capacitação de Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente e de Conselheiros Tutelares. Pró Conselho. Instituto Telemig Celular.

PEREIRA. Potyara. Necessidades Humanas. Subsídios à crítica dos mínimos sociais. São Paulo: Cortez, 2000.

PEREIRA, Potyara. Por que também sou contra a focalização das políticas sociais. Mimeo, 2003.

PEREIRA, S.M.; SANTANA, J.S.S.; FERRIANI, M.G.C. Violência rima com adolescência? *In*: ABEn. Associação Brasileira de Enfermagem. Adolescência: compreender, atuar, acolher. Brasília (DF): Associação Brasileira de Enfermagem, Ministério da Saúde, 2001. p. 95-103

PILOTTI e RIZZINI. A Arte de Governar Crianças - História das Políticas Sociais, da Legislação e da Assistência à Infância no Brasil, 1995, pg. 136.

POLÍTICA de Abrigo para Crianças e Adolescentes do Município do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: CMDCA/RJ, 2001.

POLÍTICA Nacional de Assistência Social, 2004.

PONTES, Reinaldo Nobre. Mediação e Serviço Social. São Paulo: Cortez, 1995, p.45.

QUINO, Toda Mafalda: da primeira à última tira. São Paulo: Martins Fontes, 1993.

RELATÓRIO Gerencial da SMDS – 1º semestre de 2003 *In*: Rio Estudos - Coleção estudos da Cidade nº. 121. Rio de Janeiro, Outubro de 2003.

RELATÓRIO Final - Construindo Ações Autônomas: Projeto de pesquisa e capacitação para implementação da política de abrigo à criança e adolescente no Município do Rio de Janeiro. Antonio Monteiro de Souza e Luciene Alves Miguez Naiff (Coord.). Rio de Janeiro, out, 2004.

RIZINNI, Irene. O Século Perdido: Raízes Históricas das Políticas Públicas para a Infância no Brasil Editora Universitária Santa Úrsula, 1997.

ROCHA, C.R.M; TASSIANO, C.M.L.M; SANTANA, J.S.S. Acompanhamento dos adolescentes na família. *In*: ABEn. Associação Brasileira de Enfermagem.

Adolescer: compreender, atuar, acolher. Brasília (DF): Associação Brasileira de Enfermagem, Ministério da Saúde, 2001. p. 38 –44.

SANTOS, Benedito Rodrigues. A implantação do estatuto da criança e do adolescente. *In: Os impasses da cidadania, infância e adolescência no Brasil*. Rio de Janeiro: Base, 1992, p. 67 e 68.

SANTOS, L.S. Adoção: da maternidade à maternagem. Uma crítica ao mito do amor materno. *Serviço Social e Sociedade: Temas Contemporâneos*, nº. 57, ano XIX, São Paulo: Cortez, jul, 1998.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. *Cidadania e Justiça: a política na ordem brasileira*, 2º ed. Rio de Janeiro: Campus, 1987, p. 68.

SCHUELER, Alessandra Frota Martinez. Os jesuítas e a educação das crianças: século XVI ao XVIII. *In: Rizzini, Irma. Crianças desvalidas, indígenas e negras: cenas da Colônia, do Império e da República*. Rio de Janeiro: Universitária Santa Úrsula, 2000.

SCODELARIO, Arlete Salgueiro. *O Fim do Silêncio na violência familiar*. São Paulo. 2002, p.98

SIGNORINI, Gonçalves Hebe. *Infância e Violência no Brasil*, Rio de Janeiro: Nau Editora e FAPERJ, 2003.

SILVA, Mara Regina Santos da e Nunes, Karina da Silva. *Avaliação e Diagnóstico do Processo de Reinserção Familiar e Social de Crianças e Adolescentes Egressos de uma Casa de Passagem*. p.44.

TRABALHANDO Abrigos. *In: Cadernos de ação*, nº. 03. São Paulo: Centro Brasileiro para infância e adolescência, 1993.

WINNICOTT, D.W. *Privação e Delinquência*, São Paulo: Martins Fontes, 1987.